



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



À Sua Excelência, o Senhor
Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal de Nova Colinas- MA

Nova Colinas- MA, 02 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando a grande necessidade de transportar seus servidores para povoados vizinhos que ficam localizados longe da sede, facilitando dessa forma a locomoção e um melhor desenvolvimento de suas atividades, contribuindo ainda para execução de serviços e condução de materiais para secretarias.

Considerando que após breve levantamento restou constatado que não existe saldo de contrato ou contrato vigente que garanta a Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Colinas- MA.

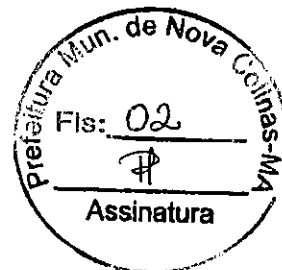
Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Colinas- MA, conforme Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

ELIEZER LIMA BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

01 - OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a grande necessidade de transportar seus servidores para povoados vizinhos que ficam localizados longe da sede, facilitando dessa forma a locomoção e um melhor desenvolvimento de suas atividades, contribuindo ainda para execução de serviços e condução de materiais para secretarias, postos de saúde, escolas, torna-se indispensável que a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra contrate veículos automotores para atender as demandas da Sec. Mun. De Administração, finanças, Saúde, Educação, Assistência Social.

Há que se ressaltar que o município possui veículos próprios, porém, em condições precárias e em quantidade insuficiente, estando aquém de necessidade de Administração Pública.

A solução do problema acima exposto é a aquisição ou locação de veículos novos. Sem embargo, há estudos que expõem que é mais barato e fácil gerenciamento o aluguel de veículos, pois todos os custos da manutenção, licenciamento, emplacamento, seguro etc, ficam a cargo do proprietário e não da Administração Pública

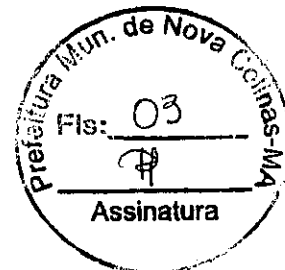
3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

Item	Descrição	Quant. Veic./Mês	Unid.	Quat./Mês
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	4	Mês	12
2	Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex,, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	2	Mês	12
3	Veículo tipo PICKUP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	2	Mês	12
4	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F-1000,	6	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



	BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação			
5	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	2	Mês	12
6	Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	12	Mês	12
7	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	1	Mês	12
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	1	Mês	12
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	5	Diária	12
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	5	Diária	12
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	400	Hora	12
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	300	Hora	12
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	100	Hora	12
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	80	Diária	12
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	80	Diária	12
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	40	Diária	12
17	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	2	Mês	12
18	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	2	Mês	12

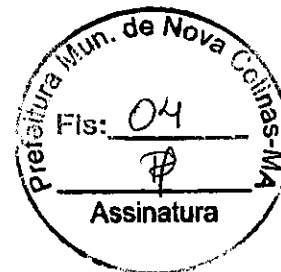
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. a) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis e no horário das 08h às 12h.

b) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com as necessidades das Secretarias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



c) Os serviços desta contratação deverão ser executados com garantia de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

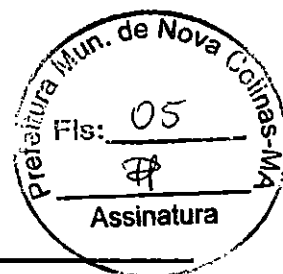
12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

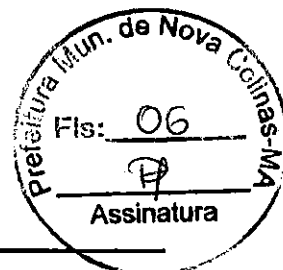
14.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



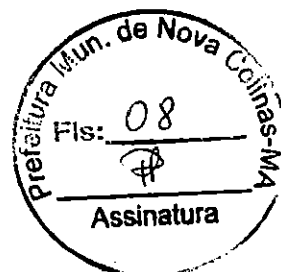
16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

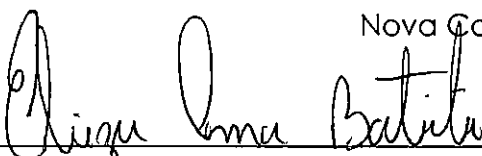
17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ ___, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Colinas, 06 de março de 2023


ELIEZER LIMA BATISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura de Nova Colinas

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 06/03 /2023



José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal de Nova Colinas -
MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Processo de Contratação, na forma da lei.
Encaminha-se os autos ao setor responsável para as providências devidas para a contratação.

Nova Colinas, 13 de março de 2023

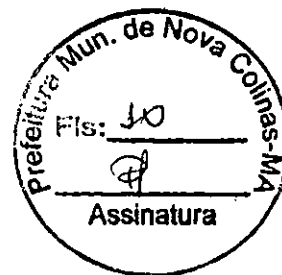
Josei Rego ribeiro
Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



OFÍCIO Nº 16/2023

Nova Colinas - MA, 14 de março de 2023

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.858.510/0001-22**

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica

Prezado Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará procedimento de licitação para **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, nas especificações da tabela em anexo, por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreterível de até 08 (oito) dias corridos para o e-mail novacolinas.prefeitura@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, localizada na Rua São Francisco S/Nº, Centro, Nova Colinas – MA, Cep: 65.808-000

Diante o exposto, aguardo Vossa Proposta de Preços.

Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas

*Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinaspl@gmail.com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

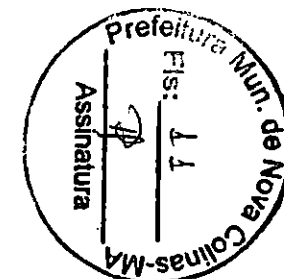
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

ANEXO ÚNICO

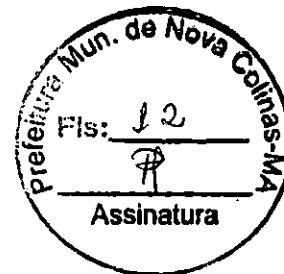
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	1	12			
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12			
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12			

Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



OFÍCIO Nº 17/2023

Nova Colinas - MA, 14 de março de 2023

A Sua Senhoria
Representante legal da empresa **D BARROS DE SALES LTDA**, CNPJ: 22.199.346/0001-01
ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica

Prezado Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará procedimento de licitação para **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, nas especificações da tabela em anexo, por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08 (oito) dias corridos para o e-mail novacolinas.prefeitura@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, localizada na Rua São Francisco S/Nº, Centro, Nova Colinas – MA, Cep: 65.808-000

Diante o exposto, aguardo Vossa Proposta de Preços.

Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinasapl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

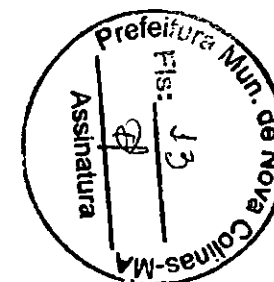
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	1	12			
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12			
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12			

Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com

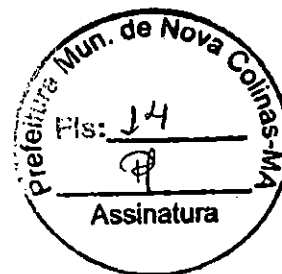




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



OFÍCIO Nº 15/2023

Nova Colinas - MA, 14 de março de 2023

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04**

ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica

Prezado Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará procedimento de licitação para **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, nas especificações da tabela em anexo, por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo imprerível de até 08 (oito) dias corridos para o e-mail novacolinas.prefeitura@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, localizada na Rua São Francisco S/Nº, Centro, Nova Colinas – MA, Cep: 65.808-000

Diante o exposto, aguardo Vossa Proposta de Preços.

Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

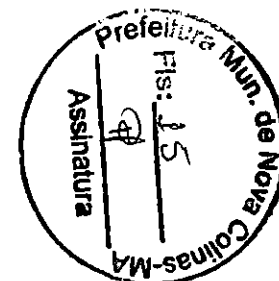
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

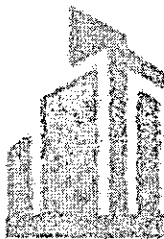
CNPJ: 01.608.768/0001-05

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	1	12			
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12			
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12			

Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com





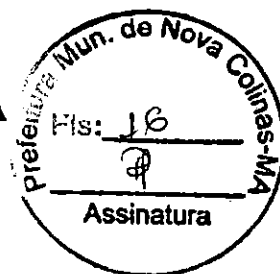
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras – MA. CEP: 65.805-000



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de março de 2023.

Prezado Senhor,

A empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22, sediada a Av. José Sarney nº 500 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr.º **Wesley Araújo Casemiro**, inscrito no CPF nº 019.299.293-74 e RG nº 000113702999-1 SSP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, os preços infra discriminados para **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações abaixo.**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	1	12	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12	R\$ 760,00	R\$ 33.440,00	R\$ 401.280,00
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12	R\$ 560,00	R\$ 24.640,00	R\$ 295.680,00

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

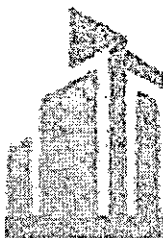
Preço Total por extenso **R\$ 766.560,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**

a) Dados da empresa:

Razão Social: **DIPLAN CONSTRUT**

CNPJ(MF) nº 19.858.510/0001-22;

Inscrição Estadual nº: 12.432.262-C



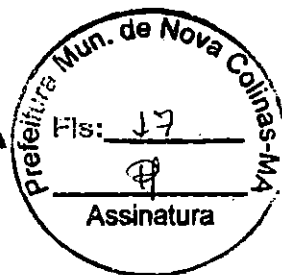
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras – MA. CEP: 65.805-000



Inscrição Municipal nº 30.01.093;

Endereço: Avenida José Sarney nº 500 – Centro

Fone: 99 3531-1301 CEP: 65.805-000;

Cidade: Fortaleza dos Nogueiras Estado: Maranhão

EMAIL:

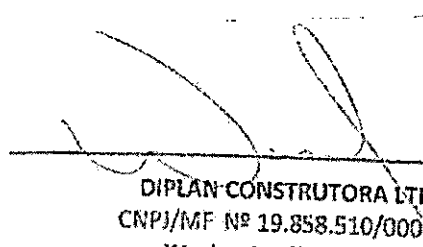
Agência. Nº 5230 Conta Corrente nº 5771-2 Banco
do Bradesco.

b) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **Wesley Araújo Casemiro**

CPF nº 019.299.293-74

RG nº 000113702999-1 SSP/MA.

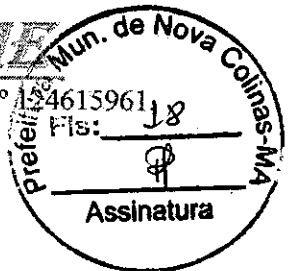

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22
Wesley Araújo Casemiro
CPF nº 019.299.293-74
RG nº 000113702999-1 SSP/MA
Repres. Legal da Empresa

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22
Av. José Sarney, Nº 500 - Centro
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22
Wesley Araújo Casemiro
CPF nº 019.299.293-74
RG nº 000113702999-1 SSP/MA
Repres. Legal da Empresa

D. BARBOSA DE SALES - ME

Rua Tiradentes, nº 162, Centro, CNPJ nº 22.199.346/0001-01, Insc. Estadual nº 154615961
Riachão - MA. CEP: 65.990-000, Tel.(99) 98825-1487. E-mail:
domingos.sales2015@hotmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

1. DO OBJETO DA COTAÇÃO
2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS.
3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	1	12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12	R\$ 800,00	R\$ 35.200,00	R\$ 422.400,00
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12	R\$ 600,00	R\$ 26.400,00	R\$ 316.800,00
Valor Total R\$ (Oitocentos e onze mil e duzentos reais)								R\$ 811.200,00

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação tem por objetivo prover os Veículos/Maquinário necessário ao atendimento das atividades administrativas e legislativas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.

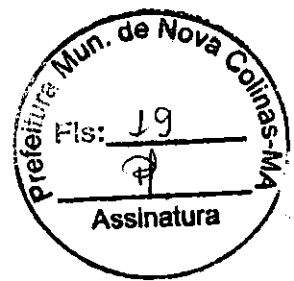
Validade da Cotação de Preços: 60 dias a contar da sua entrega.

Riachão - MA: 15 de março de 2023.

22.199.346/0001-01
D. BARBOSA DE SALES LTDA
Rua Tiradentes, nº 162
Centro - CEP: 65.990-000
Riachão - Maranhão

D. BARBOSA DE SALES - ME.
Domingos Barbosa de Sales
CNPJ: 22.199.346/0001-01
CPF: 016.631.793-44

MERCADO ABERTO



RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAlBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

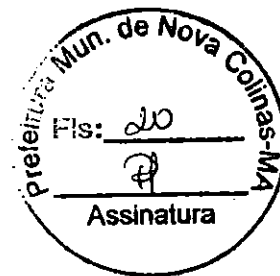
**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA.**

Prezado Senhores,

Proposta que faz a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, para execução do objeto descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas.

ITE M	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICA NTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./ MÊS	QUAN T. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 – FIAT	MES	1	12	R\$ 5.998,86	R\$ 5.998,86	R\$ 71.986,32



RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.

SAMBAIBA/MA, 65.830-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARI A	2	12	R\$ 782,92	R\$ 1.565,84	R\$ 18.790,08
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARI A	2	12	R\$ 560,74	R\$ 1.121,48	R\$ 13.457,76

Válida por 60 dias consecutivos.

Sambaíba/MA, 14 de Março de 2023.

LUIZ SILVEIRA LIMA

JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ
SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2023.03.14 09:54:39 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR

CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8

Empresário / Titular da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

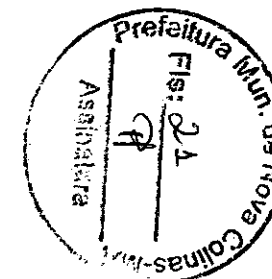
CNPJ: 01.608.768/0001-05

MAPA DE APURAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 17/2023-PMAP-MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANT E/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊ S	QUANT. MÊS	DIPLAN	D BARBOSA	RIO NEVES	MEDIA
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 – FIAT	MES	1	12	5.800,00	6.000,00	5.998,86	5.932,95
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12	760,00	800,00	782,92	780,97
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12	560,00	600,00	560,74	573,58



[Handwritten signature]

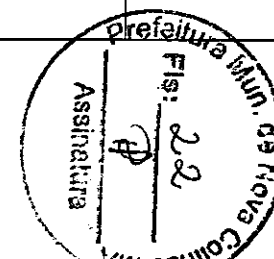


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. /MÊS	DIPLAN	D BARBOSA	RIO NEVES	MEDIA
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12	9.850,00	9.930,00	9.950,00	9.910,00
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	VOLVO	Hora	400	12	280	288,00	290,00	286,00
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CAT	Hora	300	12	310	315,00	320,00	315,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	100	12	220	225,00	228,00	224,33
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	80	12	520	530,00	535,00	528,33
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	VW	Diária	80	12	700	720,00	715,00	711,67
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUATRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	40	12	980	990,00	998,00	989,33



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Nova Colinas – MA, 15 de março de 2023

Eliezer Lima Batista

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



JUSTIFICATIVA DA ADESAO

A Secretaria de Administração, solicitou à prefeitura municipal a **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.**, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, válida e com objeto compatível com a aquisição pretendida, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, com preços inferiores ao apurado na pesquisa mercadológica anexa.

Portanto, sugere-se que a contratação dos serviços objeto dos presentes autos seja realizada através de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, tendo em vista os Princípios da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que mostra - se mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário municipal, além de atender o interesse/necessidade pública.

Nesse desiderato, encaminhe-se ao GAB/Prefeito para conhecimento e deliberação.

Nova Colinas- MA, 16 de março de 2023

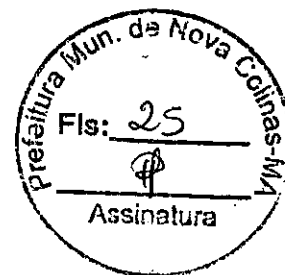
Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura de Nova Colinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



DESPACHO

Considerando a economicidade e vantajosidade comprovada nos autos através dos documentos acostados, autorizo dá prosseguimento à adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, para a **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.**, na forma da lei.

Encaminha-se os autos à Secretaria de Administração para as providências devidas ao tempo que deve ser remetido ao Jurídico para exame e parecer

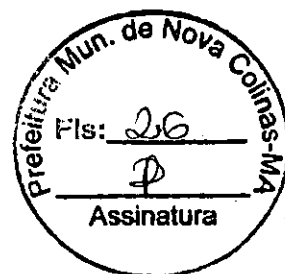
Nova Colinas, 16 de março de 2023

Josei Rego ribeiro

Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Memorando nº 22/2023 – PMNC/MA

Nova Colinas, 17 de março de 2023

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA,
Av. Joao da Mata e Silva, s/n, Vila Viana.
Formosa da Serra Negra- MA, CEP: 65.890-000

Servimos do presente para manifestar interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 001/2022-CPL/ PMFSN** da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, Processo Administrativo nº 023/2022- PMFSN, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.**

Para tanto, consoante aos termos do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, o qual dispõe que os órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, enquanto interessados, deverão na forma e condições definidas no edital de licitação, manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do registro de preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, solicitamos de Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor da Ata de Registro de preços supracitada, **AUTORIZAÇÃO** para a adesão como órgão não participante dos quantitativos especificados na tabela, em anexo.

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 01/2023

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Razão Social: **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CNPJ: 19.421.196/0001-16

Endereço completo: Rua Tito Coelho, nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA.

Nome do representante legal: Sr. José Luiz Coelho

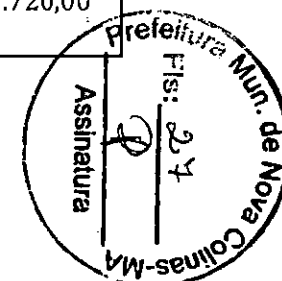
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 038140112009-6 SSP/MA

CPF/MF nº 063.670.383-53

Cargo/Função: Administrator

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	1	12	5.670,00	5.670,00	68.040,00
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12	740,00	32.560,00	390.720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

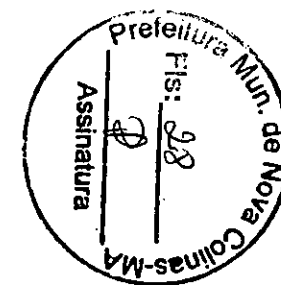
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12	530,00	23.320,00	279.840,00
----	---	--------------------------------	--------	---	----	--------	-----------	------------

Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração e Finanças
Poder Executivo

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Razão Social: **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.238.467/0001-90

Endereço completo: Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA.

Nome do representante legal: Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves

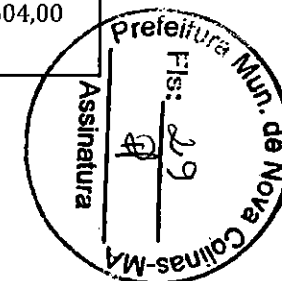
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 16492132001-1 GEJUSPC/MA

CPF/MF nº 468.036.023-20

Cargo/Função: Administrator

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. /MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12	9.797,37	9.797,37	117.568,44
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	VOLVO	Hora	400	12	268,27	107.308,00	1.287.696,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	100	12	214,67	21.467,00	257.604,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

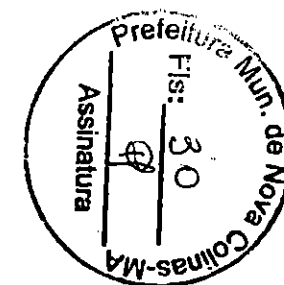
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	80	12	509,87	40.789,60	489.475,20
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	VW	Diária	80	12	670,94	53.675,20	644.102,40
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUATRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	40	12	912,54	36.501,60	438.019,20

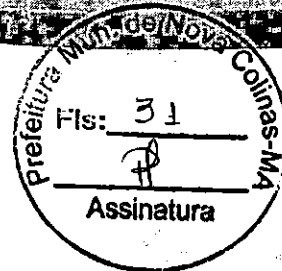
Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 112/2022

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



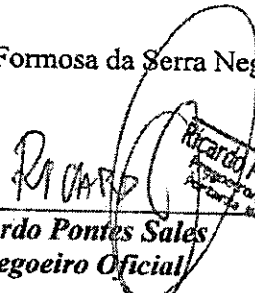
Assunto: Resposta ao ofício da Prefeitura Municipal de Novas Colinas, datada do dia 17 de março de 2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Novas Colinas (**solicitação de Utilização da Ata de Registro de Preço do Município de Formosa da Serra Negra/MA**)

Venho por meio deste informar da **concordância** da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, quanto a adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - SRP, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº 7.892/13, cujo objeto do referente Pregão e a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

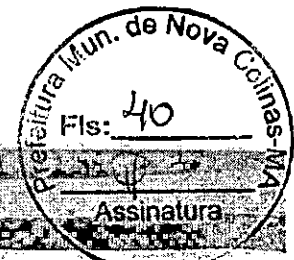
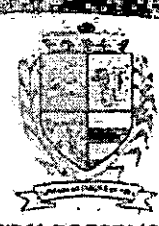
Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir desde, fica sob responsabilidade dos vencedores, em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que se encontra anexo este ofício os documentos solicitados (Edital de licitação, Proposta de Preço, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, entre outros) pertinentes a referente contratação.

Formosa da Serra Negra/MA, 20 de março de 2023


Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro Oficial

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1462
Rubrica: 023
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

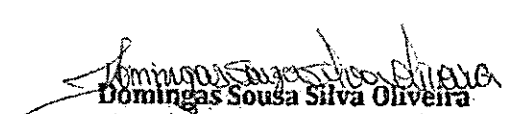
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.238.467/0001-90 estabelecida na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro Açailândia - MA.

Prezado Representante,

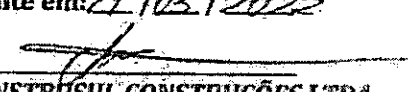
O Município de Formosa da Serra Negra, através da Secretária Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.238.467/0001-90 estabelecida na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro Açailândia - MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo 023/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Formosa da Serra Negra - MA, em 19 de março de 2022.


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

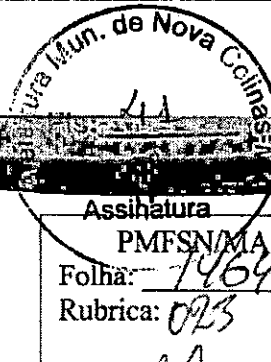
Ciente em: 19/03/2022


CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 11.238.467/0001-90

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

J L C CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA.

Prezado Representante,

O Município de Formosa da Serra Negra, através da Secretária Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **J L C CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo 023/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Formosa da Serra Negra - MA, em 19 de março de 2022.


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

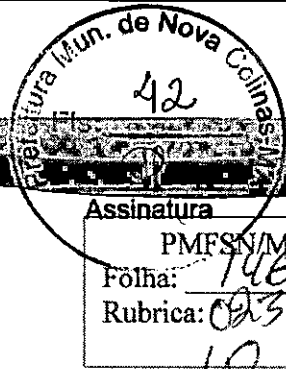
Ciente em: 19/03/2022


J L C CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.421.196/0001-16

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/010/2022-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13 neste ato representada pela Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA - DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



Assinatura: MESN/MA
Folha: 14/06
Rubrica: 023

gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.421.196/0001-16

Endereço completo: Rua Tito Coelho, nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA.

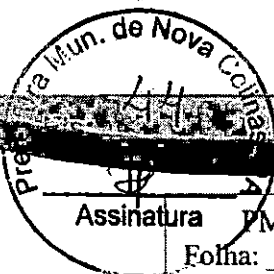
Nome do representante legal: Sr. José Luiz Coelho

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 038140112009-6 SSP/MA

CPF/MF nº 063.670.383-53

Cargo/Função: Administrator

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



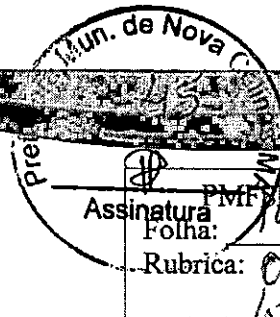
Assinatura PMFSN/MA

Folha: 7467

Rubrica: 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

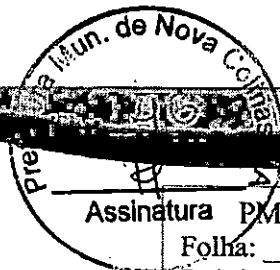
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / FABRICA NTE/ MARCA	UNID	QUAN T. VEIC./ MÊS	QUAN T. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009 FIAT	MÊS	4	12	R\$4.500,00	R\$18.000,00	R\$216.000,00
2	Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex,, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	COROLLA GLI FLEX ANO 2012 TOYOTA	MÊS	2	12	R\$5.170,00	R\$10.340,00	R\$124.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	2	12	R\$5.670,00	R\$11.340,00	R\$136.080,00
4	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANT E, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	F - 4000 - G FORD	MES	6	12	R\$6.100,00	R\$36.600,00	R\$439.200,00
5	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air	S10 LT DD4A ANO 2015 CHEVROL ET	MES	2	12	R\$7.050,00	R\$14.100,00	R\$169.200,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

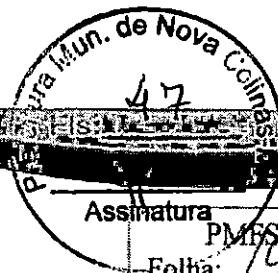


Assinatura PMFSN/MA
Folha: 1469
Rubrica: 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação							
6	Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	HILUX CDLOWM 4FD ANO 2018 TOYOTA	MES	12	12	R\$8.900,00	R\$106.800,00	R\$1.281.600,00
7	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as	SW4 DSL 4X4 ANO 2021 TOYOTA	MES	1	12	R\$8.570,00	R\$8.570,00	R\$102.840,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Assinatura

PMBSN/MA

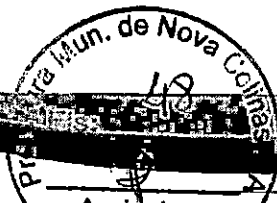
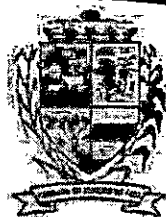
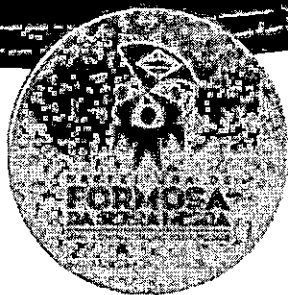
Folha: 10/70

Rubrica: 023

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.							
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentada perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARI A	5	12	R\$740,00	R\$3.700,00	R\$44.400,00
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentada perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARI A	5	12	R\$530,00	R\$2.650,00	R\$31.800,00
17	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	2	12	R\$1.800,00	R\$3.600,00	R\$43.200,00



Assinatura PMFSN/MA

Folha: 147

Rubrica: 093

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.							
18	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	2	12	R\$2.000,00	R\$4.000,00	R\$48.000,00

Razão Social: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.238.467/0001-90

Endereço completo: Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA.

Nome do representante legal: Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves

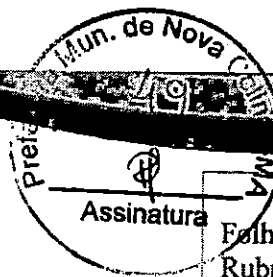
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 16492132001-1 GEJUSPC/MA

CPF/MF nº 468.036.023-20

Cargo/Função: Administrator

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / FABRICA NTE/ MARCA	UNID.	QUAN T. VEIC. /MÊS	QUAN T. /MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12	R\$9.797,37	R\$9.797,37	R\$117.568,44
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA	VOLVO	Hora	400	12	R\$268,27	R\$107.308,00	R\$1.287.696,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Assinatura

PMFSN/MA

Folha: 1472

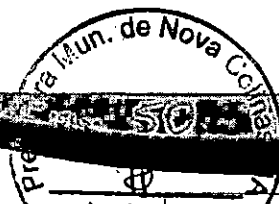
Rubrica: 023

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG							
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CAT	Hora	300	12	R\$295,20	R\$88.560,00	R\$1.062.720,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	100	12	R\$214,67	R\$21.467,00	R\$257.604,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	80	12	R\$509,87	R\$40.789,60	R\$489.475,20
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE	VW	Diária	80	12	R\$670,94	R\$53.675,20	R\$644.102,40

AV. JOAO DA MATA ESILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Assinatura PMFSN/MA

Folha: 1473

Rubrica: 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	CAÇAMBA METÁLICA							
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUATRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	40	12	R\$912,54	R\$36.501,60	R\$438.019,20

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



Assinatura PM/ SN/MA

Folha: 1479

Rubrica: 023

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

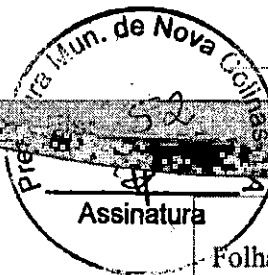
Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.



PMFSN/MA
Folha: 1473
Rubrica: 023
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

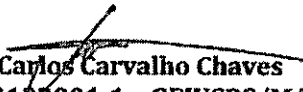
Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajaú/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, 22 de março de 2022


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração


José Luiz Coelho
RG nº 18151393-5 SSP/MA
CPF nº 063.670.383-53
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 19.421.196/0001-16


Aedson Carlos Carvalho Chaves
RG: 16492132001-1 - GEJUSPC/MA
CPF: 468.036.023-2
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.238.467/0001-90

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/010/2022-SRP	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/012/2022-SRP	8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/010/2022-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/010/2022-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13 neste ato representada pela Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada CONTRATANTE.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se às partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e77143644f588e83df444b33a9de47daebda667

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Assinatura

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.421.196/0001-16

Endereço completo: Rua Tito Coelho, nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA.

Nome do representante legal: Sr. José Luiz Coelho

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 038140112009-6 SSP/MA

CPF/MF nº 063.670.383-53

Cargo/Função: Administrator

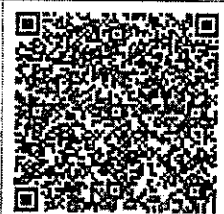
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANT E/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./M ÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em	PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009 FIAT	MÊS	4	12	R\$4.500,00	R\$18.000,00	R\$216.000,00

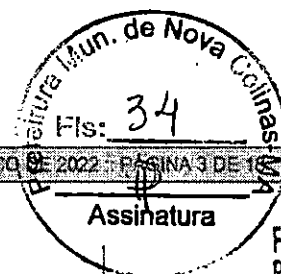
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e77143644f588e83df444b33a9de47daebda667

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1478
 Prot. Nº 023
 Rubrica 10

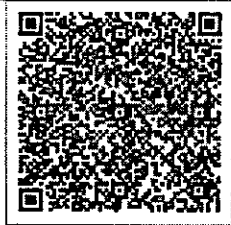
	perfeito estado de conservação.							
2	Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex,, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	COROLLA GLI FLEX ANO 2012 TOYOTA	MÊS	2	12	R\$5.170,00	R\$10.340,00	R\$124.080,00
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	2	12	R\$5.670,00	R\$11.340,00	R\$136.080,00
4	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	F - 4000 - G FORD	MES	6	12	R\$6.100,00	R\$36.600,00	R\$439.200,00

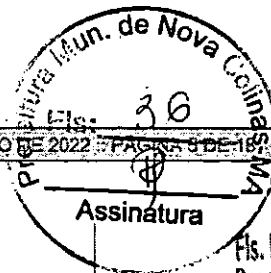


Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
 ELS. 35
 Assinatura

Fis. Nº 1479
 Proc. Nº 023
 Rubrica 10

5	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	S10 LT DD4A ANO 2015 CHEVROLET	MES	2	12	R\$7.050,00	R\$14.100,00	R\$169.200,00
6	Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	HILUX CDLOWM4F D ANO 2018 TOYOTA	MES	12	12	R\$8.900,00	R\$106.800,00	R\$1.281.600,00
7	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	SW4 DSL ANO 2021 TOYOTA	MES	1	12	R\$8.570,00	R\$8.570,00	R\$102.840,00
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	5	12	R\$740,00	R\$3.700,00	R\$44.400,00





Assinatura
Fis. Nº 1400
Proc. Nº 023
Rubrica 60

10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO BENZ	M.	DIARIA	5	12	R\$530,00	R\$2.650,00	R\$31.800,00
17	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	2	12	R\$1.800,00	R\$3.600,00	R\$43.200,00	
18	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	2	12	R\$2.000,00	R\$4.000,00	R\$48.000,00	

Assinatura

Fls. Nº 1480
Proc. Nº 023
Rubrica 10

Razão Social: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.238.467/0001-90

Endereço completo: Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA.

Nome do representante legal: Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 16492132001-1 GEJUSPC/MA

CPF/MF nº 468.036.023-20

Cargo/Função: Administrator

Página 5 de 18

ITEM	DESCRIÇÃO	MODEL O/ FABRIC ANTE/ MARCA	UNID.	QUA NT. VEIC. /MÊS	QUA NT. /MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12	R\$9.797,37	R\$9.797,37	R\$117.568,44

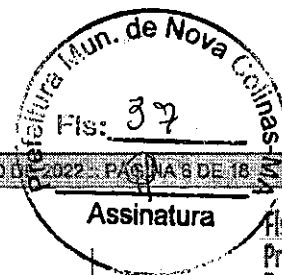
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e77143644f588e83df444b33a9de47daebda667

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	VOLVO	Hora	400	12	R\$268,27	R\$107.308,00	R\$1.287.696,00
12	MOTONIVELADO RA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CAT	Hora	300	12	R\$295,20	R\$88.560,00	R\$1.062.720,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	100	12	R\$214,67	R\$21.467,00	R\$257.604,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	80	12	R\$509,87	R\$40.789,60	R\$489.475,20
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	VW	Diária	80	12	R\$670,94	R\$53.675,20	R\$644.102,40

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

1481
08-3
60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

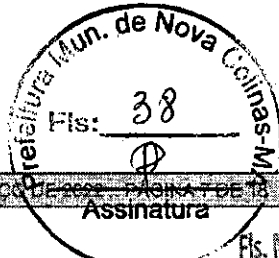
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e77143644f588e83df444b33a9de47daebda667

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 1482
Proc. Nº 083
Rubrica 60

	4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA							
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	40	12	R\$912,54	R\$36.501,60	R\$438.019,20

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

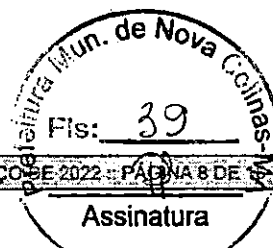
Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e77143644f588e83df444b33a9de47daebda667
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajaú/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, 22 de março de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/012/2022-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/012/2022-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13 neste ato representada pela Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada CONTRATANTE.

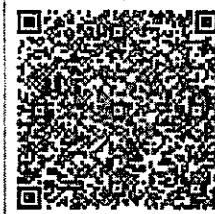
Tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa

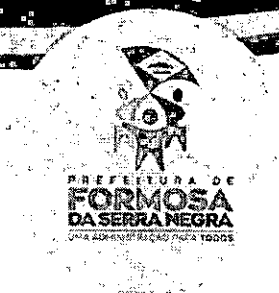
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9e77143644f588e83df444b33a9de47daebda667

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

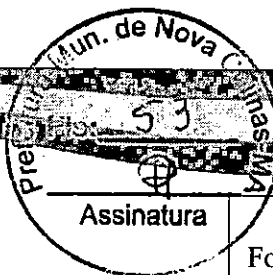




PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
CASA DA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 010/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

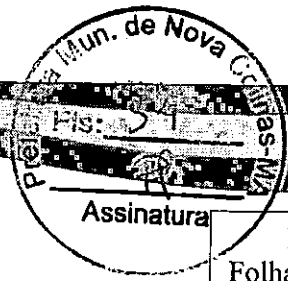
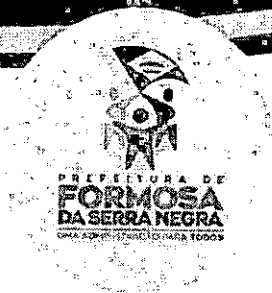
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2022

HORÁRIO: 14:00 horas. (Horário de Brasília)

PREGOEIRA: RICARDO PONTES SALES

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 - SRP
Data da realização do certame: 11 de março de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

() Fui convidado;

() Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - DOM);

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);

() Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);

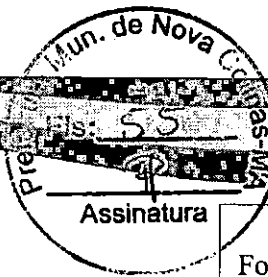
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal .

() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);

() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.684/0001-13, sediada Avenida Joao da Mata, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, por intermédio do seu pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 006/2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **11 de março de 2022, às 14:00 horas**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Orçamento Sigiloso.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

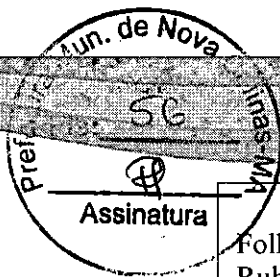
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 3.10, deste edital:

a) Os lotes ou itens com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada LOTE/ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.4. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.5. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.6. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

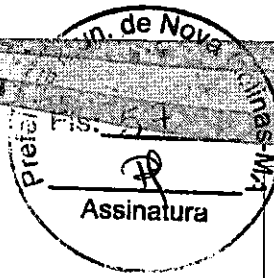
2.2.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.8. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.9. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.10. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

2.2.11. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.12. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);
- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.1.1. O cadastro no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS deverá ser feito no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou através do sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

d) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

g) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

g.1) Após a solicitação de fornecimento dos itens, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, no prazo de 30 dias, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

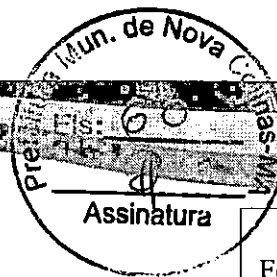
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 1.00 (um real)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18. As propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.22.1. no país;
- 6.22.2. por empresas brasileiras;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.
- 6.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.
- 6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração
- 6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

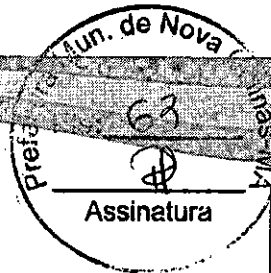
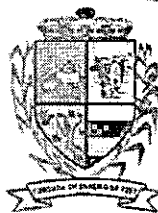
7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.8.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

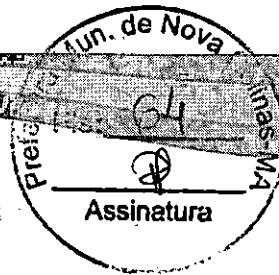
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, emitidas com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.
- h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3.2, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.3. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.3.3, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial com livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou o Balanço Patrimonial e Certidão de regularidade profissional.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

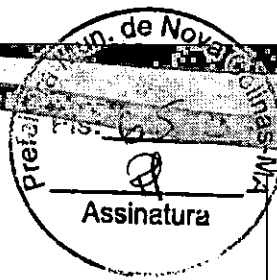
b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, física e certidão de âmbito federal, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

c) Certidão Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação.

7.9.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou de forma satisfatória os serviços compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

b) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

c) Comprovante de propriedade mínima de 10% (dez por cento) do total de veículos e máquinas licitadas, comprovadas mediante apresentação de nota fiscal, DUT, CRLV ou Contrato de Compras e Venda.

7.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.13. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.15. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.16. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.18. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

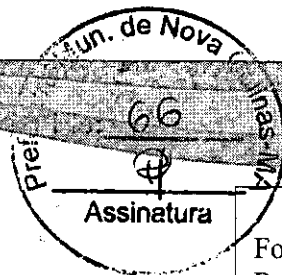
7.20. O pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP, não tendo efeito suspensivo.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Caberá o pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

9.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Formosa da Serra Negra/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

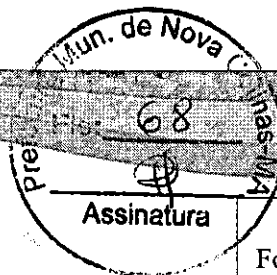
11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1. O contrato resultante do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

14.2. O prazo de entrega se dará conforme Termo de Referência – ANEXO I.

14.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes penalidades:

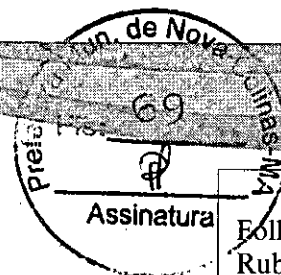
15.1.1. Advertência por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

15.1.2. Multa, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

PREFEITURA DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PRECISANDO



PMFSN/MA

Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

15.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

15.1.5. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

15.2. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

15.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a CONTRATADA vier a fazer jus.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. No presente processo será exigido amostras.

16.2. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, do município de Formosa da Serra Negra, após a fase de classificação será concedido um prazo de 5 dias úteis para apresentação das amostras.

16.3. A licitante vencedora deverá apresentar a(s) amostra(s) para a verificação de sua conformidade com o descritivo técnico do edital e atendimento dos requisitos descritos no item 4.

16.4. O licitante vencedor que não apresentar a(s) amostra(s) dentro do prazo determinado será desclassificado.

16.5. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante.

16.6. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de suas embalagens originais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

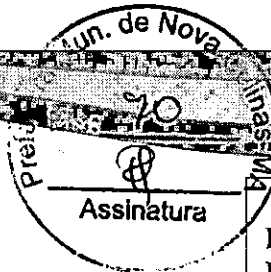
17.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

18.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

18.3. É facultado ao pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

18.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

18.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

18.3.3. Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

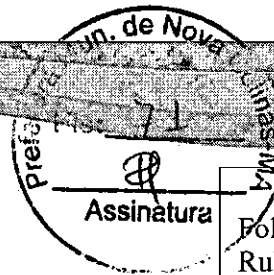
18.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

18.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

18.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

18.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

18.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

19.1. A minuta do contrato (ANEXO II) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, bem como o termo de referência, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 20.1.1. Anexo I – Termo de referência;
- 20.1.2. Anexo II – Minuta Contrato
- 20.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços
- 20.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2022.

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

01 - OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a grande necessidade de transportar seus servidores para povoados vizinhos que ficam localizados longe da sede, facilitando dessa forma a locomoção e um melhor desenvolvimento de suas atividades, contribuindo ainda para execução de serviços e condução de materiais para secretarias, postos de saúde, escolas, torna-se indispensável que a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra contrate veículos automotores para atender as demandas da Sec. Mun. De Administração, finanças, Saúde, Educação, Assistência Social.

Há que se ressaltar que o município possui veículos próprios, porém, em condições precárias e em quantidade insuficiente, estando aquém de necessidade de Administração Pública.

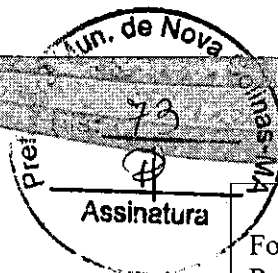
A solução do problema acima exposto é a aquisição ou locação de veículos novos. Sem embargo, há estudos que expõem que é mais barato e fácil gerenciamento o aluguel de veículos, pois todos os custos da manutenção, licenciamento, emplacamento, seguro etc, ficam a cargo do proprietário e não da Administração Pública

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

Item	Descrição	Quant. Veic./Mês	Unid.	Quat./Mês
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	4	Mês	12
2	Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex,, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	2	Mês	12
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	2	Mês	12
4	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F-1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	6	Mês	12

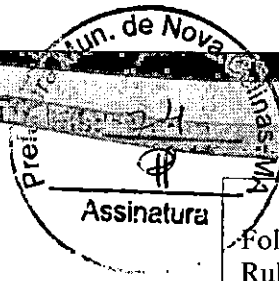
AV. JOAO DA MATA ESILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	2	Mês	12
6	Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	12	Mês	12
7	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	1	Mês	12
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	1	Mês	12
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	5	Diária	12
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	5	Diária	12
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	400	Hora	12
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	300	Hora	12
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	100	Hora	12
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	80	Diária	12
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	80	Diária	12
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	40	Diária	12
17	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	2	Mês	12
18	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	2	Mês	12



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. a) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis e no horário das 08h às 12h.

b) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com as necessidades das Secretarias;

c) Os serviços desta contratação deverão ser executados com garantia de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

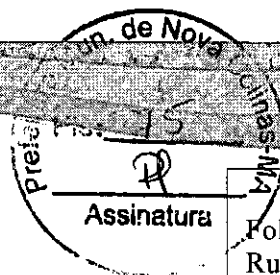
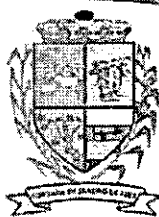
11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

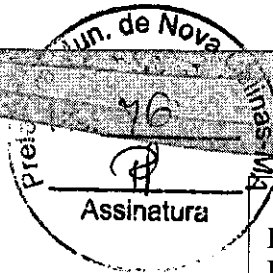
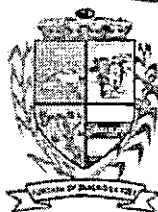
- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

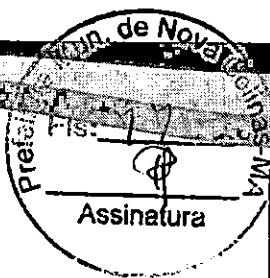
15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
UMA ALTERNATIVA PARA TODOS



PMFSN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

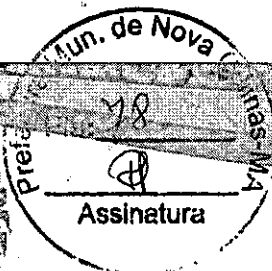
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

AV. JOAG DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

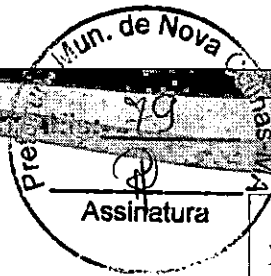
17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ ___, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/201X
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA E _____
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMAM/MA, sediada na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no de _____ de _____ de _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXXXX - CPL/PMG** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa - deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

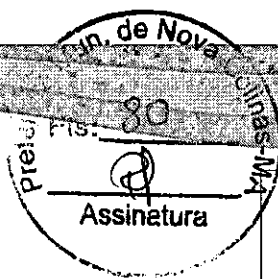
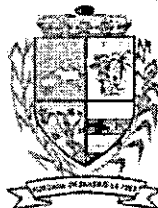
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

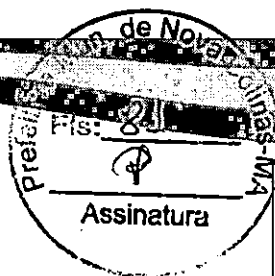
5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

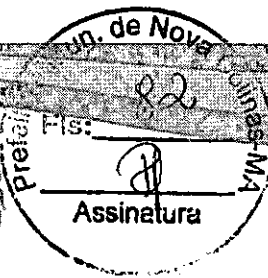
10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

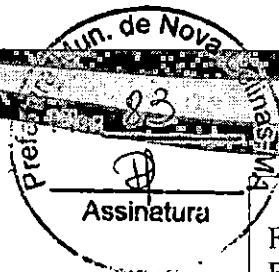
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

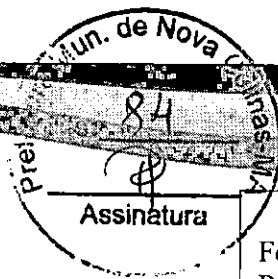
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, ... de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PP/____/XXXX-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMAM/MA**, sediada na AV. Joao da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no DOU de _____ de _____ de _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/XXXX**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

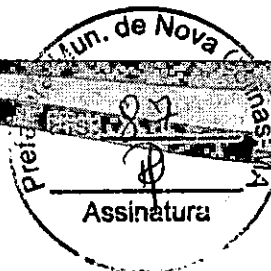
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

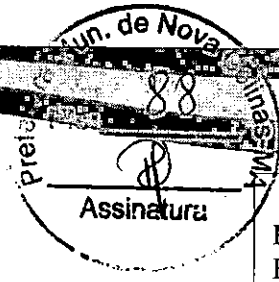
Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Formosa da Serra Negra/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, ... de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

ANEXO IV

"MODELO DE CARTA PROPOSTA"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº/2022.
Data da realização do certame: de de 2022.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa.

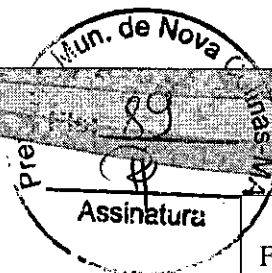
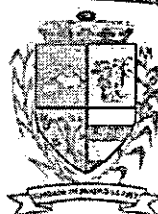
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

Formosa da Serra Negra - MA, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fica: 90

Assinatura

PMFSN/MA

Folha: 141

Rubrica: 023

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (catorze horas) do dia 08 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA**. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de fevereiro de 2022.
RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 12/2022, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para os estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA: 08/03/2022. HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraliste/mural.zul>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó-MA, 15 de fevereiro de 2022.
THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 14/2022, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de material didáticos/pedagógicos apostilado/livro para alunos da rede pública municipal destinado a secretaria municipal de educação de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 08/03/2022. HORÁRIO: 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraliste/mural.zul>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó-MA, 15 de fevereiro de 2022.
RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de rolo lateral de estradas vicinais do Valor R\$: 327.759,80 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) CONTRATADA: BRY CONSTRUTORA LTDA inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.692.201/0001-01, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 14 de janeiro de 2022; CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública da zona urbana e rural do Valor R\$: 264.240,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) CONTRATADA: BRY CONSTRUTORA LTDA inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.692.201/0001-01, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 14 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapa buraco, meio fio e sarjetas do Valor R\$: 319.732,35 (trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) CONTRATADA: NF CONSTRUTORA EIRELI inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 17 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

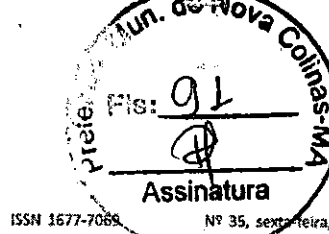
Espécie: Ata do Registro de Preços nº 1/2022. Concorrência nº 001/2022 - Processo nº 134/2021. Tipo: Menor preço Global. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma do Escolas do Município de Cururupu - MA. Valor total de R\$ 1.041.842,14 (um milhão e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Data do Registro: 14/02/2022. VALIDADE: 12 (doze) Meses. Empresa Vencedora: J P Silva e Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 20.204.714/0001-29. Cururupu/MA, 14/02/2022. João Carlos Braga, Secretário Municipal de Educação, Órgão Gerenciador.

ITEM	ESCOLA	VALOR
1	Reforma - U.I. João Marques Miranda	160.200,32
2	Reforma - U.I. João Sousa Ribeiro - Aquiles Lisboa	93.831,63
3	Reforma - U.I. Isabel Lima de Oliveira	213.318,25
4	Reforma - U.I. Santo Antônio	43.024,67
5	Reforma - U.I. Manoel Ribeiro da Cruz	30.501,85
6	Reforma - U.I. Jesuina Feteira	49.023,79
7	Reforma - U.I. Manoel Jacinto dos Santos	72.653,45



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0230202201600250

260



ISSN 1677-7085

Nº 35, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

8	Reforma - U.I. Juca Farias - Rume	28.507,23
9	Reforma - U.I. Manoel do N. Pinho - Santa Rita	12.788,78
10	Reforma - U.I. Sísio da Silva Cunha	138.785,06
11	Reforma - U.I. Gonçalves Dias - Vinagreira	138.979,10
VALOR TOTAL DA ATA		1.041.842,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 07 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - SRP

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de empresa de especialidade para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - SRP

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 08 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (quatorze horas) do dia 08 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 09 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e outros em atendimento as necessidades do município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (quatorze horas) do dia 09 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletroeletrônicos, móveis, estofados e utensílios permanentes, de interesse desta administração pública ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

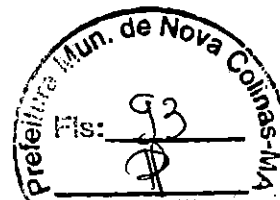
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 10 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em projetos de engenharia, geologia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistemas (plataforma, obras 2D e 3D) e consultoria no acompanhamento e prestação de contas de obras públicas em geral para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Formosa da Serra Negra-MA, 18 de fevereiro de 2022.
RICARDO PONTES SALES
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Fis. Nº 144
Proc. Nº 023
Rubrica 1-2

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Assinatura
SEXTA-FEITA, 18 - FEVEREIRO - 2022 27

TOMADA DE PREÇO nº 02/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022, tipo menor preço. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Codó - MA quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, especialmente concernentes às matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município de Codó - MA perante os Órgãos de Controle. **DATA:** 07/03/2022. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Andre Jansen - Secretaria Municipal de Governo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade concorrência pública nº 02/2022, tipo menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção dos prédios públicos da secretaria municipal de saúde do município de Codó-Ma, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 25/03/2022. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de fevereiro de 2022. Thaynara de Lima Pereira Rabelo - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2022, regime de execução tipo menor preço por lote, no dia 07 de Março de 2022, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial das Escolas Municipais da Rede de Ensino da Zona Rural e Urbana, do Município de Coroatá - Ma.** **Base Legal:** 8.666/93 e alterações. **Edital/Anexos** estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 14:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail: cplcoroata@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA, 16/02/2022, Eldo Melo Viana, Secretário municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 07 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de fevereiro de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

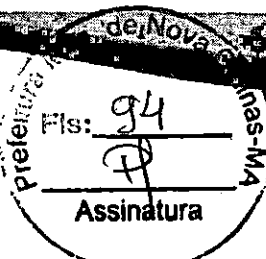
portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de fevereiro de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (catorze horas) do dia 07 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de empresa de especializada para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o município de formosa da serra negra/ma. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de fevereiro de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 08 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de março de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (catorze horas) do dia 08 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de março de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 09 de março de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de



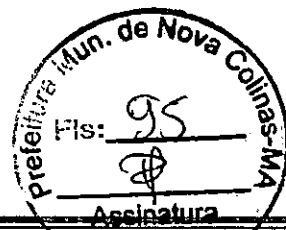
PMFSN/MA
Folha: 145
Rubrica: 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ERRATA AVISO LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA informa a ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE PREÇO nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇO. Retifica-se o aviso, publicado no D.O.U (diário oficial da União) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 260, Seção 3, publicado no D.O.E (diário oficial da Estado) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 27 publicações de terceiros e no JORNAL O IMPARCIAL no dia 18 de fevereiro de 2022, página 6. Onde se lê: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA, Leia-se: Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, e onde se lê: Abertura no dia 08 de março de 2022, Leia-se: Abertura no dia 11 de março de 2022. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de fevereiro de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PROC 005/2022, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 035, dia 18.02.2022 página 25,26, Referente ao Aviso de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico 003/2022, ONDE SE LÊ: "dia 09 de março de 2022", LEIA-SE: "dia 10 de março de 2022". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme/MA, 18 de março de 2022. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

ERRATA AVISO LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA informa a ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇO nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇO. Retifica-se o aviso, publicado no D.O.U (diário oficial da União) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 260, Seção 3, publicado no D.O.E (diário oficial da Estado) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 27 publicações de terceiros e no JORNAL O IMPARCIAL no dia 18 de fevereiro de 2022, página 6. Onde se lê: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de Informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA, Leia-se: Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, e onde se lê: Abertura no dia 08 de março de 2022, Leia-se: Abertura no dia 11 de março de 2022. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de fevereiro de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

ERRATA DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão ONDE SE LÊ: Fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 09 de março de 2022. LEIA-SE: Fará realizar às 14:00 (Quatorze horas) do dia 09 de março de 2022. 21 de fevereiro de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

ERRATA DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão ONDE SE LÊ: Fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 10 de março de 2022. LEIA-SE: Fará realizar às 14:00 (Quatorze horas) do dia 10 de março de 2022. 21 de fevereiro de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Onde se lê: "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara." Leia-se: "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA." Tuntum - Maranhão, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE000130 PROCESSO Nº 247345/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CON-

TRATADA: SETE OFFICE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.477.376/0001-85, com sede na Av. São Luís Rei de França, 10, quadra 02, sala 11 nesta cidade de São Luís-Ma. **OBJETO:** Aquisição de material gráfico, por meio da ARP23/2021- SEGEF. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** NE nº 130/2022 em 21/02/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 161010412204114457013052 33.90.30.08 - Administração da Unidade - Material de Consumo / Impressos- Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151. São Luís, 22 de fevereiro de 2022. **rita maria magalhães martinelli de souza** Gestora Chefe - CEGPA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 175 DPGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPD; **CONSIDERANDO** que diante da abertura do Edital nº 004-DPGE, de 09 DE FEVEREIRO DE 2022, que abriu prazo para vaga de membro titular do referido conselho, bem como sorteio realizado no dia 18 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO** o teor do art. 6º da Resolução no 013 - CSDPEMA, de 14/12/2017, onde dispõem que os membros titulares e suplentes das Comissões do CONDEGE, bem como em outras Comissões Temáticas, Conselhos de Direitos, Programas e Grupos de Trabalho terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, ressalvado o disposto no art. 9º da Resolução. **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE:** Art. 1º Designar o Defensor Público VINICIUS CARVALHO GOULART REIS, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 1627157, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão - CEPD, na qualidade de membro titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de fevereiro de 2022. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 181 - DPGE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** Art. 1º Designar, Felipe Dias Correa, matrícula nº 2436020, como fiscal e Ricardo Correa Lemos, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA informa a ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇO Nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇO. Retifica-se o aviso, publicado no D.O.U (diário oficial da União) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 260, Seção 3, publicado no D.O.U (diário oficial da União) no dia 18 de fevereiro de 2022, página 27 publicações de terceiros e no JORNAL O IMPARCIAL no dia 18 de fevereiro de 2022, página 8. Onde se lê: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente e suplemento de informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA, Leia-se: Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, e onde se lê: Abertura no dia 08 de março de 2022, Leia-se: Abertura no dia 11 de março de 2022.

Formosa da Serra Negra-MA, 22 de fevereiro de 2022.
RICARDO FONTES SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2022, Processo Administrativo Nº 02/2022, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer, com data de abertura dia 14/03/2022, às 09h30min. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/> e através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP.

Governador Archer-MA, 23 de fevereiro de 2022.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022.025.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizada à Rua Dezenove, nº 49, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado que atenda a demanda da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 58.694,40 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso: 0.1.00. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, representada pelo, Stallyn Rafael Nazaret Marques, inscrito no RG nº 0237386520030 SSP MA e CPF nº 058.712.483-06 pela Contratada, Icatu-MA, 16 Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022.025.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-85, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Centro, Icatu, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizada à Rua Dezenove, nº 49, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado que atenda a demanda da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 98.009,81 (noventa e oito mil, nove reais e oitenta e um centavos); PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso: 0.1.01. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhede, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 884271986 - SSP/MA, pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, representada pelo, Stallyn Rafael Nazaret Marques, inscrito no RG nº 0237386520030 SSP MA e CPF nº 058.712.483-06 pela Contratada, Icatu-MA, 16 Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022.025.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizada à Rua Dezenove, nº 49, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado que atenda a demanda da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 40.872,43 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos); PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso: 0.1.00. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68 e, RG nº 073598297-5 SSP/MA, pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, representada pelo, Stallyn Rafael Nazaret Marques, inscrito no RG nº 0237386520030 SSP MA e CPF nº 058.712.483-06 pela Contratada, Icatu-MA, 16 Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.2022.025.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizada à Rua Dezenove, nº 49, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado que atenda a demanda da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 98.009,81 (noventa e oito mil, nove reais e oitenta e um centavos); PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso: 0.1.02. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zézimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, representado pelo, Stallyn Rafael Nazaret Marques, inscrito no RG nº 0237386520030 SSP MA e CPF nº 058.712.483-06 pela Contratada, Icatu-MA, 16 Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 1108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.2022.1108.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, e do outro lado, a empresa Posto Morros LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.656.588/0001-24, localizada à Rod. BR 402, nº 25, Translitorânea, CEP 65.160-000, no Município de Morros Maranhão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petrolífero, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 141.135,40 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: Secretaria de Administração ATIVIDADE 4.122.0020.2004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Fonte de Recurso 0.1.00.00 ÓRGÃO GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADE 04.122.0020.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Fonte de Recurso 0.1.00.00 ÓRGÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ATIVIDADE 04.122.0020.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Fonte de Recurso 0.1.00.00 ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA ATIVIDADE 04.122.0020.2071 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infra Estrutura Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Fonte de Recurso 0.1.00.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATIVIDADE 13.122.0120.2022 - Manutenção da Secretaria de Cultura Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Fonte de Recurso 0.1.00.00 ÓRGÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER ATIVIDADE 04.122.0020.2075 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Fonte de Recurso 0.1.00.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER ATIVIDADE 04.122.1001.2099 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Fonte de Recurso 0.1.00.00. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, pelo Contratante; Posto Morros LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.656.588/0001-24, representado pelo, Luciano Azevedo Marques Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 30380872005-5 e CPF nº 250.857.943-20 pela Contratada, Icatu-MA, 17 Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 1108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.2022.1108.2021. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa Posto Morros LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.656.588/0001-24, localizada à Rod. BR 402, nº 25, Translitorânea, CEP 65.160-000, no Município de Morros Maranhão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petrolífero, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 94.157,84 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Fonte de Recurso 0.1.02. Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Fonte de Recurso 0.1.14. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zézimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, pelo Contratante; Posto Morros LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.656.588/0001-24, representado pelo, Luciano Azevedo Marques Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 30380872005-5 e CPF nº 250.857.943-20 pela Contratada, Icatu-MA, 17 Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 1108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.2022.1108.2021. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-85, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, e do outro lado, a empresa Posto Morros LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.656.588/0001-24, localizada à Rod. BR 402, nº 25, Translitorânea, CEP 65.160-000, no Município de Morros Maranhão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petrolífero, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 70.629,44 (setenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos); PRAZOS: 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade 12.365.0041.2068.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 40M Natureza 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Fonte de Recurso 0.1.19. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhede, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, pelo Contratante; Posto Morros LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.656.588/0001-24, representado pelo, Luciano Azevedo Marques Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 30380872005-5 e CPF nº 250.857.943-20 pela Contratada, Icatu-MA, 17 Fevereiro de 2022.



EUA

Júri começa a definir destino de policiais presentes na morte de George Floyd

Saint Paul, Estados Unidos. Um júri deve começar a definir nesta quarta-feira (23) o destino dos três policiais que permaneceram passivos durante o assassinato em 2020 do afro-americano George Floyd.

Personagens secundários do crime, Tou Thao, Alexander Kueng e Thomas Lane são julgados por um tribunal federal em Saint Paul, norte dos Estados Unidos, por "violação dos direitos civis" de Floyd, morto aos 46 anos.

Os três são acusados de não terem oferecido o apoio necessário a Floyd, que morreu durante sua detenção, apesar de apresentar sinais alarmantes de sofrimento.

"Há uma possibilidade, a autoridade, a oportunidade e os meios de intervir", denunciou na terça-feira a promotora Manda Sertich em sua acusação final. "Os réus sabiam que estavam fazendo algo errado, mas assim o fizeram".

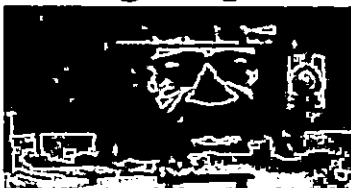
"Os pedestres agiram mais que os policiais", acrescentou, em referência às testemunhas que tentaram, em vão, intervir para impedir a agonia de Floyd.

A morte filmada do afro-americano, asfixiado sob o joelho de outro policial, Derek Chauvin, provocou grandes manifestações contra o racismo e a violência policial nos Estados Unidos durante de 2020.

"Apenas porque algo tem um final trágico não significa que foi um crime", afirmou o advogado de Thao, Robert Paul.

A defesa insistiu na falta de experiência dos agentes Kueng e Lane, que trabalhavam há poucos dias na área, e na influência de Chauvin no momento.

No dia da morte, os dois novos policiais de Minneapo-



lis foram chamados por um comerciante que suspeitava que Floyd pagou uma compra com uma cédula falsa de 20 dólares.

Mas eles foram alcançados por dois policiais mais experientes, Thao e Chauvin. Este último colocou o joelho na garganta de Floyd, com os dois novos agentes ao lado, enquanto Thao afastava as testemunhas.

Além de não prestar assistência, os agentes Thao e Kueng são acusados por não terem atuado para dissuadir Chauvin de "exercer uma força irracional".

Lane, que sugeriu colocar Floyd de lado, não enfrenta esta acusação. Os três policiais também serão julgados no estado de Minnesota por "cumplicidade em assassinato" a partir de junho. Chauvin foi considerado culpado de homicídio e condenado a 22 anos e meio de prisão.

PANDEMIA

Casos de covid recuam 28% e mortes caem pela 1ª vez desde a Ômicron, diz Opas

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), a região das Américas registrou uma melhora no quadro de infecções e óbitos por covid-19 na última semana. De acordo com a diretora-geral da entidade, Carissa Etienne, os casos reduziram 28% em relação aos sete dias anteriores, a 2,2 milhões, e as mortes tiveram sua primeira semana de queda, a 29 mil, após seis semanas seguidas de alta por conta do surto da variante Ômicron.

A diretoria ainda ressaltou que houve queda de um terço dos casos na América do Norte, apesar do aumento acentuado de 70% das infecções no México.

Os Estados Unidos, por sua vez, tiveram redução nos óbitos mas os números seguem próximos dos maiores já registrados pelo país.

Entre as regiões mais vulneráveis, Etienne destacou o Caribe, que ainda mantém uma cobertura vacinal baixa. Segundo ela, dos 13 países americanos que ainda não atingiram a meta mínima da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 40% de cobertura vacinal completa, 10 estão no Caribe. O Haiti, por exemplo, vacinou completamente apenas 1% da população local, disse.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

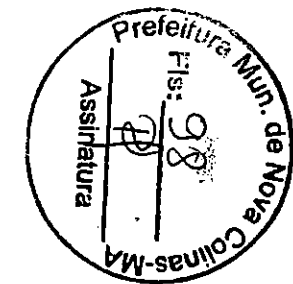
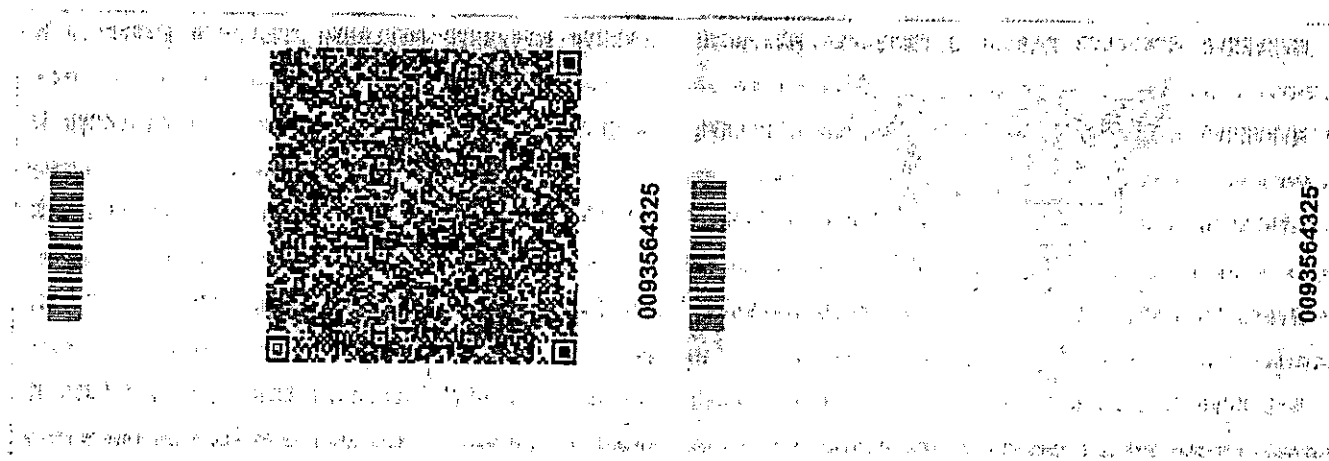
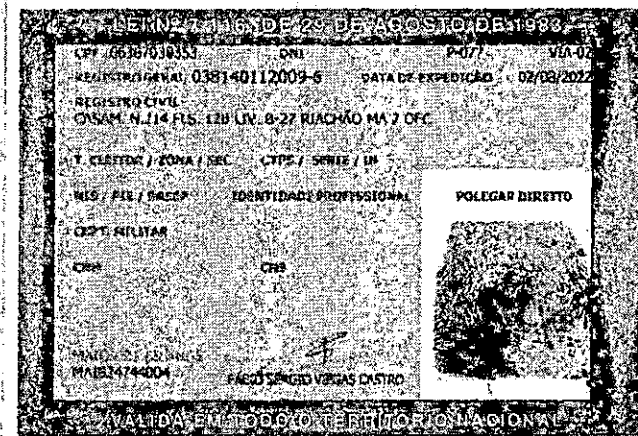
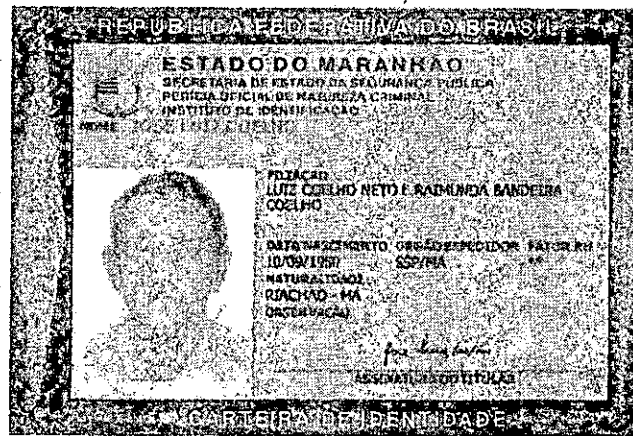
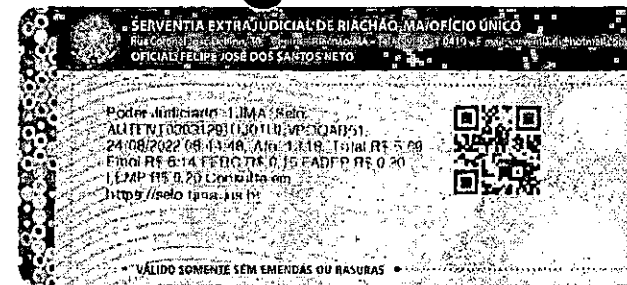
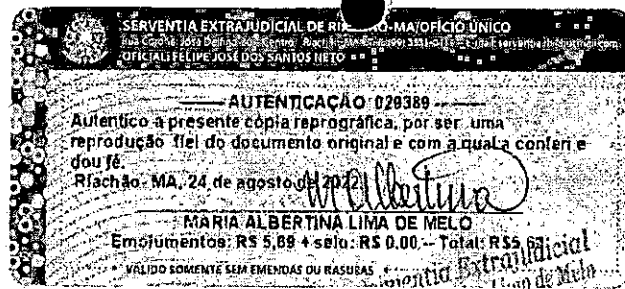
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

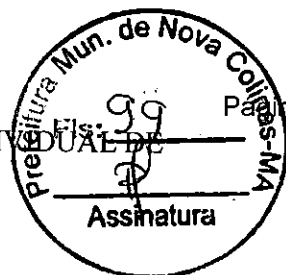
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária - SAE
COMUNICAÇÃO



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Jose Luiz Coelho, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1950 em Riachão/MA, portador da cédula de identidade RG de Nº 038140112009-6 SESCPC/MA, e inscrito no CPF sob o Nº 063.670.383-53, residente e domiciliado a Rua Sol S/Nº, Tresidela, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, titular da empresa limitada **J L Coelho Construtora EIRELI**, com sede na Rua Tito Coelho Nº 205, Sala "C", Centro, na cidade de Riachão/MA, CEP 65.990-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão aos 17 de dezembro de 2013 sob o NIRE Nº 21600008425 e inscrita no CNPJ sob o Nº 19.421.196/0001-16. Resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira → Exclui a atividade 78.20-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

Cláusula Segunda → Inclui a atividade 47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis; 41.20-4/00 – Construção de obras-de-arte especiais; 31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira; 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral, com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

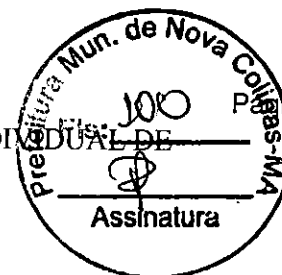
CNAE	ATIVIDADES
41.20-4/00 ⇔	Construção de edifícios;
42.99-5/01 ⇔	Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4/00 ⇔	Obras de terraplanagem
42.13-8/00 ⇔	Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
43.29-1/04 ⇔	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
49.29-9/01 ⇔	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal;
81.29-0/00 ⇔	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, (Serviço de limpeza de ruas e atividade de limpeza e conservação de ruas, logradouros);
38.12-0/00 ⇔	Coleta de resíduos perigosos;
38.11-4/00 ⇔	Coleta de resíduos não perigosos;
77.32-2/01 ⇔	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.11-0/00 ⇔	Locação de automóveis sem condutor;
47.54-7/01 ⇔	Comércio varejista de móveis;
49.23-0/02 ⇔	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; e
4924-8/00 ⇔	Transporte escolar;
41.20-4/00 ⇔	Construção de obras-de-arte especiais;
31.01-2/00 ⇔	Fabricação de móveis com predominância de madeira;
42.11-1/01 ⇔	Construção de rodovias e ferrovias; e
47.44-0-99 ⇔	Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Em face da alteração acima, consolida-se o Ato Constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira □ A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação social de J L Coelho Construtora EIRELI.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Cláusula Segunda ☐ A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Tito Coelho Nº 205, sala “C”, Centro, na cidade de Riachão/MA, CEP 65.990-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira ☐ A empresa tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
41.20-4/00 ⇔	Construção de edifícios;
42.99-5/01 ⇔	Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4/00 ⇔	Obras de terraplanagem
42.13-8/00 ⇔	Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
43.29-1/04 ⇔	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
49.29-9/01 ⇔	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal;
81.29-0/00 ⇔	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, (Serviço de limpeza de ruas e atividade de limpeza e conservação de ruas, logradouros);
38.12-0/00 ⇔	Coleta de resíduos perigosos;
38.11-4/00 ⇔	Coleta de resíduos não perigosos;
77.32-2/01 ⇔	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.11-0/00 ⇔	Locação de automóveis sem condutor;
47.54-7/01 ⇔	Comércio varejista de móveis;
49.23-0/02 ⇔	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; e
4924-8/00 ⇔	Transporte escolar;
41.20-4/00 ⇔	Construção de obras-de-arte especiais;
31.01-2/00 ⇔	Fabricação de móveis com predominância de madeira;
42.11-1/01 ⇔	Construção de rodovias e ferrovias; e
47.44-0-99 ⇔	Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta ☐ A sociedade iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta ☐ O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. Ficando o capital total representado da seguinte forma:

Sócio	Valor em R\$	%
	1,00	
Jose Luiz Coelho	150.000,00	100,00
TOTAIS	150.000,00	100,00

Clausula Sexta ☐ A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital social.

Cláusula Sétima ☐ A administração da empresa será exercida por seu titular o Sr. **Jose Luiz Coelho**, que ficará incumbido de exercer todos os atos penitentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



pagina 3 de 4

todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava ☐ Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona ☐ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará Administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima ☐ Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira ☐ Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda ☐ O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra às relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira ☐ Fica eleito o foro da comarca de Riachão/MA, CEP 65.990-000, para qualquer ação fundida neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Balsas/MA, 15 de outubro de 2021.

Jose Luiz Coelho
Titular da empresa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

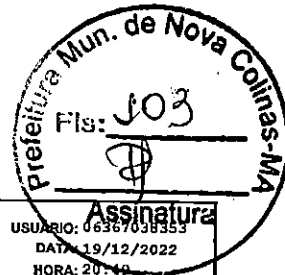
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06367038353	JOSE LUIZ COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 08:10 SOB Nº 20211284238.
PROTOCOLO: 211284238 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107662050. CNPJ DA SEDE: 19421196000116.
NIRE: 21600008425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 66367038353
DATA: 19/12/2022
HORA: 20:49

INSC. ESTADUAL: 12.428.830-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/10/2021
RAZÃO SOCIAL: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 19.421.196/0001-16 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI
NIRE: 21600008425 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/12/2013 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

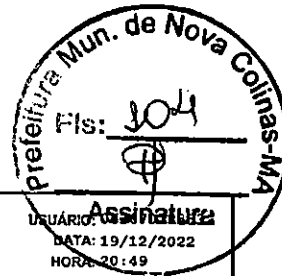
ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65990-000
ENDEREÇO: RUA TITO COELHO NÚMERO: 205
COMPLEMENTO: SALA C
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIACHAO ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9645-5442 FAX: --
CEP CADIA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP: --
ENDEREÇO: RUA TITO COELHO NÚMERO: 205
COMPLEMENTO: SALA C
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIACHAO ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9645-5442 FAX: --
CEP CADIA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
11	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
14	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
15	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
17	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
18	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6367038353	JOSE LUIZ COELHO	801 - EMPRESARIO
6367038353	JOSE LUIZ COELHO	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Assinatura
USUÁRIO: USUÁRIO
DATA: 19/12/2022
HORA: 20:49

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

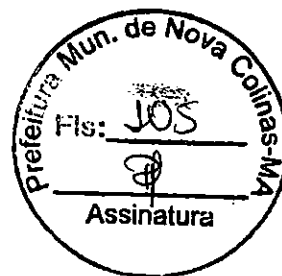
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	—	Ativo
NF-e	01/07/2010	—	Ativo
EFD	01/02/2019	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L COELHO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.421.196/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

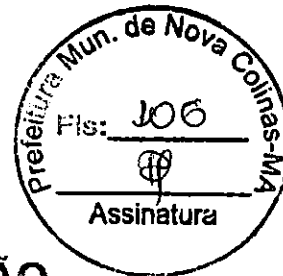
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:22 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **4CD3.05DD.7FFF.3E48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048768/23

Data da

09/03/2023 11:53:19

Inscrição Estadual: 124268307

CPF/CNPJ: 19421196000116

Razão Social: J L COELHO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA TITO COELHO, 205 SALA C CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: (99)96455442

Município: RIACHAO

UF: MA

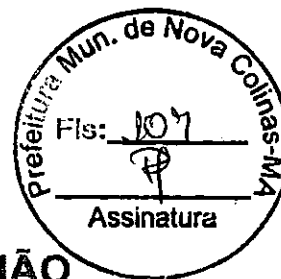
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2023 11:53:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015293/23

Data da

02/03/2023 15:23:12

Inscrição Estadual: 124268307

CPF/CNPJ: 19421196000116

Razão Social: J L COELHO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA TITO COELHO, 205 SALA C CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: (99)96455442

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2023 11:55:13



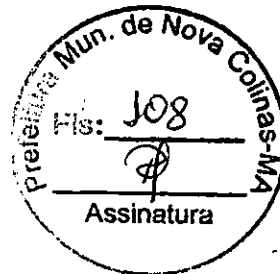
PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, RIACHÃO - MA

Telefone: (99) 3531 0275

CNPJ: 05.282.801/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão b0d3e73e-Re	Concedido a 19.421.196/0001-16 - J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI.
-----------------------------------	---

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: Locação de Bem

Emitida Eletronicamente em 20/01/2023

Válida até: 20/04/2023

Código de controle: 7A36-5E36-C48B-A63F-D0E8-5EB3-2F95-93C2

Expedido pela Internet em
20/01/2023 às 10:52 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/OuQcAnZ7> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.421.196/0001-16
Razão Social: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP
Endereço: RUA TITO COELHO 205 SALA C / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

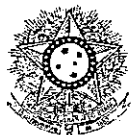
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201464257287024

Informação obtida em 09/03/2023 11:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.421.196/0001-16

Certidão nº: 42525929/2022

Expedição: 30/11/2022, às 22:07:56

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

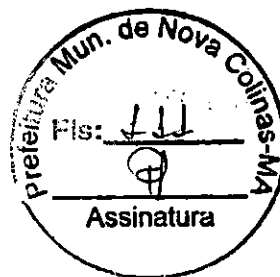
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Riachão



CERTJUDONE-VNRIACH - 52023
Código de validação: 0707111BAB

Número da guia: 23055901001417544.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de **Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência** e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 17/01/2023, às 09h50min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA (J L C CONSTTUTORA)**, com sede em Riachão/MA, na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, Centro, Riachão/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.421.196/0001-16.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Riachão-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Riachão, Estado do Maranhão. Eu, Maria de Lourdes de Sousa Coelho, Secretária Judicial, subscrevo e assino. *O referido é verdade e dou fé*

Riachão-MA, 17 de janeiro de 2023.

Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.
3. Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
4. É obrigatório afixação de Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA nº 34/2007;
5. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

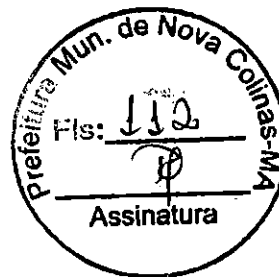


CERTJUDONE-VNRIACH - 52023 / Código: 0707111BAB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Riachão



MARIA DE LOURDES DE SOUSA COELHO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Riachão
Matrícula 163659

Documento assinado. RIACHÃO, 17/01/2023 10:05 (MARIA DE LOURDES DE SOUSA COELHO)



CERTJUDONE-VNRIACH - 52023 / Código: 0707111BAB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Riachão



CERTJUDONE-VNRIACH - 672022
Código de validação: F30EC69DBD

Número da guia: 22055901001407461.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de **Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência** e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 19/12/2022, às 17h15min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede em Riachão/MA, na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, Centro, Riachão/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.421.196/0001-16.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Riachão-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Riachão, Estado do Maranhão. Eu, Maria de Lourdes de Sousa Coelho, Secretária Judicial, subscrevo e assino. *O referido é verdade e dou fé*

Riachão-MA, 19 de dezembro de 2022.

Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.
3. Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
4. É obrigatório afixação de Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA nº 34/2007;
5. O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

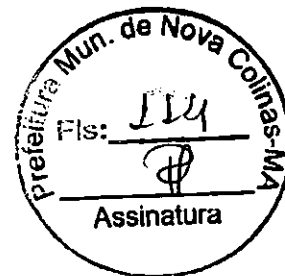


CERTJUDONE-VNRIACH - 672022 / Código: F30EC69DBD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Riachão



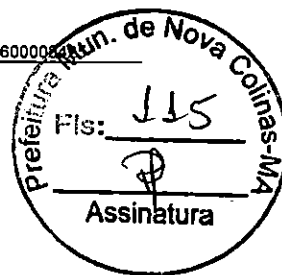
MARIA DE LOURDES DE SOUSA COELHO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Riachão
Matrícula 163659

Documento assinado, RIACHÃO, 19/12/2022 17:33 (MARIA DE LOURDES DE SOUSA COELHO)



CERTJUDONE-VNRIACH - 672022 / Código: F30EC69DBD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 05 (cinco) com 32 (trinta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente da Nº 1 a 36 e servirá para o lançamento das operações próprias do contribuinte abaixo descrito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Nome da empresa.....: J L Coelho Construtora EIRELI - EPP
Endereço.....: Rua Tito Coelho Nº 205 sala "C" - Centro
Cidade.....: Riachão
Estado.....: MA
CEP.....: 65.990-000
Registro na Junta.....: 21600008425 em 17/12/2013
Inscrição Estadual.....: 12.426.830-7
CNPJ.....: 19.421.196/0001-16
Inscrição Municipal.: 12.000.593-01
Data Encerramento; 31 de dezembro de 2021

Riachão/MA, 01 de janeiro de 2021.

Jose Luiz Coelho
CPF Nº 063.670.383-53
Titular da empresa

João Mendes Vasconcelos
CRC Nº 8071-O-MA
Contador Responsável

Diário Nº 05

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 2 de 33

Página: 2

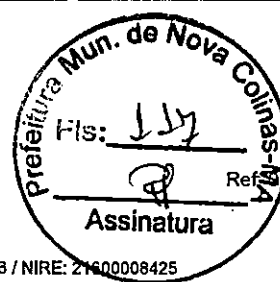
Ref. 01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
10	1	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Referente 12/2021	20.251,82	20.251,82
10	2	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Referente 12/2021	4.860,44	4.860,44
10	3	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Referente 12/2021	4.374,39	4.374,39
10	4	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Referente 12/2021	12.151,09	12.151,09
10	5	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Referente 12/2021	2.632,74	2.632,74
10	6	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	44.270,48	44.270,48
TOTAL DO DIA 10/01/2021			88.540,96	88.540,96
20	7	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	144,65	144,65
20	8	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
20	9	421020013 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Renovação de Alvará	1.533,95	1.533,95
20	10	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamentonesta data	1.999,75	1.999,75
20	11	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamentonesta data	144,46	144,46
20	12	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamentonesta data	194,64	194,64
20	13	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamentonesta data da Internet e celular	242,68	242,68
20	14	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesas bancarias no mes	196,52	196,52
20	15	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	4.906,65	4.906,65
TOTAL DO DIA 20/01/2021			9.813,30	9.813,30
28	278	111010001 CAIXA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Debito nesta data	50.000,00	50.000,00
28	279	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 231010001 JOSE LUIZ COELHO Valor referente a aumento de capital registrado na JUCEMA nesta data conforme alteração contratual de Nº 03	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO DIA 28/01/2021			100.000,00	100.000,00
31	16	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Construção de duas salas de aula em colégio em Riachão/MA	54.872,34	54.872,34

Diário Nº 05

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 9 de 33

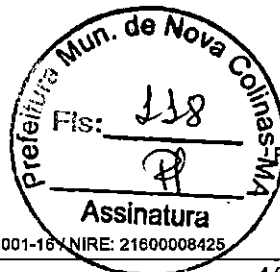
Ref: 01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-18 / NIRE: 21600008425

31	17	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	44.222,50	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		44.222,50
		Aluguel de Micro Onibus para transporte escolar em Carolina/MA		
31	18	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	37.905,00	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		37.905,00
		Serviço de restauração de sistema de iluminação pública em Carolina/MA		
31	19	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	18.952,50	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.952,50
		Aluguel de camionete para Camara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras		
31	20	312010001 COFINS S/FATURAMENTO	4.678,57	
		A 211050001 COFINS A RECOLHER		4.678,57
		Provisão no mes		
31	21	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO	1.871,43	
		A 211050010 IRPJ A RECOLHER		1.871,43
		Provisão no mes		
31	22	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO	2.245,71	
		A 211050011 CSLL A RECOLHER		2.245,71
		Provisão no mes		
31	23	312010002 PIS S/FATURAMENTO	1.013,69	
		A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER		1.013,69
		Provisão no mes		
31	24	312010004 ISS S/FATURAMENTO	7.797,62	
		A 211050004 ISS A RECOLHER		7.797,62
		Provisão no mes		
31	25	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	104.269,73	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		104.269,73
		Provisão no mes		
31	26	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	51.682,61	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		51.682,61
		Depositos no mes		
		TOTAL DO DIA	31/01/2021	329.511,70
		TOTAL DO MÊS	01/2021	527.865,96

Diário Nº 05

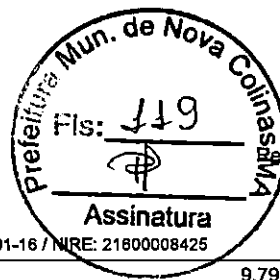
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 43
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

5	27	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento de 01/2021	4.678,57	4.678,57
5	28	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento de 01/2021	1.013,69	1.013,69
5	29	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento de 01/2021	1.871,43	1.871,43
5	30	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento de 01/2021	2.245,71	2.245,71
5	31	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento de 01/2021	7.797,62	7.797,62
5	32	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	17.607,02	17.607,02
TOTAL DO DIA 05/02/2021			35.214,04	35.214,04
15	33	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	165,31	165,31
15	34	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
15	35	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	2.533,95	2.533,95
15	36	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	87,91	87,91
15	37	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	192,27	192,27
15	38	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	885,99	885,99
15	39	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesas bancarias no mes	951,90	951,90
15	40	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	5.267,33	5.267,33
TOTAL DO DIA 15/02/2021			10.534,66	10.534,66
28	41	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Receitas no mes	195.951,90	195.951,90
28	42	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2.351,42	2.351,42
28	43	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.821,71	2.821,71
28	44	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	5.878,56	5.878,56
28	45	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.273,69	1.273,69

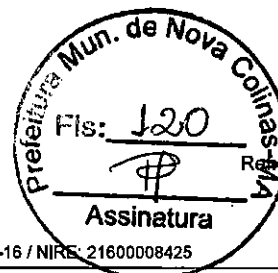
Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 9 de 33
01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 18.421.196/0001-16 / NIRE: 21800008425

28	46	312010004 ISS S/FATURAMENTO	9.797,60	
		A 211050004 ISS A RECOLHER		9.797,60
		Provisão no mes		
28	47	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	131.013,44	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		131.013,44
		Provisão no mes		
28	48	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	64.938,46	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		64.938,46
		Depositos e créditos no mes		
		TOTAL DO DIA 28/02/2021	414.026,78	414.026,78
		TOTAL DO MÊS 02/2021	459.775,48	459.775,48

Diário Nº 05

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 93
Receitas de 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

5	49	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a 02/2021	5.878,56	5.878,56
5	50	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a 02/2021	1.273,69	1.273,69
5	51	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a 02/2021	9.797,60	9.797,60
5	52	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente 02/2021	2.351,42	2.351,42
5	53	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente 02/2021	2.821,71	2.821,71
5	54	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	22.122,98	22.122,98
TOTAL DO DIA 05/03/2021			44.245,96	44.245,96
15	55	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	266,94	266,94
15	56	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
15	57	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	1.052,45	1.052,45
15	58	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	93,45	93,45
15	59	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	662,45	662,45
15	60	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesas no mes	596,70	596,70
15	61	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	3.121,99	3.121,99
TOTAL DO DIA 15/03/2021			6.243,98	6.243,98
31	62	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	1.999,47	1.999,47
31	63	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.399,36	2.399,36
31	64	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	4.998,67	4.998,67
31	65	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.083,04	1.083,04
31	66	312010004 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER Provisão no mes	8.331,12	8.331,12
31	67	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Prestação de Serviço no mes	166.622,30	166.622,30

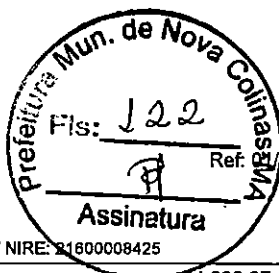
Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 7 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65980-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21000008425

31	68	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	111.403,67	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		111.403,67
		Custo da prestação de serviço no mes		
31	69	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF	4.698,00	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		4.698,00
		Pagamento no mes		
31	70	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	50.520,63	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		50.520,63
		Depositos no mes		
		TOTAL DO DIA	31/03/2021	352.056,26
		TOTAL DO MÊS	03/2021	402.546,20

Diário Nº 05

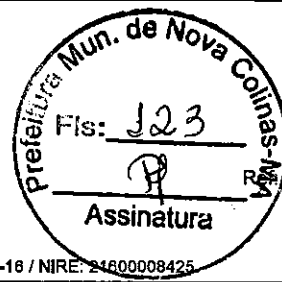
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 83 de 83

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

5	71	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente março/2021	4.998,67	4.998,67
5	72	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente março/2021	1.083,04	1.083,04
5	73	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente março/2021	8.331,12	8.331,12
5	74	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente março/2021	1.999,47	1.999,47
5	75	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente março/2021	2.399,36	2.399,36
5	76	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	18.811,66	18.811,66
TOTAL DO DIA 05/04/2021			37.623,32	37.623,32
15	77	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	293,47	293,47
15	78	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
15	79	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	1.396,07	1.396,07
15	80	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	733,64	733,64
15	81	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	124,10	124,10
15	82	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	873,69	873,69
15	83	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	3.000,00	3.000,00
15	84	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesas no mes	698,00	698,00
15	85	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	7.568,97	7.568,97
TOTAL DO DIA 15/04/2021			15.137,94	15.137,94
30	86	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2.504,80	2.504,80
30	87	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	3.005,76	3.005,76
30	88	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	6.262,01	6.262,01
30	89	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.356,77	1.356,77

Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**

Página 93

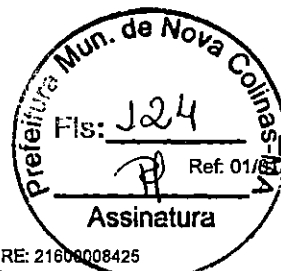
R# 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65890-000 / CNPJ: 18.421.196/0001-16 / NIRE: 24600008425

30	90	312010004 ISS S/FATURAMENTO	10.436,68	
		A 211050004 ISS A RECOLHER		10.436,68
		Provisão no mes		
30	91	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	208.733,68	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		208.733,68
		Faturamento no mes		
30	92	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	139.559,34	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		139.559,34
		Custo na prestação de serviços no mes		
30	93	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	69.174,34	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		69.174,34
		Depositos e creditos no mes		
		TOTAL DO DIA	30/04/2021	441.033,38
		TOTAL DO MÊS	04/2021	493.794,64

Diário Nº 05

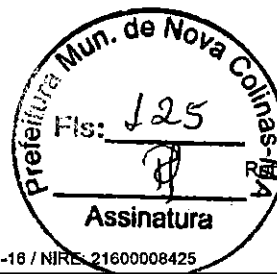
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 40 de 93

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

5	94	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a abril/2021	6.262,01	6.262,01
5	95	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a abril/2021	1.356,77	1.356,77
5	96	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a abril/2021	10.436,68	10.436,68
5	97	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a abril/2021	2.504,80	2.504,80
5	98	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a abril/2021	3.005,76	3.005,76
5	99	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	23.566,02	23.566,02
TOTAL DO DIA 05/05/2021			47.132,04	47.132,04
15	100	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	197,92	197,92
15	101	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
15	102	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	753,52	753,52
15	103	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	168,90	168,90
15	104	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	5.475,00	5.475,00
15	105	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	368,94	368,94
15	106	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesas no mes	739,25	739,25
15	107	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	8.153,53	8.153,53
TOTAL DO DIA 15/05/2021			16.307,06	16.307,06
31	108	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	3.003,61	3.003,61
31	109	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	3.604,33	3.604,33
31	110	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	7.509,02	7.509,02
31	111	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.626,95	1.626,95
31	112	312010004 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER Provisão no mes	12.515,03	12.515,03

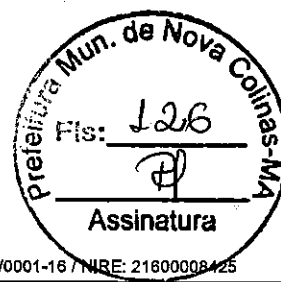
Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 11 de 33
Rel 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE 21600008425

31	113	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	167.351,00	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		167.351,00
		Provisão no mes de custo de prestação de serviços		
31	114	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	250.300,63	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		250.300,63
		Valor referente ao faturamento no mes		
31	115	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	82.949,63	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		82.949,63
		Depositos e credits no mes		
		TOTAL DO DIA	31/05/2021	528.860,20
		TOTAL DO MÊS	05/2021	592.299,30

Diário Nº 05

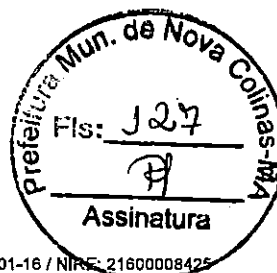
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 12 de 23
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 18.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

5	116	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a maio/2021	7.509,02	7.509,02
5	117	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a maio/2021	1.626,95	1.626,95
5	118	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a maio/2021	12.515,03	12.515,03
5	119	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a maio/2021	3.003,61	3.003,61
5	120	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a maio/2021	3.604,33	3.604,33
5	121	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	28.258,94	28.258,94
TOTAL DO DIA			05/06/2021	56.517,88
15	122	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	270,21	270,21
15	123	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
15	124	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	194,42	194,42
15	125	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	3.739,25	3.739,25
15	126	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	203,05	203,05
15	127	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	618,90	618,90
15	128	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	3.500,00	3.500,00
15	129	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesas no mes	475,37	475,37
15	130	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	9.451,20	9.451,20
TOTAL DO DIA			15/06/2021	18.902,40
30	131	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2.161,62	2.161,62
30	132	312010008 CSLL S/FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.593,94	2.593,94
30	133	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	5.404,05	5.404,05
30	134	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.170,88	1.170,88

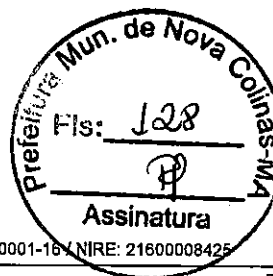
Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 133 de 133
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

30	135	312010004 ISS S/FATURAMENTO	9.006,75	
		A 211050004 ISS A RECOLHER		9.006,75
		Provisão no mes		
30	136	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	180.135,04	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		180.135,04
		Refernte a receita na prestação de serviços durante o mes de junho/2021		
30	137	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	120.438,29	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		120.438,29
		Custo na prestação de servços durante o mês de junho/2021		
30	138	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	59.696,75	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		59.696,75
		Depositos e creditos no mes		
		TOTAL DO DIA	30/06/2021	
				380.607,32
		TOTAL DO MÊS	06/2021	
				456.027,60

Diário Nº 05

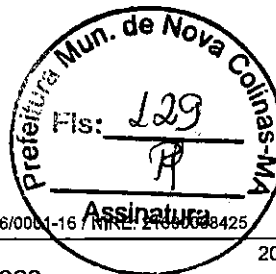
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 433
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

9	139	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a junho/2021	5.404,05	5.404,05
9	140	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a junho/2021	1.170,88	1.170,88
9	141	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a junho/2021	9.006,75	9.006,75
9	142	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a junho/2021	2.161,62	2.161,62
9	143	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a junho/2021	2.593,94	2.593,94
9	144	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	20.337,24	20.337,24
TOTAL DO DIA 09/07/2021			40.674,48	40.674,48
17	145	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	321,21	321,21
17	146	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
17	147	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	216,27	216,27
17	148	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	123,16	123,16
17	149	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	641,37	641,37
17	150	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	6.500,00	6.500,00
17	151	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesa no mes	723,52	723,52
17	152	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	8.975,53	8.975,53
TOTAL DO DIA 17/07/2021			17.951,06	17.951,06
31	153	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2.417,33	2.417,33
31	154	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.900,80	2.900,80
31	155	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	6.043,33	6.043,33
31	156	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.309,39	1.309,39
31	157	312010004 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER Provisão no mes	10.072,22	10.072,22

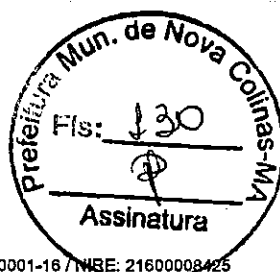
Diário N° 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 15 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 18.421.196/0001-16 / NIRE: 2160008425

31	158	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	201.444,35	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		201.444,35
		Refetente a receita bruta no mes de julho/2021		
31	159	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	134.685,69	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		134.685,69
		Custo sobre prestação de serviços no mes de julho/2021		
31	160	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	66.758,66	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		66.758,66
		Creditos e depositos no mes		
		TOTAL DO DIA	31/07/2021	425.631,77
		TOTAL DO MÊS	07/2021	484.257,31

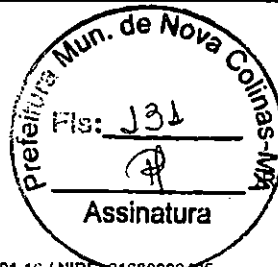
Diário Nº 05

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI


 Página 18 de 93
 Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.166/0001-16 / INSC: 21600008425

12	161	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento rferente a julho/2021	6.043,33	6.043,33	
12	162	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a julho/2021	1.309,39	1.309,39	
12	163	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a julho/2021	10.072,22	10.072,22	
12	164	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a julho/2021	2.417,33	2.417,33	
12	165	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a julho/2021	2.900,80	2.900,80	
12	166	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	22.743,07	22.743,07	
TOTAL DO DIA			12/08/2021	45.486,14	45.486,14
26	167	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	254,18	254,18	
26	168	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00	
26	169	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	11.624,77	11.624,77	
26	170	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	1.514,95	1.514,95	
26	171	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	123,02	123,02	
26	172	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	740,44	740,44	
26	173	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	3.700,00	3.700,00	
26	174	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	18.407,36	18.407,36	
TOTAL DO DIA			26/08/2021	36.814,72	36.814,72
31	175	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2.178,25	2.178,25	
31	176	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.613,90	2.613,90	
31	177	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	5.445,62	5.445,62	
31	178	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.179,88	1.179,88	
31	179	312010004 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER Provisão no mes	9.076,03	9.076,03	

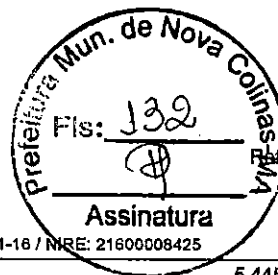
Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 33 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65920-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 2160000425

31	180	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	181.520,50	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		181.520,50
		Receita bruta referente a agosto/2021		
31	181	422010003 DESPESAS BANCARIAS	624,77	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		624,77
		Descontos e tarifas no mes		
31	182	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	121.364,61	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		121.364,61
		Custo sobre a prestação de serviços no mês de agosto/2021		
31	183	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	59.531,12	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		59.531,12
		Creditos e depositos no mes		
		TOTAL DO DIA	31/08/2021	383.534,68
		TOTAL DO MÊS	08/2021	465.835,54

Diário Nº 05

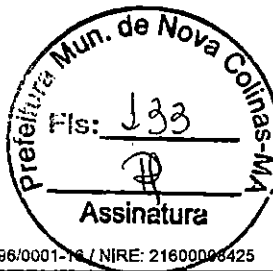
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 183 de 183
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.186/0001-16 / NIRE: 21600008425

14	184	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a agosto/2021	5.445,62	5.445,62
14	185	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a agosto/2021	1.179,88	1.179,88
14	186	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a agosto/2021	9.076,03	9.076,03
14	187	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a agosto/2021	2.178,25	2.178,25
14	188	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a agosto/2021	2.613,90	2.613,90
14	189	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Crédito nesta data	20.493,68	20.493,68
TOTAL DO DIA			14/09/2021	40.987,36
24	190	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	160,40	160,40
24	191	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
24	192	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	4.034,67	4.034,67
24	193	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	334,95	334,95
24	194	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	221,95	221,95
24	195	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	350,15	350,15
24	196	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	2.350,00	2.350,00
24	197	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Pagamento nesta data	7.902,12	7.902,12
TOTAL DO DIA			24/09/2021	15.804,24
30	198	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2.279,78	2.279,78
30	199	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.735,74	2.735,74
30	200	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	5.699,46	5.699,46
30	201	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.234,88	1.234,88
30	202	312010004 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER Provisão no mes	9.499,10	9.499,10

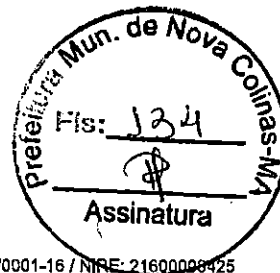
Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 19 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 18.421.186/0001-16 / NIRE: 21600006425

30	203	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	189.982,03	
		A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		189.982,03
		Receita bruta na prestação de serviços em setembro/2021		
30	204	422010003 DESPESAS BANCARIAS	702,50	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		702,50
		Taxas e custos bancarios no mes		
30	205	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	127.021,99	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		127.021,99
		Referente aos custos na prestação de serviços durante o mes de setembro/2021		
30	206	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA	62.257,54	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		62.257,54
		Depositos e creditos no mes		
		TOTAL DO DIA	30/09/2021	401.413,02
		TOTAL DO MÊS	09/2021	458.204,62

Diário Nº 05

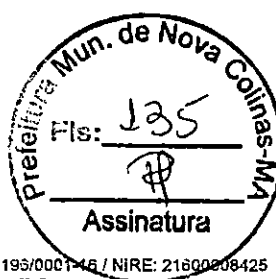
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI



Página 20 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65980-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

11	207	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a setembro/2021	5.699,46	5.699,46
11	208	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a setembro/2021	1.234,88	1.234,88
11	209	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a setembro/2021	6.934,34	6.934,34
11	210	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a setembro/2021	2.279,78	2.279,78
11	211	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a setembro/2021	2.735,74	2.735,74
11	212	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Crédito nesta data	18.884,20	18.884,20
TOTAL DO DIA 11/10/2021			37.768,40	37.768,40
26	213	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	245,63	245,63
26	214	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
26	215	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	359,50	359,50
26	216	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	149,56	149,56
26	217	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	1.449,00	1.449,00
26	218	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	315,04	315,04
26	219	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Crédito nesta data	2.968,73	2.968,73
TOTAL DO DIA 26/10/2021			5.937,46	5.937,46
31	220	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	1.709,86	1.709,86
31	221	312010008 CSLL S/ FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.051,59	2.051,59
31	222	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	4.274,16	4.274,16
31	223	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	926,07	926,07
31	224	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Referente ao faturamento na prestação de serviços no mes de outubro/2021	142.471,85	142.471,85
31	225	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Custo geral na prestação de serviços no mes de outubro/2021	95.256,68	95.256,68

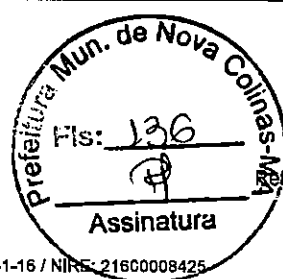
Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 21 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 55960-000 / CNPJ: 19.421.195/0001-46 / NIRE: 21600008425

31	226	422010003 DESPESAS BANCARIAS	690,87	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		690,87
		Despesas bancárias no mes		
31	227	111010001 CAIXA	46.524,30	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		46.524,30
		Deito nesta data		
TOTAL DO DIA			31/10/2021	293.905,38
TOTAL DO MÊS			10/2021	337.611,24

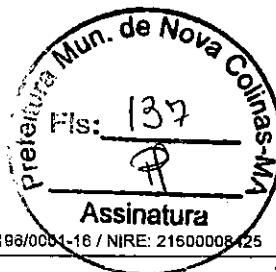
Diário Nº 05

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

Página 22 de 233
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

11	228	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a outubro/2021	4.274,16	4.274,16
11	229	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a outubro/2021	926,07	926,07
11	230	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a outubro/2021	2.567,76	2.567,76
11	231	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a outubro/2021	1.709,86	1.709,86
11	232	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a outubro/2021	2.051,59	2.051,59
11	233	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	11.529,44	11.529,44
TOTAL DO DIA 11/11/2021			23.058,88	23.058,88
23	234	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	473,11	473,11
23	235	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
23	236	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	2.471,85	2.471,85
23	237	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	333,34	333,34
23	238	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	285,50	285,50
23	239	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	607,05	607,05
23	240	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	1.400,00	1.400,00
23	241	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	6.020,85	6.020,85
TOTAL DO DIA 23/11/2021			12.041,70	12.041,70
30	242	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2.047,28	2.047,28
30	243	312010008 CSLL S/FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	2.456,74	2.456,74
30	244	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	5.118,21	5.118,21
30	245	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1.108,95	1.108,95
30	246	312010004 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER Provisão no mes	8.530,35	8.530,35

Diário Nº 05**J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**Página 23 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 55390-000 / CNPJ: 19.421.198/0001-16 / NIRE: 21600008425

30	247	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO	170.607,05	
		A 411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		170.607,05
		Receita bruto referente ao mês de novembro/2021		
30	248	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	114.067,87	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		114.067,87
		Custo total sobre prestação de serviços no mes de novembro/2021		
30	249	422010003 DESPESAS BANCARIAS	916,25	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		916,25
		Despesas bancárias no mes		
30	250	111010001 CAIXA	55.622,93	
		A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO		55.622,93
		Debito nesta data		
		TOTAL DO DIA	30/11/2021	360.475,63
		TOTAL DO MÊS	11/2021	395.576,21

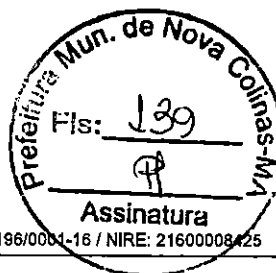
Diário Nº 05

J L COELHO CONSTRUTORA FIRELI

Página 24 de 33
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65960-000 / CNPJ: 19.421.166/0001-16 / NIRE: 21600008425

8	251	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a novembro/2021	5,118,21	5,118,21
8	252	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a novembro/2021	1,108,95	1,108,95
8	253	211050004 ISS A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a novembro/2021	8,527,35	8,527,35
8	254	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a novembro/2021	2,047,28	2,047,28
8	255	211050011 CSLL A RECOLHER A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento referente a novembro/2021	2,456,74	2,456,74
8	256	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	19,258,53	19,258,53
TOTAL DO DIA 08/12/2021			38,517,06	38,517,06
17	257	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	296,29	296,29
17	258	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	450,00	450,00
17	259	421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	1,335,00	1,335,00
17	260	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	903,71	903,71
17	261	421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	108,71	108,71
17	262	421020030 TELEFONE A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	686,59	686,59
17	263	421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Pagamento nesta data	2,044,00	2,044,00
17	264	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 111010001 CAIXA Credito nesta data	5,824,30	5,824,30
TOTAL DO DIA 17/12/2021			11,648,60	11,648,60
31	265	312010007 IRPJ S/FATURAMENTO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão no mes	2,789,48	2,789,48
31	266	312010008 CSLL S/FATURAMENTO A 211050011 CSLL A RECOLHER Provisão no mes	3,347,37	3,347,37
31	267	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão no mes	6,973,69	6,973,69
31	268	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão no mes	1,510,97	1,510,97
31	269	312010004 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER Provisão no mes	11,622,82	11,622,82

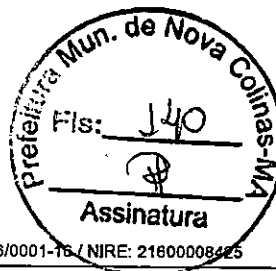


10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

31	270	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Despesas bancarias no mes	1.161,71	1.161,71
31	271	111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Receita bruta na prestação de serviços no mes de dezembro/2021	232.456,30	232.456,30
31	272	411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Custo na prestação de serviços no mes de dezembro/2021	154.336,23	154.336,23
31	273	111020001 BANCO DA AMAZONIA SA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Deposito nesta data	4.381,06	4.381,06
31	274	111010001 CAIXA A 111010002 CAIXA - CONTA RESULTADO Debito nesta data	72.577,30	72.577,30
31	275	421020008 DEPRECIAÇÕES A 123060005 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS Valor do depreciação no ano	1.271,18	1.271,18
31	276	421020008 DEPRECIAÇÕES A 123060003 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS Valor do depreciação no ano	45.887,00	45.887,00
31	277	421020008 DEPRECIAÇÕES A 123060004 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS Valor do depreciação no ano	38.216,37	38.216,37
31	280	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010004 ISS S/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	106.685,32	106.685,32
31	281	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020034 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PF Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	34.116,00	34.116,00
31	282	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	2.105.570,92	2.105.570,92
31	283	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020024 MATERIAL DE ESCRITORIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.988,31	1.988,31
31	284	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020008 DEPRECIAÇÕES Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	85.374,55	85.374,55
31	285	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020010 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.089,32	3.089,32
31	286	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020022 MATERIAL DE CONSUMO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	6.629,12	6.629,12
31	287	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020030 TELEFONE Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	6.993,29	6.993,29
31	288	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010002 PIS S/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	14.795,16	14.795,16
31	289	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020018 MANUTENÇÃO REPAR MAQUINAS E EQUIP Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	29.135,31	29.135,31
31	290	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020013 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.533,95	1.533,95
31	291	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010001 COFINS S/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	68.285,35	68.285,35

Diário Nº 05

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI


 Página 20 de 33
 Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

10ª Rua R TITO COELHO 205/SALA C, Centro, Riachão/MA - CEP 65990-000 / CNPJ: 19.421.196/0001-16 / NIRE: 21600008425

31	292	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	1.350.161,49	
		A 411010003 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.350.161,49
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
31	293	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	8.477,36	
		A 422010003 DESPESAS BANCARIAS		8.477,36
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
31	294	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	27.314,33	
		A 312010007 IRPJ S/FATURAMENTO		27.314,33
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
31	295	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	5.400,00	
		A 421020012 HONORARIO DO CONTADOR		5.400,00
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
31	296	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	32.776,95	
		A 312010008 CSLL S/ FATURAMENTO		32.776,95
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
31	297	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	322.815,11	
		A 231030001 LUCROS ACUMULADOS		322.815,11
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
		TOTAL DO DIA	31/12/2021	
				4.787.673,32
		TOTAL DO MÊS	12/2021	
				4.837.838,98

**J L Coelho Construtora EIRELI - EPP**

Rua Tito Coelho Nº 205 sala C - Centro - 65.990-00 - Riachão/MA

CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 ⇔ NIRE Nº 21600008425

Folha 27

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1	ATIVO	1.360.801,01
1.1	ATIVO CIRCULANTE	868.244,58
1.1.1	DISPONIVEL	868.244,58
1.1.1.01	CAIXA GERAL	249.924,68
1.1.1.01.0001	Caixa	249.924,68
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	618.319,90
1.1.1.02.0001	Banco da Amazônia	618.319,90
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	492.556,43
1.2.3	IMOBILIZADO	492.556,43
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	872.813,08
1.2.3.02.0001	Móveis e Utensílios	31.779,38
1.2.3.02.0003	Máquinas e Equipamentos	382.163,66
1.2.3.02.0004	Veículos	458.870,04
1.2.3.06	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-380.256,65
1.2.3.06.0003	Máquinas e Equipamentos	-191.046,51
1.2.3.06.0004	Veículos	-185.223,08
1.2.3.06.0005	Móveis e Utensílios	-3.987,06
2	PASSIVO	1.360.801,01
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	26.244,33
2.1.1	OBRIGAÇÕES	26.244,33
2.1.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.244,33
2.1.1.05.0001	COFINS a Recolher	6.973,69
2.1.1.05.0002	PIS a Recolher	1.510,97
2.1.1.05.0004	ISS a Recolher	11.622,82
2.1.1.05.0010	IRPJ a Recolher	2.789,48
2.1.1.05.0011	CSLL a Recolher	3.347,37
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.334.556,68
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.334.556,68
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00
2.3.1.01.0001	Jose Luiz Coelho	150.000,00
2.3.1.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.184.556,68
2.3.1.03.0001	Lucros Acumulados	1.184.556,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o seu Ativo e Passivo as importâncias de R\$ 1.360.801,01 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e um reais e um centavos).

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2021.

João Mendes Vasconcelos

Contador

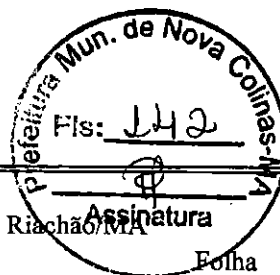
CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

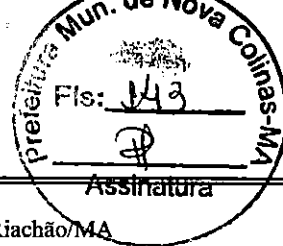
Jose Luiz Coelho

Empresário

CPF Nº 063.670.383-53



J L Coelho Construtora EIRELI - EPP	
Rua Tito Coelho Nº 205 sala C - Centro - 65.990-00 - Riachão/MA	
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425	
Folha 28	
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
RECEITAS OPERACIONAIS	2.105.570,92
Prestação de Serviços	2.105.570,92
CUSTO BRUTO OPERACIONAL	1.350.161,49
Prestação de Serviços	1.350.161,49
DESPESAS COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	249.857,11
CSLL sobre faturamento	32.776,95
PIS sobre faturamento	14.795,16
IRPJ sobre faturamento	27.314,33
COFINS sobre faturamento	68.285,35
ISS sobre faturamento	106.685,32
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	505.552,32
DESPESAS OPERACIONAIS	88.885,30
Taxas e tarifas municipais	1.533,95
Serviços prestados pessoa física	39.516,00
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	29.135,31
Material de expediente	1.988,31
Material de consumo	6.629,12
Água, telefone, internet e energia elétrica	10.082,61
DESPESAS FINANCEIRAS	8.477,36
Tarifas Bancárias	8.477,36
RESULTADO OPERACIONAL	408.189,66
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	85.374,55
Depreciação	85.374,55
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	322.815,11
Balsas/MA, 31 de dezembro de 2021.	
João Mendes Vasconcelos Contador CRC/MA Nº 8071-O CPF Nº 398.910.205-25	Jose Luiz Coelho Empresário CPF Nº 063.670.383-53

**JL Coelho Construtora EIRELI - EPP**Rua Tito Coelho Nº 205, sala "C" - Centro - 65.990-000 - Riachão/MA
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 29

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****NOTA 01 <=> APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidades com os dispositivos constantes na Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com as disposições das Leis 5.764/71, 6.404/79, 8.383/91, e outras disposições legais cabíveis

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 31 de dezembro de 2021 foram classificados como circulantes e os vencíveis após esta data como longo prazo.

NOTA 02 <=> PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são:

- A) As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido e demais ativos e passivos sujeitos à indexação estão corrigidos na forma prevista pela legislação vigente, mediante a aplicação da IPCA;
- B) As depreciações estão calculadas pelo método linear às taxas usuais permitidas pela legislação fiscal num total de R\$ 85.374,55 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), rateadas nas contas de despesas não operacionais;
- C) As receitas e despesas estão apropriadas com base no regime de competência, sendo diferidas aquelas que os próximos exercícios; e
- D) Os lançamentos contábeis, são os de partida simples.

NOTA 03 <=> ESTOQUES

Em 31 de dezembro de 2021, não constava nenhuma mercadoria em estoque na empresa.

NOTA 04 <=> COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente da empresa, se compõe de recursos oriundos do capital social e de reaprecação dos lucros acumulados da empresa.

NOTA 05 <=> CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa se compõe da seguinte forma:

Nome	Quant. Ações	Vlrs.em R\$ 1,00
Jose Luiz Coelho	100.000	150.000,00
Total	100.000	150.000,00

NOTA 06 <=> LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

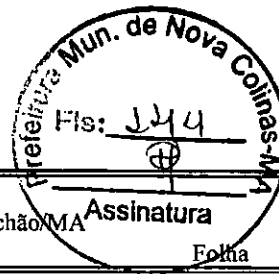
O Lucro/Prejuízo acumulado da empresa esta composto da seguinte maneira:

(+) Lucro acumulado de 2015	36.512,76
(+) Lucro acumulado de 2016	65.571,61
(+) Lucro acumulado de 2017	48.651,59
(+) Lucro acumulado de 2018	63.002,97
(+) Lucro acumulado de 2019	299.622,74
(+) Lucro acumulado de 2020	348.379,90
(+) Lucro acumulado de 2021	322.815,11
Total	1.184.556,68

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2021.

João Mendes Vasconcelos
Contador
CRC/MA Nº 8071-O
CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho
Empresário
CPF Nº 063.670.383-53

**J L Coelho Construtora EIRELI - EPP**Rua Tito Coelho Nº 205, sala "C" - Centro - 65.990-000 - Riachão MA
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 30

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****NOTA 07 <=> INDICES DE LIQUIDEZ PATRIMONIAL**

O ILG - Índice de Liquidez Geral, esta conforme demonstrativo abaixo:

Formula:
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante} + \text{Ativo Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Longo Prazo}}$$
Calculo:

$$\frac{868.244,58 + 492.556,43 + 0,00}{26.244,33 + 0,00 + 0,00} = 51,8512$$

O GIT - Grau de Indivíduoamento Toal, esta conforme demonstrativo abaixo:

Formula:
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$
Calculo:

$$\frac{26.244,33 + 0,00 + 0,00}{1.360.801,01} = 0,0193$$

A RPL - Rentabilidade do Patrimônio Líquido, esta conforme Demonstrativo abaixo:

Formula:
$$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$
Calculo:

$$\frac{1.184.556,68}{1.334.556,68} = 0,8876$$

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2021.

João Mendes Vasconcelos

Contador

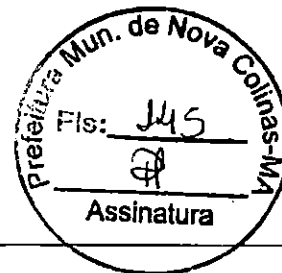
CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário

CPF Nº 063.670.383-53



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

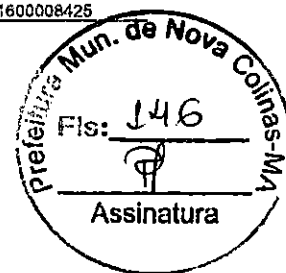


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00001375
Nome: JOAO MENDES VASCONCELOS CPF: 398.910.205-25
CRC/UF n.º MA-008071/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 31/07/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: J L Coelho Eirelli
Nº 05 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 398.910.205-25 Controle : 6726.9040.9040.9040



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 05, com 32 (trinta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente da Nº 1 a 32, e serviu para o lançamento das operações próprias do contribuinte abaixo descrito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Nome da empresa.....: JL Coelho Construtora EIRELI - EPP
Endereço.....: Rua Tito Coelho Nº 205 sala "C" - Centro
Cidade.....: Riachão
Estado.....: MA
CEP.....: 65.990-000
Registro na Junta.....: 21600008425 em 17/12/2013
Inscrição Estadual.....: 12.426.830-7
CNPJ.....: 19.421.196/0001-16
Inscrição Municipal.: 12.000.593-01

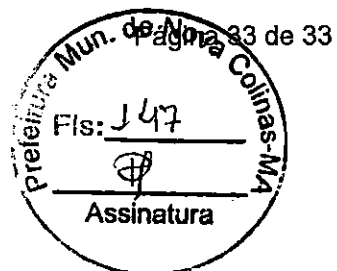
Riachão/MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Luiz Coelho
CPF Nº 063.670.383-53
Titular da empresa

João Mendes Vasconcelos
CRC Nº 8071-0-MA
Contador Responsável



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

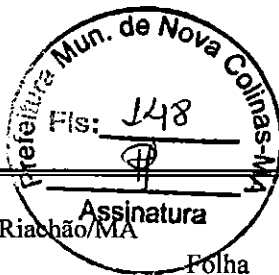
Certificamos que o ato da empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06367038353	JOSE LUIZ COELHO
39891020525	JOAO MENDES VASCONCELOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 10:51 SOB Nº 20220537020.
PROTOCOLO: 220537020 DE 02/05/2022. NIRE: 21600008425.
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO SPANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 17/05/2022
emprefacil.ma.gov.br

**J L Coelho Construtora EIRELI - EPP**

Rua Tito Coelho Nº 205 sala C - Centro - 65.990-00 - Riachão/MA

CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Assinatura

Folha 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1	ATIVO	1.360.801,01
1.1	ATIVO CIRCULANTE	868.244,58
1.1.1	DISPONIVEL	868.244,58
1.1.1.01	CAIXA GERAL	249.924,68
1.1.1.01.0001	Caixa	249.924,68
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	618.319,90
1.1.1.02.0001	Banco da Amazônia	618.319,90
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	492.556,43
1.2.3	IMOBILIZADO	492.556,43
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	872.813,08
1.2.3.02.0001	Móveis e Utensílios	31.779,38
1.2.3.02.0003	Máquinas e Equipamentos	382.163,66
1.2.3.02.0004	Veículos	458.870,04
1.2.3.06	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-380.256,65
1.2.3.06.0003	Máquinas e Equipamentos	-191.046,51
1.2.3.06.0004	Veículos	-185.223,08
1.2.3.06.0005	Móveis e Utensílios	-3.987,06
2	PASSIVO	1.360.801,01
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	26.244,33
2.1.1	OBRIGAÇÕES	26.244,33
2.1.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.244,33
2.1.1.05.0001	COFINS a Recolher	6.973,69
2.1.1.05.0002	PIS a Recolher	1.510,97
2.1.1.05.0004	ISS a Recolher	11.622,82
2.1.1.05.0010	IRPJ a Recolher	2.789,48
2.1.1.05.0011	CSLL a Recolher	3.347,37
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.334.556,68
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.334.556,68
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00
2.3.1.01.0001	Jose Luiz Coelho	150.000,00
2.3.1.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.184.556,68
2.3.1.03.0001	Lucros Acumulados	1.184.556,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o seu Ativo e Passivo as importâncias de R\$ 1.360.801,01 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e um reais e um centavos).

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2021.

João Mendes Vasconcelos

Contador

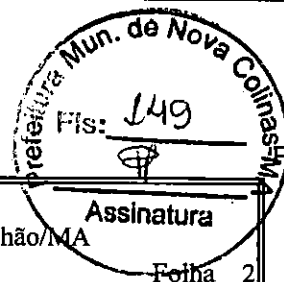
CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário

CPF Nº 063.670.383-53

**J L Coelho Construtora EIRELI - EPP**

Rua Tito Coelho Nº 205 sala C - Centro - 65.990-00 - Riachão/MA
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITAS OPERACIONAIS	2.105.570,92
Prestação de Serviços	2.105.570,92
CUSTO BRUTO OPERACIONAL	1.350.161,49
Prestação de Serviços	1.350.161,49
DESPESAS COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	249.857,11
CSLL sobre faturamento	32.776,95
PIS sobre faturamento	14.795,16
IRPJ sobre faturamento	27.314,33
COFINS sobre faturamento	68.285,35
ISS sobre faturamento	106.685,32
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	505.552,32
DESPESAS OPERACIONAIS	88.885,30
Taxas e tarifas municipais	1.533,95
Serviços prestados pessoa física	39.516,00
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	29.135,31
Material de expediente	1.988,31
Material de consumo	6.629,12
Água, telefone, internet e energia elétrica	10.082,61
DESPESAS FINANCEIRAS	8.477,36
Tarifas Bancárias	8.477,36
RESULTADO OPERACIONAL	408.189,66
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	85.374,55
Depreciação	85.374,55
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	322.815,11

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2021.

João Mendes Vasconcelos
Contador
CRC/MA Nº 8071-O
CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho
Empresário
CPF Nº 063.670.383-53

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001374
Nome: JOÃO MENDES VASCONCELOS CPF: 398.910.205-25
CRC/UF n.º MA-008071/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 31/07/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: J L Coelho Elreli
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 398.910.205-25 Controle : 5716.6029.6029.6343



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06367038353	JOSE LUIZ COELHO
39891020525	JOAO MENDES VASCONCELOS

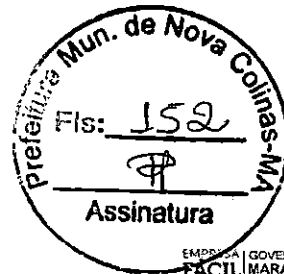
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 11:04 SOB N° 20220536791.
PROTOCOLO: 220536791 DE 17/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206248900. CNPJ DA SEDE: 19421196000116.
NIRE: 21600008425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L COELHO CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: MAC2202367896	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600008425		CNPJ 19.421.196/0001-16		Data de Ato Constitutivo 17/12/2013
Início de Atividade 17/12/2013				
Endereço Completo Rua TITO COELHO, Nº 205, SALA C, CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICA, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA E TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JOSE LUIZ COELHO	063.670.383-53	R\$ 150.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
JOSE LUIZ COELHO	063.670.383-53	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
09/12/2022	T2160000842	904 / 046 - TRANSFORMACAO		Status
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2022, às 09:44:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 551KNS1L.

MAC2202367896

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

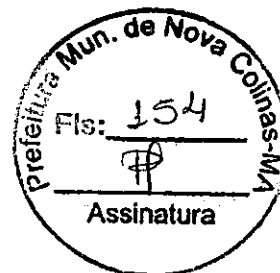
Certificamos que J L COELHO CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202367927	
NIRE 21600008425 CNPJ 19.421.196/0001-16		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TITO COELHO, Nº 205, SALA C, CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160000842	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220536791	17/05/2022	BALANCO
002	20211284238	18/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210671190	14/05/2021	BALANCO
002	20210109157	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200901788	15/10/2020	BALANCO
002	20190249757	27/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190017619	16/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190004746	07/01/2019	BALANCO
223	20150230567	25/03/2015	BALANCO
316	20130867268	17/12/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600008425	17/12/2013	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2022, às 09:45:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7GCOFBB.



MAC2202367927

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000 Nº CNPJ 06.441.430/0001-25
(99) 3541 – 2197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE ATESTO:

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os objetos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
CNPJ: nº 06.074.545/0001-29
Secretário Municipal de Educação
Responsável pela Informação: Márcio Teixeira Rêgo
CPF: 531.210.233-49
Pregão Presencial nº 060/2019
Termo de Contrato nº 232/2020
Ano/Exercício: 2020.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Objeto: Prestação de Serviço no Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural;
Local: Balsas – MA.

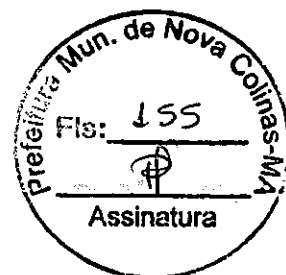
CONTRATADO:

Razão Social: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
C. N. P. J: 19.421.196/0001-16
Endereço: Rua Tito Coelho, nº 205, Sala – C, 1ª Andar, Centro. CEP: 65.990-000.
Riachão – MA. Telefone (99) 99954-2740. E-mail: deconstrutora13@gmail.com
Responsável Legal Pelas Informações: JOSE LUIZ COELHO
CPF: 063.670.383-53

Sem mais para o momento.

Balsas – MA, 10 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: nº 06.074.545/0001-29
Márcio Teixeira Rêgo
CPF: 531.210.233-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 NP CNPJ 06.441.430/0001-25

(99) 3541 - 2197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TURNO UTILIZADO	MOTORISTA/HABILITAÇÃO/CPF	MODELO/ANO/PLACA/RENAVAN	KM/DIA	TIPO
28	E.M. JOSÉ ANTONIO DE LIMA - Brejo do Capote, Castelo, Sucupira, Sereja, Santa Clara, Canto Grande, Passagem Funda, Rancho, Brejo dos Paulos, Baixo Funda. Proprietário: Ademar Venete Jansen.	Matutino/28	Ademar Venete Jansen - CNH 01457856916 CPF 465.720.870-8	FORD/F1000 TURBO 4.3/1/1000/PLACA 07/022852704	150	4
29	E.M. SÃO BENEDITO - Brejo do Capote, Castelo, Sucupira, Sereja, Santa Clara, Canto Grande, Passagem Funda, Rancho, Brejo dos Paulos, Baixo Funda.	Matutino/28	Ademar Venete Jansen - CNH 01457856916 CPF 465.720.870-8	FORD/F1000 TURBO 4.3/1/1000/PLACA 07/022852704	150	4
30	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Idor: a Brejo do Povo, Proprietário: Namar dos Santos Anjos.	Matutino/28	Domínguez Lucena da Silva - CNH 02227134455 CPF 629.150.374-53	FORD/F350/2010/NAV 4522-70/203555920	172	4
32	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Idor: Bon Jesus, Alto Alegre, Caltan, Vão do Caltan, Foz de Iguazu, Juliana Silva de Moura.	Matutino/28	Juliana Silva de Moura - CNH 02477730482 CPF 522.610.203-05	UGM D20 CONQUEST/1100/MUL 3527-70/665955038	200	4
33	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Idor: Bon Jesus, Alto Alegre, Caltan, Vão do Caltan, Foz de Iguazu, Juliana Silva de Moura.	Matutino/28	Juliana Silva de Moura - CNH 02477730482 CPF 522.610.203-05	UGM D20 CONQUEST/1100/MUL 3527-70/665955038	200	4
34	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Idor: São Paulo, Brejo do Rancho, Caracol, Caracolinho, São Vicente, João, Antônio, Proprietário: Vanderly Silva de Moura.	Matutino/28	Vanderly Silva de Moura - CNH 02855216294 CPF 816.531.313-49	FORD/F350 G/2000/MVR 3738-70/742693181	110	4
35	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Idor: São Paulo, Brejo do Rancho, Caracol, Caracolinho, São Vicente, João, Antônio, Proprietário: Vanderly Silva de Moura.	Matutino/28	Vanderly Silva de Moura - CNH 02855216294 CPF 816.531.313-49	FORD/F350 G/2000/MVR 3738-70/742693181	110	4
40	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA - Coroad: Fat São Mateus, Fat. Mangabeiras, Gerais, Bom Sucesso, Casa do Selo, Casa do Gilmar, Casa do Marcondes, Casa do Carlos, Amara Veloz, Fat. Águas Claras. Proprietário: Pedro Ferreira de Sousa.	Vespertino/28	Cleto Pereira de Sousa - CNH 04532925434 - CPF 036.879.003-46	FORD/F4000 G/2005/HQA2666-MA/269853183	210	5
43	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA - Coroad: Cachoeira e R. Il. Água Limpa, São Félix e R. Fazenda Prazeres. Proprietário: Antonio Pereira dos Santos.	Vespertino/28	Antonio Pereira dos Santos - CNH 01056663187 CPF 211.949.983-72	GM/CHEVROLET D20 / 1995/BQTSB48-MA/382391756	140	4
45	E.M. LUIZ ROCHA - Vão do Salim, Bom Asfalto, Brejo Santa, João Pinheiro, Nova Fátima, Vão do Lago, Passagem da Ponte. Proprietário: Jocelias Ferreira de Castro.	Vespertino/28	Jocelias Ferreira de Castro - CNH 05287153206 - CPF 648.956.553-15	ITAP/FORD F1000/1994/KC29729-MA/6228525103	150	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ nº 06.474.545/0001-29

Márcio Teixeira Rêgo

CPF: 531.210.333-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTIFERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1814645690

NOME
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
164921320011 GEJSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
468.036.023-20 16/06/1973

FILIAÇÃO
PEDRO MARTINS CHAVES

MARIA DO SOCORRO CARVALHO CHAVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO
03054314643

VALIDADE
25/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/01/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura
Fls. _____
Mun. de Nova Colinas-MA

AEDSON CARLOS C. CHAVES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

52054397004
MA040124940

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814645690

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CREDENCIAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SERGIO COELHO CHAVES



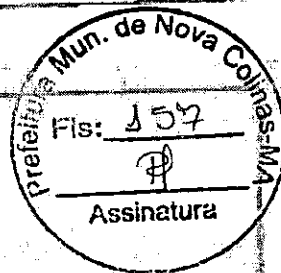
DOC. IDENTIDADE / C.R.C. EMISSÃO C.R.C.
 0235848020023 - SSP - MA

CPF DATA NASCIMENTO
 052.205.313-01 07/10/1995

FILIAÇÃO
 AEDSON CARLOS CARVALHO
 CHAVES
 VERBENIA MARIA COELHO
 DA SILVA CHAVES

PERMISSÃO AC CAT. HEB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00000057453 10/10/2013 21/02/2014



Sergio Coelho Chaves

ASSINATURA DO PORTADOR
 SAO LUIS, MA

DATA DE EMISSÃO
 29/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

66456420195
 MA036903944

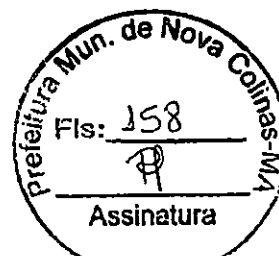
MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1731484971

PROIBIDO PLASTIFICAR

1731484971

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA.****CNPJ: 11.238.467/0001-90****NIRE: 21201010671**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD. América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

SÉRGIO COELHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF nº 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, nº 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.; inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.238.467/0001-90, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem sob as seguintes condições e cláusulas:

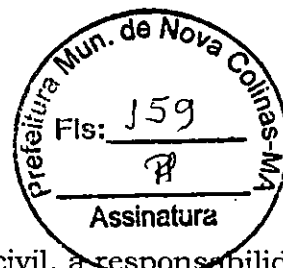
CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **SÉRGIO COELHO CHAVES** cede e transfere ao sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, 16.000(dezesseis mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$: 16.000,00 (dezesseis mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	396.000	99%	396.000,00
SÉRGIO COELHO CHAVES	4.000	1%	4.000,00
T O T A L	400.000	100	400.000,00



Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

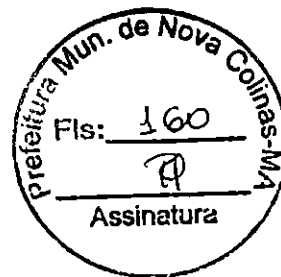
CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O administrador **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

Em virtude de todas as deliberações tomadas acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, n 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

SÉRGIO COELHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF n 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

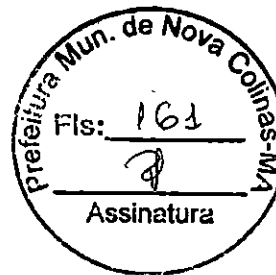
Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia MA.; inscrita no CNPJ sob o n.º 11.238.467/0001-90, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo, demarcação dos locais para construção);
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhado e coberturas);
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de encostas e muros);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (sistema de irrigação e fornecimento de máquinas);

**CLÁUSULA 3ª – PRAZO**

O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em **400.000** (quatrocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	396.000	99%	396.000,00
SÉRGIO COELHO CHAVES	4.000	1%	4.000,00
T O T A L	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

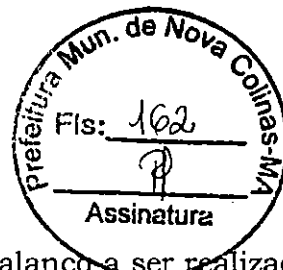
CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 6ª. Os sócios concordam em que as retiradas pró-labore, serão de comum acordo, definido pelo faturamento e atividades exercidas e quando as atividades não estão atreladas ao pró-labore.

Quanto a distribuição de lucros, será anual e de comum acordo entre as partes nas mesmas proporções estabelecidas para as retiradas de pró-labore.



CLÁUSULA 7ª. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital cada um.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 8ª. É facultado à sociedade a abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª. A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

Parágrafo primeiro – Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

Parágrafo segundo - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

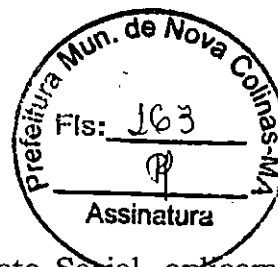
CLÁUSULA 10ª. Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Parágrafo único. Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.



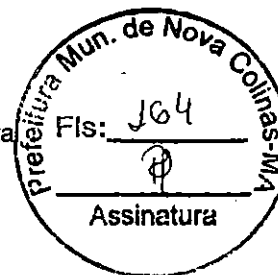
CLAUSULA 13ª - Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já eleito o Foro da cidade de Açailândia - MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

Açailândia, MA, 20 de agosto de 2020.

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

SÉRGIO COELHO CHAVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

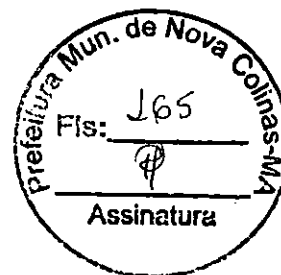
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05220531301	SERGIO COELHO CHAVES
46803602320	AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 12:27 SOB N° 20200701819.
PROTOCOLO: 200701819 DE 28/08/2020 12:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003966208. NIRE: 21201010671.
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



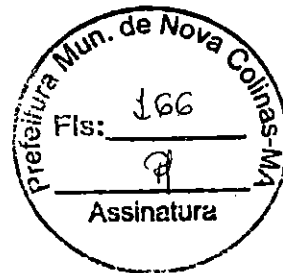
06/02/2023 18:10

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.238.467/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/10/2009	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSUL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 38.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI		NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILÂNDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9107-6133	

about:blank

1/2



06/02/2023 16:10

about:blank

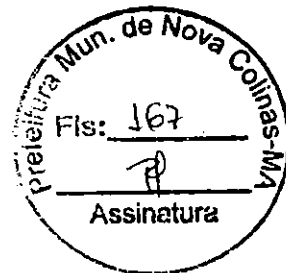
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 16:10:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



06/02/2023 16:22

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



Secretaria do
Planejamento

SINTEGRA/ICMS
Consulta Online ao Sistema de Consulta de
Contribuição

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.238.467/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.322068-8

Razão Social: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANITA GARIBALDI

Número: 190 **Complemento:** SALA B

Bairro: CENTRO

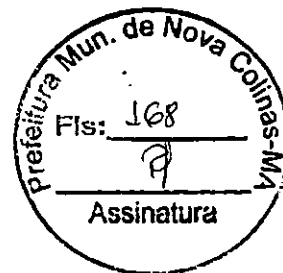
Município: ACAILÂNDIA **UF:** MA

CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5212500	CARGA E DESCARGA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES



06/02/2023 16:22

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 20/03/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/05/2016,

CTE a partir 04/03/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE de: TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2023

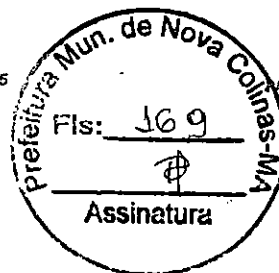
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

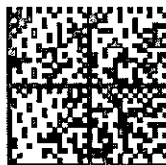
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0003-05 - INSC. ESTADUAL: 122307668
AV DANIEL DE LA TOUCHE, 31 - SÃO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



PAG.: 1/4



CTCE VILA MARIA SPM PL12
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
RUA ANITA GARIBALDI, 190
CENTRO
65930-000 - ACAILÂNDIA - MA



7213512820 00000 00000000773 30 280223

AD: 00100773

Referência

FEVEREIRO/2023

Telefone

(99) 3538-2110

Vencimento

12/03/2023

Total a pagar

R\$ 170,31

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	146,89
	OI FIXO		146,89
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	SERVIÇOS DIGITAIS		
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	23,42
	SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		23,42

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0003-05 - INSC. ESTADUAL:
122307668
AV DANIEL DE LA TOUCHE, 31 - SÃO LUIS - MA CEP:
65074-115
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
TELEFONE/CONTRATO: 35382110 GJ: 0 SU: 3
CONTA 02/2023 LOCAL 3110 DV 6

84630000001-1 70310024030-7 30031100353-1 82110032302-0

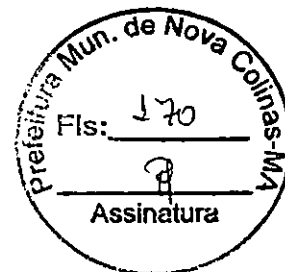


FATURA: 0700051104171
VENCIMENTO: 12/03/2023
VALOR A PAGAR: R\$ 170,31

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 06070002727



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 11.238.467/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

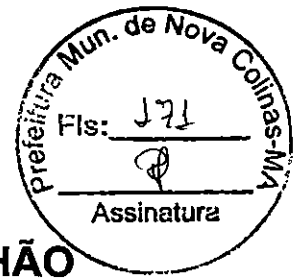
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:57 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **270A.2498.D9BE.415B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006708/23

Data da

13/01/2023 12:17:17

Inscrição Estadual: 123220688

CPF/CNPJ: 11238467000190

Razão Social: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 190 SALA B CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (000000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

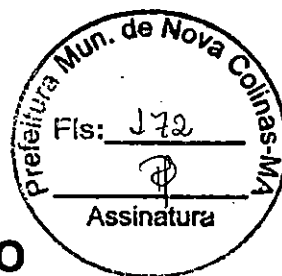
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2023 12:17:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016165/23

Data da

07/03/2023 09:22:18

Inscrição Estadual: 123220688

CPF/CNPJ: 11238467000190

Razão Social: CONSTRUSUL CONSTRUA AES LTDA

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 190 SALA B CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (000000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

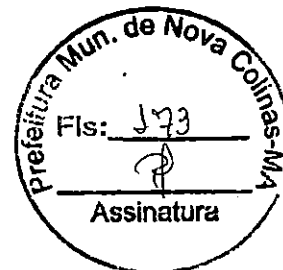
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2023 17:20:59

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.238.467/0001-90

Razão

CONSTRUSUL CONSTUCOES LTDA

Social:

Endereço:

RUA ANITA GARIBALDI 190 SALA B / CENTRO / ACAILANDIA / MA /
65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

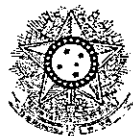
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

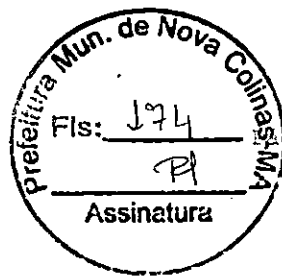
Certificação Número: 2023030202431967189902

Informação obtida em 02/03/2023 11:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.238.467/0001-90

Certidão nº: 1852228/2023

Expedição: 13/01/2023, às 12:23:03

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.238.467/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

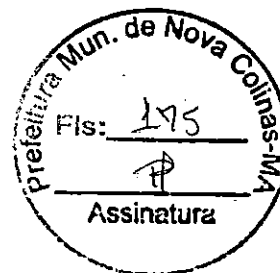
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia



CERTJUDONE-SJDA - 552023
Código de validação: 0E529219F9

Número da guia: 23102201001433406.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **08 de fevereiro de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.238.467/0001-90**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



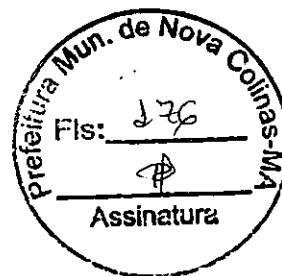
CERTJUDONE-SJDA - 552023 / Código: 0E529219F9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

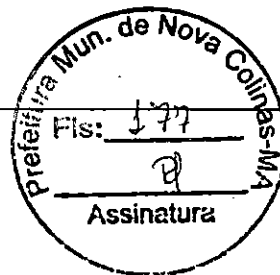


Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 08/02/2023 11:21 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 552023 / Código: 0E529219F9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 11.238.467/0001-90 CERTIDÃO Nº: 120/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Inscrição Municipal:
3271950408
INICIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2016
RUA: RUA: ANITA GARIBALDI, 190, SALA:B,, CEP - 65930-000
BAIRRO: CENTRO CIDADE: AÇAILÂNDIA

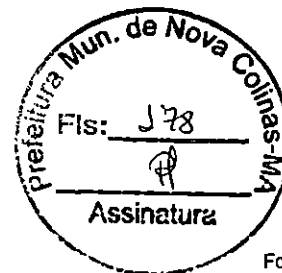
A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA** que possui o CNPJ: **11.238.467/0001-90** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 14/03/2023

Código de Autenticidade: A7FBP336JB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpoconsautcert>



Pág.: 1 de 1

VD

Fortes Contábil 6.187.1

Balanco Patrimonial

Licenciado para: V. D. CONSTRUÇÕES EIRELI

Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 11.238.467/0001-90

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	7.350.120,91 D
1.01	Ativo Circulante	3.274.255,56 D
1.01.01	Disponibilidades	456.207,33 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	251.241,16 D
1.01.01.02	Bancos	204.966,17 D
1.01.03	Clientes	2.014.699,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.014.699,95 D
1.01.05	Créditos	803.348,28 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	803.348,28 D
1.07	Ativo não Circulante	4.075.865,35 D
1.07.04	Imobilizado	4.073.595,72 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.666.139,07 D
1.07.04.19	Outras Imobilizações	19.290,88 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.611.834,23 C
1.07.05	Intangível	2.269,63 D
1.07.05.01	Concessões	3.166,72 D
1.07.05.20	Amortização do Intangível	897,09 C
2	*** Passivo ***	7.350.120,91 C
2.01	Passivo Circulante	11.830.354,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	11.830.354,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	11.231.912,52 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	339.760,78 C
2.01.01.08	Parcelamentos Tributários	70.642,46 C
2.01.01.21	Provisões	188.038,77 C
2.03	Passivo não Circulante	3.197.687,04 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	3.197.687,04 C
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	3.197.687,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	7.677.920,66 D
2.07.01	Capital Realizado	400.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	400.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	8.077.920,66 D
2.07.07.01	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	8.077.920,66 D

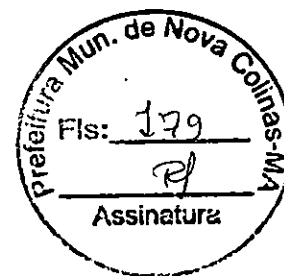
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.350.120,91 (Sete Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Cento e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos).

SUZANE CRISTINA
DOS SANTOS
LIMA
CARDOZO:011474
09331

Assinado de forma
digital por SUZANE
CRISTINA DOS SANTOS
LIMA
Dados: 2022.09.14
15:58:47 -0'00'

AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:46803602
320



Açailândia, 06 de fevereiro de 2023.

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Demonstramos abaixo os cálculos dos índices mais comuns exigidos corriqueiramente quando de concorrências e tomadas de preços, bem como a interpretação dos mesmos.

CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

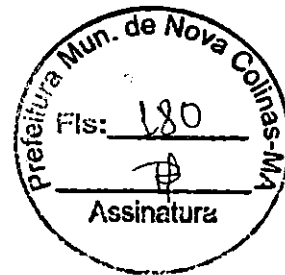
A C	R\$	3.713.760,88	PC	R\$	7.100.272,43
LC	R\$	0,52			

Solvência Geral = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

DISPONIVEL	R\$	7.100.272,43	PC	R\$	12.021.781,81
SG	R\$	0,59			

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

AT	R\$	3.713.760,88	PC	R\$	12.021.781,81
LG	R\$	0,31			



CONSTRUSUL

Terraplenagem

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2021.

1) Das Operações

A **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA** é uma Sociedade empresaria de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, e tem como objeto social as seguintes atividades: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis

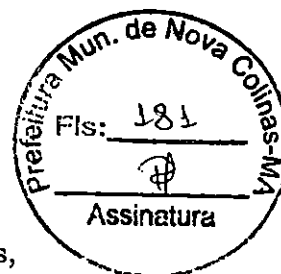
A empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000 e pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

3) Práticas Contábeis

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações



Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 00,00

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

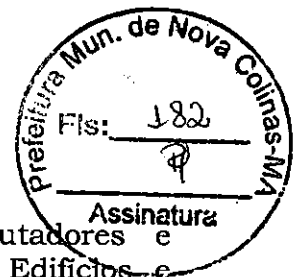
6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EMPRESÁRIO	VALOR
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	396.000,00
SÉRGIO COELHO CHAVES	4.000,00

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;



Veículos R\$ 717.827,30, Imóveis R\$ 58.000,00, Computadores e Periféricos R\$ 16.046,02, Móveis, Utensílios 42.326,00, Edifícios e construção R\$ 250.000,00, Máquinas e equipamentos R\$ 1.706.989,57, Construções em andamento R\$ 1.706.989,57.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

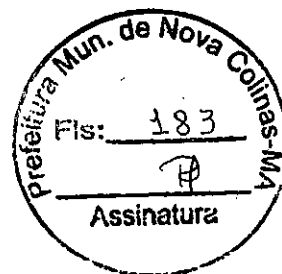
Açailândia/MA, 31 de dezembro de 2021.

AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:46803602320
Dados: 2022.09.20 15:57:21
-03'00"

Aedson Carlos C. Chaves
CPF: 468.036.023-20
Sócio-Administrador

SUZANE CRISTINA
DOS SANTOS LIMA
CARDOSO:011474
09331
Assinado de forma digital
por SUZANE CRISTINA
DOS SANTOS LIMA
CARDOSO:01147409331
Dados: 2022.09.20
15:57:42 -03'00"

Suzane C. dos S. Lima Cardozo
CRC/MA: 14530/O
Contadora



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SUZANE CRISTINA DOS SANTOS LIMA CARDOZO
REGISTRO.....	: MA-014530/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.474.093-**

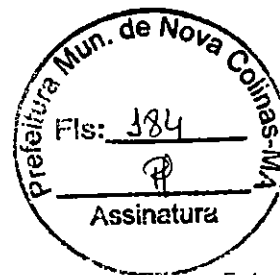
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/02/2023 as 19:25:21.

Válido até: 06/05/2023.

Código de Controle: 116135.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Pág.: 1 de 1

VD

Fortes Contábil 6.187,1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: V. D. CONSTRUÇÕES EIRELI

Empresa: CONSTRUSUL CONTRUCOES LTDA - CNPJ: 11.238.467/0001-90

NIRE: 21200686540 - Data: 07/10/2009

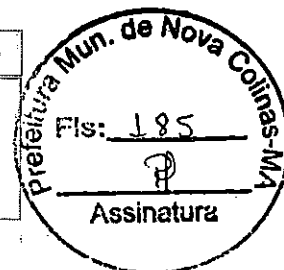
Estabelecimentos: 0008 - CONSTRUSUL CONTRUCOES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	22.081.286,59
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	22.081.286,59
Serviços Prestados	22.081.286,59
Serviços Prestados	22.081.286,59
(-) Deduções da Receita	2.951.556,02
Impostos Faturados	2.951.556,02
ISS	992.851,92
COFINS	1.609.313,65
PIS	349.390,45
(=) Receita Líquida	19.129.730,57
(=) Lucro Bruto	19.129.730,57
(-) Despesas Operacionais	19.658.121,93
Despesas Administrativas	21.333.242,23
Despesas Tributárias	13.515,38
Resultado Financeiro	40.639,51
Receitas Financeiras	(8,64)
Despesas Financeiras	40.648,15
Outras Despesas	(1.729.275,19)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	881,24
Outras Receitas	881,24
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(527.510,12)
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(527.510,12)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(527.510,12)

SUZANE CRISTINA
DOS SANTOS LIMA
CARDOZO:011474
09331
Assinado de forma digital
por SUZANE CRISTINA
DOS SANTOS LIMA
CARDOZO:01147409331
Data: 2022.09.14
16:04:08 -03'00'

AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:4680360
2320
Assinado de forma digital
por AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:46803602320
Data: 2022.09.14 15:04:27
-03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL		
Entidade:	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 11.238.467/0001-80
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	

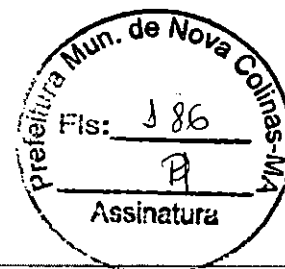


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 7.100.272,43	R\$ 7.350.120,91
Ativo Circulante		R\$ 3.713.760,88	R\$ 3.274.255,56
Disponibilidades		R\$ 783.368,94	R\$ 456.207,33
Numerários em Espécie		R\$ 47.082,52	R\$ 251.241,16
Caixa Geral		R\$ 47.082,52	R\$ 251.241,16
Bancos		R\$ 736.304,42	R\$ 204.966,17
Contas Correntes		R\$ 568.013,72	R\$ 50.015,67
Aplicações		R\$ 168.290,70	R\$ 154.050,50
Clientes		R\$ 251.430,53	R\$ 2.014.699,95
Clientes Nacionais		R\$ 251.430,53	R\$ 2.014.699,95
Duplicatas a Receber		R\$ 251.430,53	R\$ 2.014.699,95
Créditos		R\$ 2.678.943,41	R\$ 803.348,28
Créditos com Terceiros		R\$ 2.678.943,41	R\$ 803.348,28
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Terceiros		R\$ 886.183,04	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 520.430,91	R\$ 803.348,28
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Sócios		R\$ 1.472.329,48	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 3.386.511,55	R\$ 4.075.865,35
Imobilizado		R\$ 3.383.608,68	R\$ 4.073.595,72
Bens em Operação		R\$ 4.730.115,99	R\$ 5.666.139,07
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 4.730.115,99	R\$ 5.666.139,07
Outras Imobilizações		R\$ 0,00	R\$ 19.290,88
Concessões		R\$ 0,00	R\$ 19.290,88
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão		R\$ (1.346.507,31)	R\$ (1.611.834,23)
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.346.507,31)	R\$ (1.611.834,23)
Intangível		R\$ 2.902,87	R\$ 2.269,63
Concessões		R\$ 3.166,72	R\$ 3.166,72
Bens Intangíveis		R\$ 3.166,72	R\$ 3.166,72
(-) Amortização do Intangível		R\$ (263,85)	R\$ (897,09)
(-) Amortização do Intangível		R\$ (263,85)	R\$ (897,09)
Passivo		R\$ 7.100.272,43	R\$ 7.350.120,91
Passivo Circulante		R\$ 14.651.238,33	R\$ 11.830.354,53
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 14.651.238,33	R\$ 11.830.354,53
Fornecedores		R\$ 13.729.981,85	R\$ 11.231.912,52
Fornecedores Nacionais		R\$ 13.729.981,85	R\$ 11.231.912,52
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 552.900,64	R\$ 339.760,78
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 369.278,77	R\$ 334.762,59
Obrigações Fiscais		R\$ 183.621,87	R\$ 4.998,19
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 68.652,21	R\$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 68.652,21	R\$ (0,00)
Parcelamentos Tributários		R\$ 84.658,20	R\$ 70.642,46
Parcelamentos Tributários		R\$ 84.658,20	R\$ 70.642,46
Adiantamento de Clientes		R\$ 901,64	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 901,64	R\$ (0,00)
(-) Outros Créditos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Limites Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 3.320,29	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 3.320,29	R\$ (0,00)
Provisões		R\$ 182.621,50	R\$ 188.038,77
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 182.621,50	R\$ 188.038,77
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 3.197.687,04
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 3.197.687,04
(-) Parcelamentos Tributários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Parcelamentos Tributários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ (0,00)	R\$ 3.197.687,04
(-) Empréstimo de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ 3.197.687,04
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (7.550.963,90)	R\$ (7.677.920,66)
Capital Realizado		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (7.950.963,90)	R\$ (8.077.920,66)
(-) Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		R\$ (7.950.963,90)	R\$ (8.077.920,66)
(-) Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		R\$ (7.950.963,90)	R\$ (8.077.920,66)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

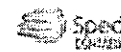
Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.90.54.67.3C.CA.7F.DA.DD.62.6E.42.73.78.4B.8D.BE.0D.AF.64-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.238.467/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

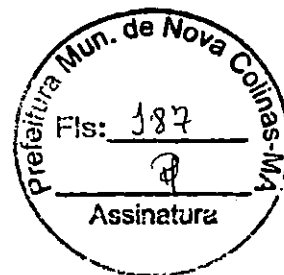
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 19.752.865,14	R\$ 22.081.286,59
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 19.752.865,14	R\$ 22.081.286,59
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados		R\$ 19.752.865,14	R\$ 22.081.286,59
Serviços Prestados		R\$ 19.752.865,14	R\$ 22.081.286,59
(-) Deduções da Receita		R\$ (2.805.378,86)	R\$ (2.951.556,02)
(-) Impostos Faturados		R\$ (2.805.378,86)	R\$ (2.951.556,02)
(-) ISS		R\$ (978.238,83)	R\$ (992.851,92)
(-) COFINS		R\$ (1.501.217,75)	R\$ (1.609.313,65)
(-) PIS		R\$ (325.922,28)	R\$ (349.390,45)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (19.201.083,18)	R\$ (19.467.719,40)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (20.780.142,99)	R\$ (21.142.839,70)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (103.448,41)	R\$ (13.515,38)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (3.594,46)	R\$ (40.639,51)
Receitas Financeiras		R\$ 20,77	R\$ 8,64
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.615,23)	R\$ (40.648,15)
Outras Despesas		R\$ 1.686.102,68	R\$ 1.729.275,19
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 125,00	R\$ 881,24
Outras Receitas		R\$ 125,00	R\$ 881,24
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (2.253.471,90)	R\$ (337.107,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.90.54.67.3C.CA.7F.DA.DD.62.6E.42.73.78.4B.8D.BE.0D.AF.64-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200686540	CNPJ 11.238.467/0001-90
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.90.54.67.3C.CA.7F.DA.DD.62.6E.42.73.78.4B.8D.BE.0D.AF.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01147409331	SUZANE CRISTINA DOS SANTOS LIMA CARDOZO:01147409331	641654097886986992 8	24/06/2022 a 24/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11238467000190	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA:11238467000190	641654097841802702 6	14/06/2022 a 14/06/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01147409331	SUZANE CRISTINA DOS SANTOS LIMA CARDOZO:01147409331	641654097886986992 8	24/06/2022 a 24/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

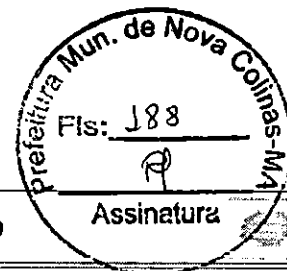
41.90.54.67.3C.CA.7F.DA.DD.62.6E.42.
73.78.4B.8D.BE.0D.AF.64-1

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/07/2022 às 17:12:22

66.21.35.32.F7.74.49.78
FB.22.E5.6C.98.D1.34.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.238.467/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA

NIRE: 21200866540

CNPJ: 11.238.467/0001-90

Número de Ordem: 9

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: Açailândia

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/10/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 38843

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 38843

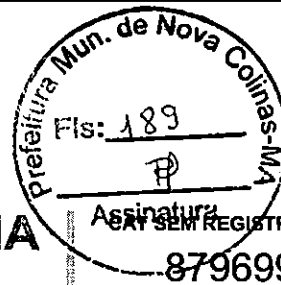
Data de início: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Página 1/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DAMILO COELHO CHAVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAMILO COELHO CHAVES**
Registro: **1115135848MA** RNP: **1115135848**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011151358485010110** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **06/05/2016** Baixada em: **11/05/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **LUIS HILBERTO TRINDADE REIS** CPF/CNPJ: **176.555.952-91**
Endereço do contratante: **RUA CODÓZINHO QD 36 BL 21 AP 104** Nº:
Complemento: Bairro: **RIBEIRA 09**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65058250**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 40.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AV. PIRACUMA Nº8** Nº:
Complemento: Bairro: **RIBEIRA**
Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65058250**
Data de início: **29/04/2016** Previsão de término: **29/04/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **LUIS HILBERTO TRINDADE REIS** CPF/CNPJ: **176.555.952-91**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 100 M2; 1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 7 M3; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 20 - EXECUCAO E PROJETO 20 PONTOS; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 10 PONTOS;**

Observações
ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL DE 100 M².

Número da ART: **MA20170119210** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/08/2017** Baixada em: **25/06/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUSUL CONSTRUCOES EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME** CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**
Endereço do contratante: **RUA NOVA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Arame** UF: **MA** CEP: **65945000**
Contrato: **20170084** Celebrado em: **05/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 104.893,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ALDEIA NOVA ZUTUIA** Nº: **S/N**
Complemento: **RESERVA INDIGENA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Arame** UF: **MA** CEP: **65945000**
Data de início: **10/07/2017** Previsão de término: **31/12/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME** CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade;**

Observações
CONSTRUCAO DE 01(UM) ESPACO EDUCATIVO COM 01(UMA) SALA DE AULA, NA ALDEIA ZUTUIA, MUNICIPIO DE ARAME/MA, CONFORME CONTRATO N 20170084.

Número da ART: **MA20170124931** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/09/2017** Baixada em: **25/06/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUSUL CONSTRUCOES EIRELI EPP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



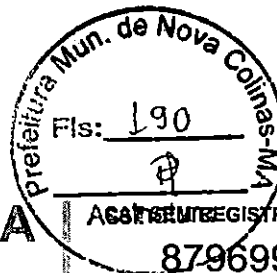
Impresso em: 09/02/2023, às 14:06.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 2/6

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Endereço do contratante: RUA NOVA

Complemento:

Cidade: Arame

Contrato: 20170088

Valor do contrato: R\$ 1.187.800,47

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO CAJAZEIRAS - AVENIDA PRINCIPAL

Complemento:

Cidade: Arame

Data de início: 10/07/2017

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

TOMADA DE PREÇOS 12/2017 - CONSTRUCAO DE 01(UMA) CRECHE/PRE-ESCOLA TIPO 2 - ID 1012693 FNDE - PAC 8784/2014, NO POV. CAJAZEIRAS, MUNICIPIO DE ARAME/MA, CONFORME CONTRATO N 20170088 - VALOR DA OBRA: 1.187.800,47

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65945000

Celebrado em: 07/07/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65945000

Previsão de término: 31/12/2017

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Número da ART: MA20170142515

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/12/2017

Baixada em: 07/03/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Endereço do contratante: RUA NOVA

Complemento:

Cidade: Arame

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 147.075,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA MA 006

Complemento:

Cidade: Grajaú

Data de início: 18/02/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 789.32 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 57 - REFORMA 789.32 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 57 - REFORMA 789.32 metro quadrado;

Observações

REFORMA CEM MARIA MARTINS MATIAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, CONVITE Nº 001/2017-SEMED.

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65945000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: OLARIA

UF: MA

CEP: 65940000

Previsão de término: 31/12/2017

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Número da ART: MA20170142516

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/12/2017

Baixada em: 07/03/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Endereço do contratante: RUA NOVA

Complemento:

Cidade: Arame

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 146.648,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: Grajaú

Data de início: 18/02/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65945000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: MARAJÁ

UF: MA

CEP: 65940000

Previsão de término: 31/12/2017

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



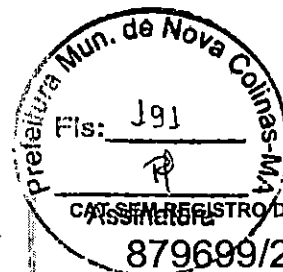
Impresso em: 09/02/2023, às 14:06.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 3/6

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 3835,35 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 3835,35 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 57 - REFORMA 3835,35 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 57 - REFORMA 3835,35 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 57 - REFORMA 3835,35 metro quadrado;

Observações

REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAME, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, CONVITE Nº 001/2017-SEMUS.

Número da ART: MA20170142518 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2017 Baixada em: 26/02/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Arame UF: MA CEP: 65945000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 145.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA NOVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Arame UF: MA CEP: 65945000
Data de início: 18/02/2017 Previsão de término: 31/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Atividade Técnica: 1 - ATUAÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 53 - EXECUÇÃO 327,22 metro quadrado; 1 - ATUAÇÃO #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUÇÃO 327,22 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 327,22 metro quadrado;

Observações

REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, CONFORME PROJETO BÁSICO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017-SEMARH

Número da ART: MA20170143614 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2017 Baixada em: 07/03/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Arame UF: MA CEP: 65945000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ALDEIA NOVA ZUTUA Nº: S/N
Complemento: RESERVA INDÍGENA ARARIBOIA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ARAME UF: MA CEP: 65940000
Data de início: 10/07/2017 Previsão de término: 31/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Atividade Técnica: 1 - ATUAÇÃO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 155,71 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO E PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA 01 SALA DE AULA - ALDEIA NOVA ZUTUA - MUNICÍPIO DE ARAME/MA

Número da ART: MA20180180064 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2018 Baixada em: 25/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21
Endereço do contratante: RUA NOVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Arame UF: MA CEP: 65945000
Contrato: 20170122 Celebrado em: 01/12/2017
Valor do contrato: R\$ 1.187.800,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 09/02/2023, às 14:06.

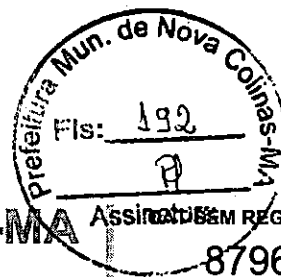




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 4/6

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO CALUMBI

Complemento:

Cidade: ARAME

Data de início: 01/12/2017

Previsão de término: 01/08/2018

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65945000

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE/PRE-ESCOLA NO POVOADO CALUMBI, MUNICÍPIO DE ARAME/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017, CONFORME CONTRATO Nº 20170122.

Número da ART: MA20180206591

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/09/2018

Baixada em: 25/06/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Endereço do contratante: RUA NOVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Arame

UF: MA

CEP: 65945000

Contrato: 20189109

Celebrado em: 25/04/2018

Valor do contrato: R\$ 431.988,03

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RUA NOVA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAME

UF: MA

CEP: 65945000

Data de início: 25/04/2018

Previsão de término: 23/09/2018

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CPF/CNPJ: 12.542.767/0001-21

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DA LAGOA DO COCO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARAME-MA. TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2018, CONFORME O CONTRATO Nº 20189109.

Número da ART: MA20200314522

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/01/2020

Baixada em: 25/06/2020

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 11.238.467/0001-90

Endereço do contratante: RUA ANITA GARIBALDI

Nº: 190

Complemento: SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade: Açailândia

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RUA ANITA GARIBALDI

Nº: 190

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.949924, -47.493745

Data de início: 21/01/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 11.238.467/0001-90

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 675.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 675.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 675.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0315 - FORMAS 53 - EXECUCAO 675.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 675.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 675.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 675.60 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM ESCRITÓRIO COMERCIAL PARA A EMPRESA CONSTRUSUL.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



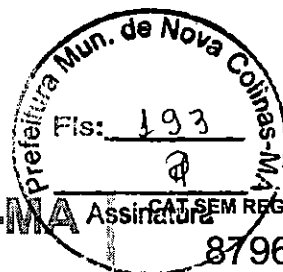
Impresso em: 09/02/2023, às 14:06.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

879699/2023

Página 5/6

Número da ART: **MA20210399200** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 24/02/2021 Baixada em: 17/08/2021
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME** CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**
Endereço do contratante: **RUA NOVA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **Arame** UF: **MA** CEP: **65945000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 241.362,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GUARIN** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **Arame** UF: **MA** CEP: **65945000**
Coordenadas Geográficas: **-4.887136, -46.010162**
Data de início: **16/02/2021** Previsão de término: **22/05/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME** CPF/CNPJ: **12.542.767/0001-21**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 898.33 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 327.22 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 327.22 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 327.22 metro quadrado;**

Observações

REFORMA NO BANHEIRO MUNICIPAL E MERCADO MUNICIPAL DE ARAME-MA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PROCESSO LICITATORIO N 004/2020-CPL

Número da ART: **MA20210446618** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 23/08/2021 Baixada em: 07/02/2023
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** CPF/CNPJ: **01.616.684/0001-13**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA** Nº: **000**
Complemento: **Bairro: VILA VIANA**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Contrato: **149/2021 - PMFSN** Celebrado em: **22/06/2021**
Valor do contrato: **R\$ 607.842,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Joao da Mata e Silva** Nº: **000**
Complemento: **Bairro: vila viana**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Coordenadas Geográficas: **-6.437912, -46.190793**
Data de início: **22/06/2021** Previsão de término: **20/12/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** CPF/CNPJ: **01.616.684/0001-13**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 30.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 40.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 40.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 16932.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 14.00 metro;**

Observações

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CAROLINA À CACHOEIRA DO ALVINO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - CPL/PMFSN.

Número da ART: **MA20220578806** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 20/10/2022 Baixada em: 07/02/2023
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

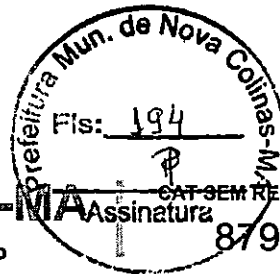


Impresso em: 09/02/2023, às 14:06.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 6/6

CREA-MA CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
Assinatura 879699/2023

Contratante: **SUZANO PAPEL E CELULOSE**

Endereço do contratante: OUTROS ROD BR 010, KM 1404 - MARGEM DIREITA

Complemento:

Cidade: AÇAILÂNDIA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 241.362,16

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA FAZENDA MONTE LIBANO

Complemento:

Cidade: AÇAILÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -5.040883, -47.556285

Data de início: 10/06/2022

Previsão de término: 17/10/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SUZANO PAPEL E CELULOSE

CPF/CNPJ: 16.404.287/0188-79

Nº: 1404

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65930000

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65930000

CPF/CNPJ: 16.404.287/0188-79

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 40.50 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 22400.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 20.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 22400.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 22400.00 metro cúbico;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 40.5 M² E 20 KM DE ESTRADAS VICINAIS PARA O TRANSPORTE DA MADEIRA DA EMPRESA SUZANO PAPEL E CELULOSE.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 879699/2023
09/02/2023, 10:07
b90by

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b90by

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 09/02/2023, às 14:06.



Fls: 95

Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 95
Rubrica: 023PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**REF. PROC. Nº 023/2022.****Requerente:** Secretário de Administração.**Interessado:** CPL**Assunto:** Contratação. Pregão Eletrônico - SRP.**PARECER JURÍDICO – CPL/PAM**

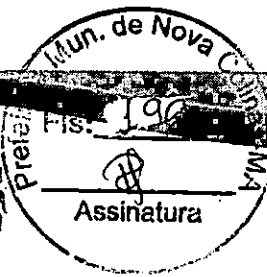
Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício nº 023/2022** datado de **01.02.2022**, emitido pelo Secretário Municipal de Administração, para a **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**. De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, termo de referência; despacho do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra/MA autorizando a solicitação supracitada; Despacho da Secretária Municipal de Administração, dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Planilha de preços emitida pelo Departamento de Compras Municipais, bem como relatório sobre disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Presencial, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:****1. Considerações Iniciais:**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 96
Rubrica: 023
20

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

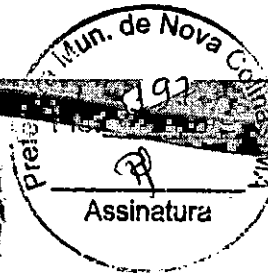
As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para entoa, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão. ¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 97
Rubrica: 023
W

convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

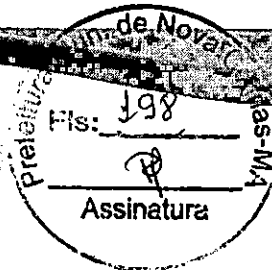
Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



PMFSN/MA
Folha: 98
Rubrica: 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Entretanto, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão na modalidade eletrônico, nº 3.555/2000. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a PMFSN verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005, especialmente quanto ao seu art. 4º.

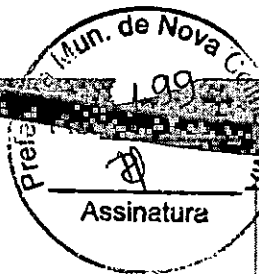
3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 99
Rubrica: 083
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
 - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
 - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
 - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
 - XI. outros comprovantes de publicações.
 - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

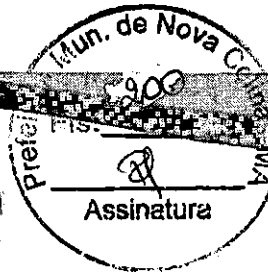
Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



PMFSN/MA
Folha: 100
Rubrica: 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI – critério de reajuste (...);
- XII – (VETADO);
- XIII – [não se aplica ao caso];
- XIV – condições de pagamento (...);
- XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

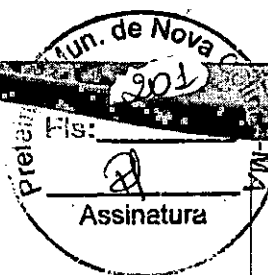
Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência (Anexo I); Modelo de Carta Credencial (Anexo II); Modelo de Declaração (Anexo III); Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV); Minuta do Contrato (Anexo V). Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato (Anexo V), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 101
Rubrica: 023

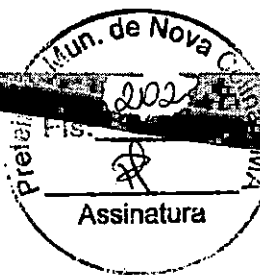
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO)
- § 1º (Vetado).
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
- § 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



PMFSN/MA
Folha: 102
Rubrica: 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

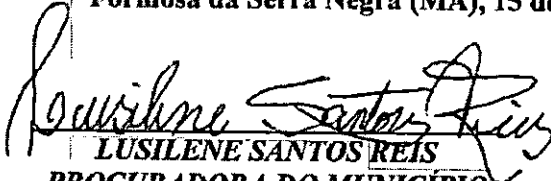
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

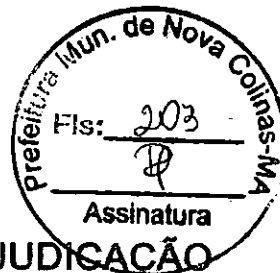
✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Formosa da Serra Negra (MA), 15 de fevereiro de 2022.


LUSILENE SANTOS REIS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 17.764



Fls. Nº 148
Proc. Nº 093
Rubrica 10

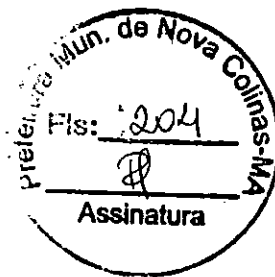
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	6.056,67
Valor Final:	4.500,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)
Modelo:	PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009
Item:	0002
Descrição:	Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	7.113,33
Valor Final:	5.170,00
Valor Total:	10.340,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)
Modelo:	COROLLA GLI FLEX ANO 2012
Item:	0003
Descrição:	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	7.716,67
Valor Final:	5.670,00
Valor Total:	11.340,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)
Modelo:	STRADA FIRE FLEX 2011
Item:	0004
Descrição:	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F-1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	8.220,00
Valor Final:	6.100,00
Valor Total:	36.600,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)
Modelo:	F - 4000 - G
Item:	0005
Descrição:	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	8.220,00
Valor Final:	7.050,00
Valor Total:	14.100,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)
Modelo:	S10 LT ED4A ANO 2015
Item:	0006

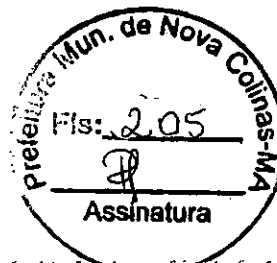




Fls. Nº 1453
Proc. Nº 083
Rubrica 60

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	369,00
Valor Final:	295,20
Valor Total:	88.560,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90)
Modelo:	CAT
Item:	0013
Descrição:	ROLO COMPACTADOR PÊ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	288,33
Valor Final:	214,67
Valor Total:	21.467,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90)
Modelo:	CAT
Item:	0014
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	537,33
Valor Final:	509,87
Valor Total:	40.789,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90)
Modelo:	VW
Item:	0015
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCAÇO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	838,87
Valor Final:	570,94
Valor Total:	53.675,20
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90)
Modelo:	VW
Item:	0016
Descrição:	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCAÇO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.140,67
Valor Final:	912,54
Valor Total:	38.501,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90)
Modelo:	FORD
Item:	0017
Descrição:	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road. Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	2.314,67
Valor Final:	1.800,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por:	Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)
Modelo:	CG TITAN 150 CC ANO 2015
Item:	0018
Descrição:	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road. Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.
Quantidade:	2





Fls. Nº 1452
Proc. Nº 093
Rubrica 60

Descrição: Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência: 11.240,00

Valor Final: 8.900,00

Valor Total: 106.800,00

Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18

Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales

Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.198/0001-16)

Modelo: HILUX COLOWMFD ANO 2016

Item: 0007

Descrição: Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência: 10.233,33

Valor Final: 8.570,00

Valor Total: 8.570,00

Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18

Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales

Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.198/0001-16)

Modelo: SW4 DSL 4X4 ANO 2021

Item: 0008

Descrição: Caminhão lixo 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência: 12.246,57

Valor Final: 9.797,37

Valor Total: 9.797,37

Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18

Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales

Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.457/0001-90)

Modelo: FORD

Item: 0009

Descrição: Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 939,33

Valor Final: 740,00

Valor Total: 3.700,00

Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18

Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales

Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.198/0001-16)

Modelo: CIFERAL CITMAX U

Item: 0010

Descrição: Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 738,00

Valor Final: 530,00

Valor Total: 2.650,00

Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18

Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales

Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.198/0001-16)

Modelo: MPOLO SENIOR GVO

Item: 0011

Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência: 335,33

Valor Final: 289,27

Valor Total: 107.308,00

Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18

Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales

Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-80)

Modelo: VOLVO

Item: 0012

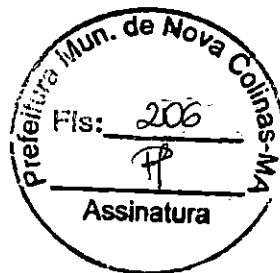
Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M

Página 2 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/03/2022 às 09:27:42.
Código verificador: 21C1C5



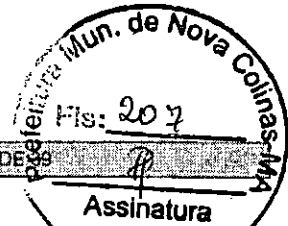


Fis. Nº 1454
Proc. Nº 023
Rubrica W

Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência: 2.683,33
Valor Final: 2.000,00
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18
Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales
Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.199/0001-16)
Modelo: CG TITAN 150 CC ANO 2015


Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro





Homologado em 18/03/2022 09:17:07 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: A. R. DE SOUSA E CIA LTDA Modelo: Televisor 50 Polegadas Item: 0161 Descrição: Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 776,23 Valor Final: 776,23 Valor Total: 31.049,20 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:17:07 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: C. C. PACHECO JUNIOR Modelo: DIST. MARTINS Item: 0162 Descrição: Ventilador De Parede 60 Cm - Bivolt Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 463,32 Valor Final: 462,00 Valor Total: 18.480,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:17:07 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA Modelo: UN Domingas Sousa Silva Oliveira Autoridade Competente

Fls. Nº 1455
Proc. Nº 023
Rubrica 60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - 010/2022

Resultado da Adjudicação

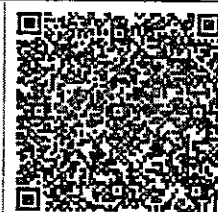
Item: 0001 Descrição: Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 6.056,67 Valor Final: 4.500,00 Valor Total: 18.000,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009 Item: 0002 Descrição: Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 7.113,33 Valor Final: 5.170,00 Valor Total: 10.340,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: COROLLA GLI FLEX ANO 2012 Item: 0003 Descrição: Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 7.716,67 Valor Final: 5.670,00 Valor Total: 11.340,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: STRADA FIRE FLEX 2011 Item: 0004 Descrição: Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F-1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 8.220,00 Valor Final: 6.100,00 Valor Total: 36.600,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: F - 4000 - G Item: 0005 Descrição: Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 8.220,00 Valor Final: 7.050,00 Valor Total: 14.100,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: S10 LT DD4A ANO 2015 Item: 0006 Descrição: Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 11.240,00 Valor Final: 8.900,00 Valor Total: 106.800,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: HILUX CDLOWM4FD ANO 2018 Item: 0007 Descrição: Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 10.233,33 Valor Final: 8.570,00 Valor Total: 8.570,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: SW4 DSL 4X4 ANO 2021 Item: 0008 Descrição: Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 12.246,67 Valor Final: 9.797,37 Valor Total: 9.797,37 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome

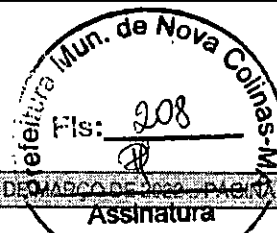
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35f6dc39f4e5d770dc45300101a3ba80221dc290

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: FORD Item: 0009 Descrição: Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 939,33 Valor Final: 740,00 Valor Total: 3.700,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: CIFERAL CITMAX U Item: 0010 Descrição: Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 738,00 Valor Final: 530,00 Valor Total: 2.650,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: MPOLO SENIOR GVO Item: 0011 Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 335,33 Valor Final: 268,27 Valor Total: 107.308,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: VOLVO Item: 0012 Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 369,00 Valor Final: 295,20 Valor Total: 88.560,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: CAT Item: 0013 Descrição: ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 268,33 Valor Final: 214,67 Valor Total: 21.467,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: CAT Item: 0014 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 637,33 Valor Final: 509,87 Valor Total: 40.789,60 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: VW Item: 0015 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 838,67 Valor Final: 670,94 Valor Total: 53.675,20 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: VW Item: 0016 Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 1.140,67 Valor Final: 912,54 Valor Total: 36.501,60 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: FORD Item: 0017 Descrição: Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 2.314,67 Valor Final: 1.800,00 Valor Total: 3.600,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: CG TITAN 150 CC ANO 2015 Item: 0018 Descrição: Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 2.083,33 Valor Final: 2.000,00 Valor Total: 4.000,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: CG TITAN 150 CC ANO 2015 Ricardo Pontes Sales Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - 010/2022

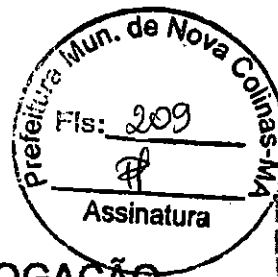
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35f6dc39f4e5d770dc45300101a3ba80221dc290

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1457
Proc. Nº 03
Rubrica 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

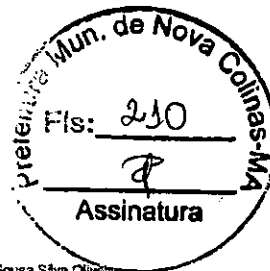
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	6.056,67
Valor Final:	4.500,00
Valor Total:	18.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009
Item:	0002
Descrição:	Vaículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	7.113,33
Valor Final:	5.170,00
Valor Total:	10.340,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	COROLLA GLI FLEX ANO 2012
Item:	0003
Descrição:	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	7.716,67
Valor Final:	5.870,00
Valor Total:	11.340,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	STRADA FIRE FLEX 2011
Item:	0004
Descrição:	Camionete utilitária cabina simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F-1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	8.220,00
Valor Final:	6.100,00
Valor Total:	36.600,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	F - 4000 - G
Item:	0005
Descrição:	Camionete utilitária cabina simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	8.220,00
Valor Final:	7.050,00
Valor Total:	14.100,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	S10 LT DDM ANO 2015
Item:	0006
Descrição:	Camionete utilitária cabina dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	11.240,00
Valor Final:	8.900,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2022 às 09:11:31.
Código verificador: 22679E





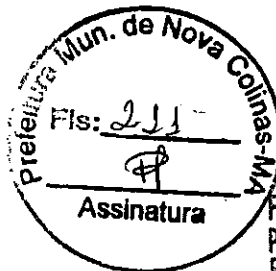
Fls. Nº 1458
Proc. Nº 023
Rubrica 60

Valor Total:	106.800,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	HILUX CDLOWM4FD ANO 2018
Item:	0007
Descrição:	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	10.233,33
Valor Final:	8.570,00
Valor Total:	8.570,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	SW4 DSL 4X4 ANO 2021
Item:	0008
Descrição:	Caminhão loco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	12.246,67
Valor Final:	9.797,37
Valor Total:	9.797,37
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Modelo:	FORD
Item:	0009
Descrição:	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	939,33
Valor Final:	740,00
Valor Total:	3.700,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	CIFERAL CITMAX U
Item:	0010
Descrição:	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	738,00
Valor Final:	530,00
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	MPOLO SENIOR GVO
Item:	0011
Descrição:	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	335,33
Valor Final:	268,27
Valor Total:	107.308,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Modelo:	VOLVO
Item:	0012
Descrição:	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	389,00
Valor Final:	295,20
Valor Total:	88.560,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Modelo:	CAT
Item:	0013
Descrição:	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M
Quantidade:	100



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2022 às 09:11:31.
Código verificador: 22079E





1459
Fls. Nº
Proc. Nº 023
Rubrica 10

Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	258,33
Valor Final:	214,67
Valor Total:	21.467,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Modelo:	CAT
Item:	0014
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	637,33
Valor Final:	509,67
Valor Total:	40.789,60
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Modelo:	VW
Item:	0015
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	838,67
Valor Final:	870,94
Valor Total:	53.675,20
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Modelo:	VW
Item:	0016
Descrição:	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	1.140,67
Valor Final:	912,54
Valor Total:	36.501,60
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
Modelo:	FORD
Item:	0017
Descrição:	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou biocombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	2.314,67
Valor Final:	1.800,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	CG TITAN 150 CC ANO 2015
Item:	0018
Descrição:	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou biocombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	2.683,33
Valor Final:	2.000,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira
Nome da Empresa:	J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Modelo:	CG TITAN 150 CC ANO 2015

Domingas Sousa Silva Oliveira
Autoridade Competente





Fls. Nº 1460
Proc. Nº 093
Rubrica

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 187 - SEXTA, 18 DE MARÇO DE 2022 - PÁGINA 21 DE 39

da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: FORD Item: 0009 Descrição: Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 939,33 Valor Final: 740,00 Valor Total: 3.700,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: CIFERAL CITMAX U Item: 0010 Descrição: Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 738,00 Valor Final: 530,00 Valor Total: 2.650,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: MPOLO SENIOR GVO Item: 0011 Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 335,33 Valor Final: 268,27 Valor Total: 107.308,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: VOLVO Item: 0012 Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 369,00 Valor Final: 295,20 Valor Total: 88.560,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: CAT Item: 0013 Descrição: ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 268,33 Valor Final: 214,67 Valor Total: 21.467,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: CAT Item: 0014 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 637,33 Valor Final: 509,87 Valor Total: 40.789,60 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: VW Item: 0015 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 838,67 Valor Final: 670,94 Valor Total: 53.675,20 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: VW Item: 0016 Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 1.140,67 Valor Final: 912,54 Valor Total: 36.501,60 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA (11.238.467/0001-90) Modelo: FORD Item: 0017 Descrição: Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 2.314,67 Valor Final: 1.800,00 Valor Total: 3.600,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: CG TITAN 150 CC ANO 2015 Item: 0018 Descrição: Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 2.683,33 Valor Final: 2.000,00 Valor Total: 4.000,00 Adjudicado em: 16/03/2022 - 09:27:18 Adjudicado por: Ricardo Pontes Sales Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16) Modelo: CG TITAN 150 CC ANO 2015 Ricardo Pontes Sales Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - 010/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35f6dc39f4e5d770dc45300101a3ba80221dc290

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1461
Proc. Nº 012
Rubrica W

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 6.056,67 Valor Final: 4.500,00 Valor Total: 18.000,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009 Item: 0002 Descrição: Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex., motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 7.113,33 Valor Final: 5.170,00 Valor Total: 10.340,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: COROLLA GLI FLEX ANO 2012 Item: 0003 Descrição: Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 7.716,67 Valor Final: 5.670,00 Valor Total: 11.340,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: STRADA FIRE FLEX 2011 Item: 0004 Descrição: Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F-1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 8.220,00 Valor Final: 6.100,00 Valor Total: 36.600,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: F - 4000 - G Item: 0005 Descrição: Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 8.220,00 Valor Final: 7.050,00 Valor Total: 14.100,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: S10 LT DD4A ANO 2015 Item: 0006 Descrição: Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 11.240,00 Valor Final: 8.900,00 Valor Total: 106.800,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: HILUX CDLOWM4FD ANO 2018 Item: 0007 Descrição: Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 10.233,33 Valor Final: 8.570,00 Valor Total: 8.570,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: SW4 DSL 4X4 ANO 2021 Item: 0008 Descrição: Caminhão loco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 12.246,67 Valor Final: 9.797,37 Valor Total: 9.797,37 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Modelo: FORD Item: 0009 Descrição: Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 939,33 Valor Final: 740,00 Valor Total: 3.700,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: CIFERAL CITMAX U Item: 0010 Descrição: Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 738,00 Valor Final: 530,00 Valor Total: 2.650,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: MPOLO SENIOR GVO Item: 0011 Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 335,33 Valor Final: 268,27 Valor Total: 107.308,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Modelo: VOLVO Item: 0012 Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 369,00 Valor Final: 295,20 Valor Total: 88.560,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Modelo: CAT Item: 0013



Assinatura

Descrição: ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 268,33 Valor Final: 214,67 Valor Total: 21.467,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Modelo: CAT Item: 0014 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 637,33 Valor Final: 509,87 Valor Total: 40.789,60 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Modelo: VW Item: 0015 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA Quantidade: 80 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 838,67 Valor Final: 670,94 Valor Total: 53.675,20 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Modelo: VW Item: 0016 Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 1.140,67 Valor Final: 912,54 Valor Total: 36.501,60 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA Modelo: FORD Item: 0017 Descrição: Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 2.314,67 Valor Final: 1.800,00 Valor Total: 3.600,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: CG TITAN 150 CC ANO 2015 Item: 0018 Descrição: Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 2.683,33 Valor Final: 2.000,00 Valor Total: 4.000,00 Situação: Homologado em 18/03/2022 09:09:41 Por: Domingas Sousa Silva Oliveira Nome da Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Modelo: CG TITAN 150 CC ANO 2015 Domingas Sousa Silva Oliveira Autoridade Competente

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2021**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2021**

Processo Licitatório N. 027/2022. Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 027/2022- Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista que o certame precisa passar por melhoramento das suas especificações dos itens que estão sendo licitados.

O Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 027/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOLOGIA E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMAS (PLATAFORMA +BRASIL, OBRAS 2.0 E SISMOB) E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS PÚBLICAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

Formosa da Serra Negra/MA, 18 de março de 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito

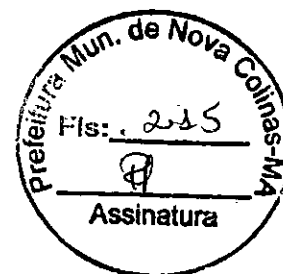
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35f6dc39f4e5d770dc45300101a3ba80221dc290
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



OFÍCIO Nº 23/2023 – PMNC/MA

Nova Colinas, 17 de março de 2023

À
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16,
Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro
Riachão - MA. CEP: 65.990-000

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMSFB

Prezado Sr. Representante,

Servimos do presente para manifestar interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMFSN da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, Processo Administrativo nº 023/2022-PMFSN, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.**

Para tanto, solicitamos de Vossa Senhoria, na qualidade de Beneficiário da Ata de Registro de Preços supracitada, informe interesse no aceite para a prestação dos serviços na quantidade, especificação e valores discriminados na tabela em anexo, em conformidade com o que preceitua o art. 22, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Atenciosamente,

Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração e Finanças
Nova Colinas

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	1	12	5.670,00	5.670,00	68.040,00
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12	740,00	32.560,00	390.720,00
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12	530,00	23.320,00	279.840,00

Elisete Maria Batista
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com





J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP



Ofício de nº 020/2023.

Ao Senhor
Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças

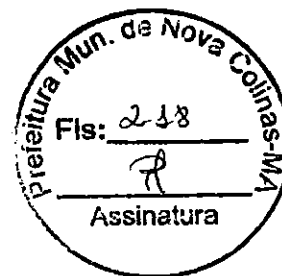
A empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com sede à Rua Tito Coelho, nº 205, sala "C" – Riachão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, neste ato representada pelo Srº. **José Luiz Coelho**, portador do CPF/MF nº 063.670.383-53 e cédula de identidade nº 038140112009-6 SESC DPC/MA, manifesta interesse e disponibilização referente adesão da Ata de Registro de Preços de nº 001/2022, que tem como objeto: **(Prestação de serviço de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas)**, celebrado entre este Município de Formosa da Serra Negra – MA, e a Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, não havendo a necessidade de reajuste de valor.

Sem mais para o momento, minhas considerações,

Riachão - MA, 17 de Março de 2023.

J. L. COELHO CONSTRUTORA
CNPJ: 19.421.196/0001-16
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
CNPJ: 19.421.196/0001-16

CNPJ: Nº 19.421.196/0001-16 Tel. (99) 98223-3519 Rua Tito Coelho, nº 205, Sala – C, 1º Andar, Centro.
CEP: 65.990-000. Riachão – MA, E-mail: jlconstrutora13@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

OFÍCIO Nº 25/2023 – PMNC/MA

Nova Colinas, 17 de março de 2023

À
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90,
Rua Antiga Garibaldi, Nº 190, Centro
Açailândia - MA, CEP: 65.930-000

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMSFB

Prezado Sr. Representante,

Servimos do presente para manifestar interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMFSN da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMNC, Processo Administrativo nº 023/2022-PMFSN, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.**

Para tanto, solicitamos de Vossa Senhoria, na qualidade de Beneficiário da Ata de Registro de Preços supracitada, informe interesse no aceite para a prestação dos serviços na quantidade, especificação e valores discriminados na tabela em anexo, em conformidade com o que preceitua o art. 22, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Atenciosamente,


Eliezer Lima Batista
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas



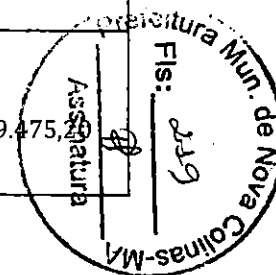
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. /MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12	9.797,37	9.797,37	117.568,44
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	VOLVO	Hora	400	12	268,27	107.308,00	1.287.696,00
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CAT	Hora	300	12	295,20	88.560,00	1.062.720,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	100	12	214,67	21.467,00	257.604,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	80	12	509,87	40.789,60	489.475,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

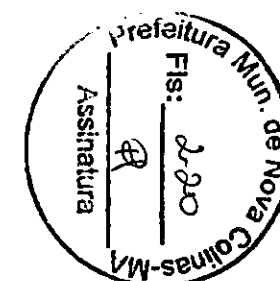
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

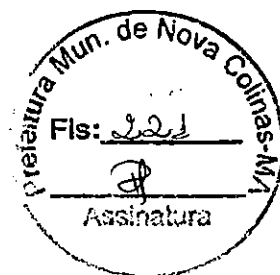
CNPJ: 01.608.768/0001-05

15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	VW	Diária	80	12	670,94	53.675,20	644.102,40
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	40	12	912,54	36.501,60	438.019,20

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Porto Alegre, 12/02/2023

Eliezer Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Colinas





Ofício de nº- 055/2023

Ao Senhor

Eliezer Lima Batista

Secretário Municipal de Administração e Finanças

A empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Anita Garibaldi, 190, centro, Açailândia — MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.467/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves, portador do CPF nº 468.036.023-20 e cédula de identidade no 16492132001-1, manifesta interesse e disponibilização referente adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2022-CPL/PMSFB, que tem como objeto: (Prestação de serviço de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas), celebrado entre este Município de Formosa da Serra Negra - MA, e a Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, não havendo a necessidade de reajuste de valor.

Sem mais para o momento, minhas considerações,

Açailândia - MA, 17 de março de 2023

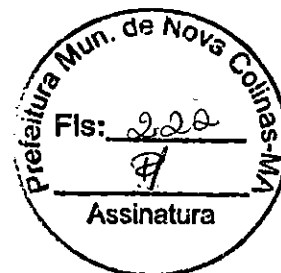


Construsul Construções Ltda
CNPJ: 11.238.467/0001-90

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Secretaria de Administração, solicitou à prefeitura municipal à **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.**, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, válida e com objeto compatível com a aquisição pretendida, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, com preços inferiores ao apurado na pesquisa mercadológica anexa.

Portanto, sugere-se que a contratação dos serviços objeto dos presentes autos seja realizada através de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, tendo em vista os Princípio da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que mostra - se mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário municipal, além de atender o interesse/necessidade pública.

Nesse desiderato, encaminhe-se ao GAB/Prefeito para conhecimento e deliberação.

Nova Colinas- MA, 22 de março de 2023

Eliezer Lima Batista

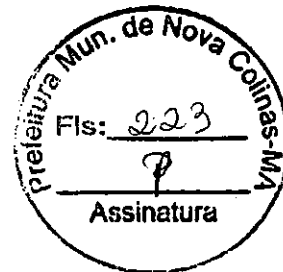
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura de Nova Colinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



CONTRATO Nº /2023

PROC. ADM. Nº 18/2023.

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS-MA E AEMPRESA: -----
, CNPJ Nº -----, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA ente de Direito Público, com sede na Rua São Francisco, S/Nº, Centro, na cidade de Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josei Rego Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016934372001-9 , expedida pela SSP/MA, e CPF nº 271.002.943-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: -----, CNPJ Nº ----- sediada na Rua -----, Nº -----, complemento, bairro, cidade – MA, Cep ----- doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. . proprietário, portador da Carteira de Identidade nº -----, expedida pela SSP/MA, e CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº 18-2023 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - CPL/PMFSN** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 – FIAT	MES	1	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. /MÊS
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	VOLVO	Hora	400	12
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CAT	Hora	300	12
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	100	12
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	80	12
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	VW	Diária	80	12
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUATRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	40	12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

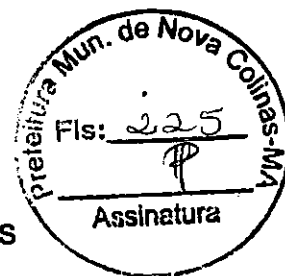
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ----- (-----).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0052.2-007 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

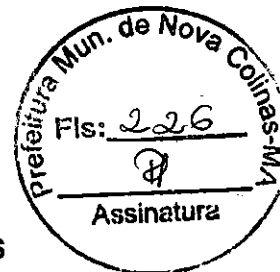
5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco 003, agência nº 006; e conta corrente nº 70867-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

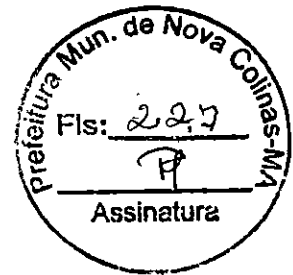
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA COLINAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

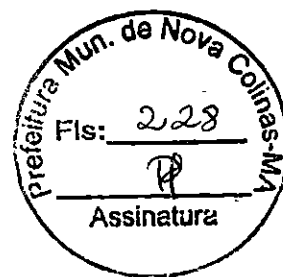
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

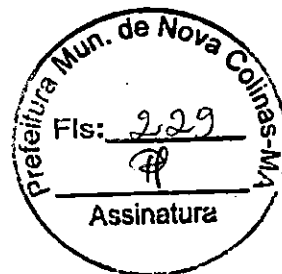
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA COLINAS - MA, de março de 2023

Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Josei rego Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA,
CNPJ Nº
PROPRIETARIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº _____

CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



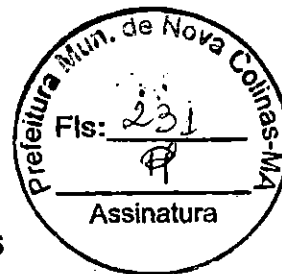
Ao procurador Geral do município para emissão de parecer acerca de matéria objetivando Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA por adesão à ata de registro de preços nº 001/2022-PMFSN, após análise das documentações em anexo, para realização da Adesão.

Nova Colinas-MA, 22 de março de 2023

Ezequiel de Lima Batista
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Nova Colinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.

Assunto: Adesão a ata de registro de preço nº 001/2022-CPL/PMFSN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Base Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002; 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

RELATÓRIO

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMFSN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, realizado pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, cujo objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para atender necessidades daquele município.

Em sua justificativa, caracteriza o objeto a ser contratado, apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando que foram feitas pesquisas de preços para a contratação dos serviços e os valores coletados encontram-se compatíveis com os registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2022-CPL/PMFSN, bem como a urgência na contratação das locações, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a adoção de providências para adesão à ata de registro de preço, por meio de despacho de 16/03/2023.

Através do Memorando nº 22/2023-PMNC/MA, de 17 de março de 2023, a Administração Municipal requereu à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, autorização para aderir à Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMFSN, o que deferido pelo órgão gestor através de expediente datado de 20/03/2023, acostado ao processo.

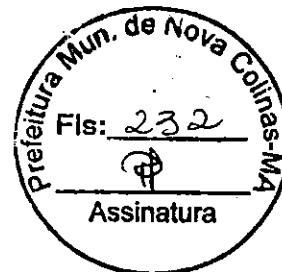
Através do Ofício nº 23/2023 – PMNC/MA, de 17/03/2023 a Administração Municipal requereu à J F COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, detentora da citada Ata, sua aceitação à proposta de adesão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



Município de Nova Colinas, o que foi deferido pela empresa através do Ofício no Ofício nº 020/2023, de 17 de março de 2023.

Documentos constantes do processo:

- ✓ Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMFSN;
- ✓ Atos constitutivo da empresa J F COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP;
- ✓ RG de José Luiz Coelho, titular da empresa J F COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP;
- ✓ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ-MA;
- ✓ Certidão Negativa de Dívida Ativa junto ao Estado do Maranhão;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Riachão/MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Única de Distribuição para Fins Gerais – TJ/MA;
- ✓ Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021;
- ✓ Atestados de Capacidade Técnica.

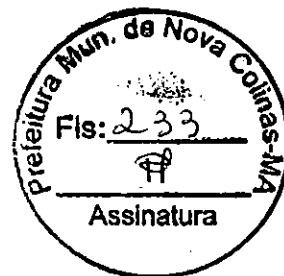
Eis o breve relatório.

ANALISE

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública. Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa, não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão presencial (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no o art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

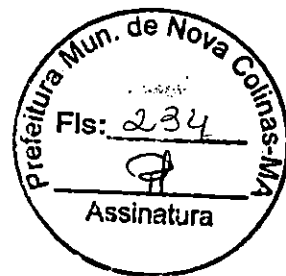
De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprе observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Cumprе destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita. Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se que por meio do Memorando nº 22/2023-PMNC/MA, de 17 de março de 2023, a Administração Municipal requereu à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, autorização para aderir à Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMFSN, o que deferido pelo órgão gestor através de expediente datado de 20/03/2023, acostado ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



Também por meio do Ofício nº 23/2023 – PMNC/MA, de 17/03/2023 a Administração Municipal requereu à J F COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, detentora da citada Ata, sua aceitação à proposta de adesão do Município de Nova Colinas, o que foi deferido pela empresa através do Ofício no Ofício nº 020/2023, de 17 de março de 2023.

Assim, percebe-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, portanto nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2022-CPL/PMFSN, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL/PMFSN, realizada pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desse modo, esta Assessoria manifesta-se pela legalidade à adesão à ata, deixando registrado que a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

É o parecer, SMJ.

Nova Colinas/MA, em 22/03/2023

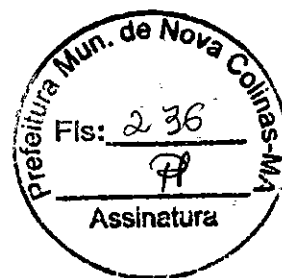
Afonso de Castro Pereira

OAB/MA 12.827

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –
CARONA 001/2022**

Circunstanciado pelo parecer da assessoria jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESSÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão – MA, com o valor global de R\$ 738.600,00 (Setecentos e Trinta e Oito mil e seiscentos Reais) e a empresa: **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.238.467/0001-90 sediada na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA, com o valor global de \$ 3.234.465,24 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Nova Colinas- MA, 23 de março de 2023.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA,

depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 79b3cb03275c3b832367f48fd58c975c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2022 - PREF. MUN. DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Circunstanciado pelo parecer da assessoria jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESSÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, com o valor global de R\$ 738.600,00 (Setecentos e Trinta e Oito mil e seiscentos Reais) e a empresa: **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.238.467/0001-90 sediada na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA, com o valor global de \$ 3.234.465,24 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Nova Colinas- MA, 23 de março de 2023.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 85490f0154ec363fbc6909bdb67d13e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO Nº 1912.02/2022. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, torna público o resultado do julgamento pela autoridade superior dos recursos interpostos na presente licitação. A decisão da autoridade superior foi de conhecer dos recursos interpostos pelas licitantes F S S Rangel LTDA e C F M De Menezes Construção e Locação LTDA para, no mérito, negar

lhes provimento, mantendo a decisão anteriormente exarada pela Comissão de Licitação. A íntegra da decisão encontra-se com vistas franqueada aos interessados. Determino a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas para o dia 29/03/2023, às 09:00hs, na Comissão de Licitação, sito à Rua do SESP, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 21 de março de 2023

Adjane Thays Lima Sousa

Presidente CPL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 5570d6273baa5c5d3d171135f6e655a2

LEI N. 194/2023

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 01/2023, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº194/2023**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2023.

IRACY MENDONÇA WEBB

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 194/2023 de 23 de março de 2023, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 23 de março de 2023.

SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA

Chefe de Gabin

LEI N. 194/2023.

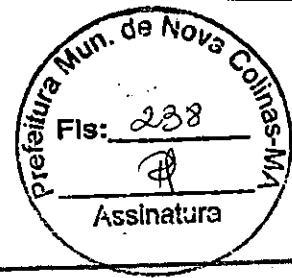
"Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os casos de contratação de pessoal, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



CONTRATO Nº 34 /2023
PROC. ADM. Nº 17/2023.

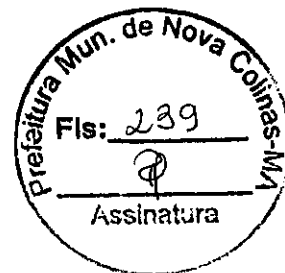
**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS-MA E A EMPRESA:
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº
11.238.467/0001-90, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA ente de Direito Público, com sede na Rua São Francisco, S/Nº, Centro, na cidade de Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josei Rego Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016934372001-9, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 271.002.943-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.238.467/0001-90 sediada na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA, Cep 65.990-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 16492132001-1, expedida pela GEJUSPC/MA, e CPF nº 468.036.023-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 17-2023 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022** - CPL/PMNC e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Contratação de empresa especializada em **Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

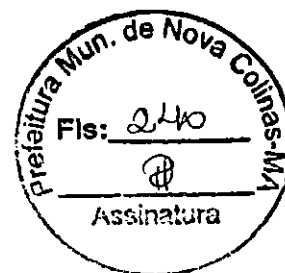


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. /MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12	9.797,37	9.797,37	117.568,44
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	VOLVO	Hora	200	12	268,27	53.654,00	643.848,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95' / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	50	12	214,67	10.733,50	128.802,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS. 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA	VW	Diária	40	12	509,87	20.394,80	244.737,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	VW	Diária	40	12	670,94	26.837,60	322.051,20
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUATRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	20	12	912,54	18.250,80	219.009,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

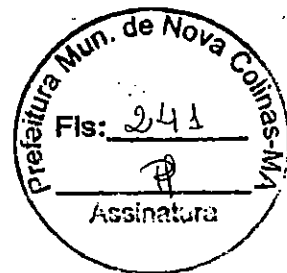
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.676.046,84 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS e PONTES; 4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações

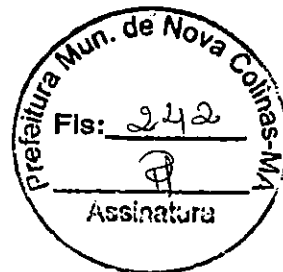
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco 341 agência nº 9644; e conta corrente nº 997060

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

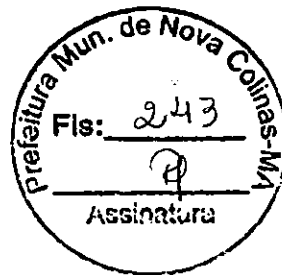
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA COLINAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

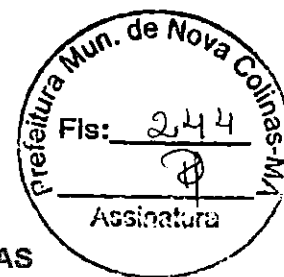
10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

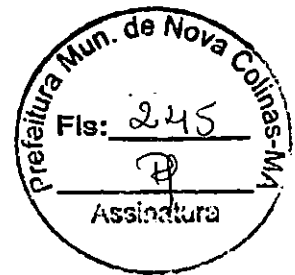
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos

Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA COLINAS - MA, 24 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Josei rego Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.238.467/0001-90
Aedson Carlos Carvalho Chaves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº 03402629337 Elaine Mateus Ferreira Marcos

CPF Nº 436351483-34 Lianmar C. Carneiro



LOCADOR(A) Sebastião Nunes da Silva / proprietário(a) do Imóvel. MIRADOR, 11 de abril de 2023.

Assinatura

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 7bdc79e8909f3f00d37d25000da661e

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-PMM, P.E Nº 011/2023

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 035/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas.

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	29.497.557/0001-61	R\$ 449.996,16

Dito lss, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato ou instrumento equivalente com urgência.

Mirador (MA), 25 de março de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 8bc678125c3ccaf05e285e9d95680e3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Josei Rego Ribeiro e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 1.676.046,84 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 26.782.0710.1-026 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; 4.4.90.51.00.00-500 - Obras e Instalações VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 24/03/2024. Nova Colinas/MA, 24 de março de 2023. Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90, - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código Identificador: a57a4b47bf0e112ec64e0dbe422bd023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Josei Rego Ribeiro e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 24/03/2024. Nova Colinas/MA, 24 de março de 2023. Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código Identificador: f25e6a06f2d759f2b191883925fd913d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Josei Rego Ribeiro e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos, para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



CONTRATO Nº 035/2023
PROC. ADM. Nº 18/2023.

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS-MA E AEMPRESA: J. L. COELHO
CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº
19.421.196/0001-16, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA ente de Direito Público, com sede na Rua São Francisco, S/Nº, Centro, na cidade de Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josei Rego Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016934372001-9, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 271.002.943-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão – MA, Cep 65.990-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 038140112009-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 063.670.383-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 18-2023 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - CPL/PMFSN e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

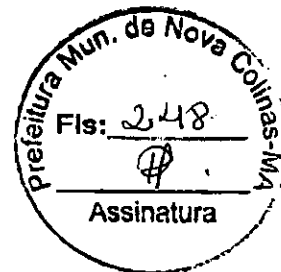
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato ~~Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.~~ conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICA NTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./M ÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/M ÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 – FIAT	MES	1	12	5.670,00	5.670,00	68.040,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e Quarenta Reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

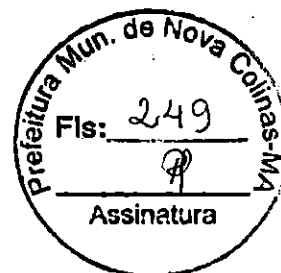
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0052.2-007 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco 003, Banco do Amazonas, agência nº 006; e conta corrente nº 70867-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

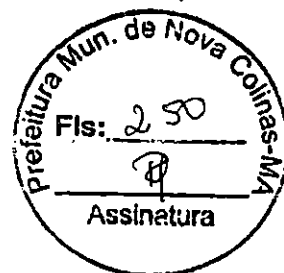
6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

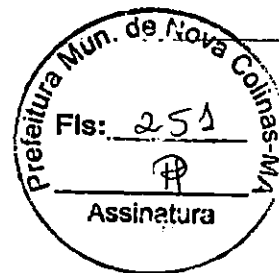
10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA COLINAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

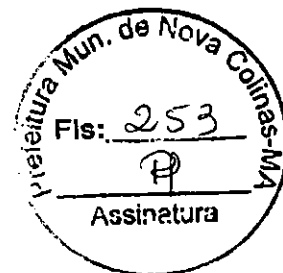
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA COLINAS - MA, 24 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Josei rego Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP,
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16
José Luiz Coelho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº 086.927.673-52 Kaizanny Oliveira da Silva

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
CPF Nº 807.230.633-20

LOCADOR(A) Sebastião Nunes da Silva / proprietário(a) do imóvel: MIRADOR, 11 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 7bdc79e8909f3f00d37d250888da661e

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-PMM, P.E Nº 011/2023

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 035/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas.

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR	Fis:
CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	29.497.557/0001-61	R\$ 449.996,16	254

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato ou instrumento equivalente com urgência.

Mirador (MA), 25 de março de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021 - GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 8bc678125c3cca05e285e9d95680e3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Rego Ribeiro e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 1.676.046,84 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.2-021-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 26.782.0710.1-026-CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES: 4.4.90.51.00.00-500 - Obras e Instalações VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 24/03/2024. Nova Colinas/MA, 24 de março de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código Identificador: a37a4b47bf0e112ec64e0dbe422bd023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Rego Ribeiro e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-007-MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 24/03/2024. Nova Colinas/MA, 24 de março de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 - CONTRATADA.

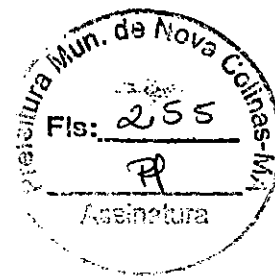
Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código Identificador: f25e6a06f2d759f2b191883925fd913d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Rego Ribeiro e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos, para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



CONTRATO Nº 036/2023
PROC. ADM. Nº 19/2023.

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS-MA E AEMPRESA: J. L. COELHO
CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº
19.421.196/0001-16, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA ente de Direito Público, com sede na Rua São Francisco, S/Nº, Centro, na cidade de Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josei Rego Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016934372001-9, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 271.002.943-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, Cep 65.990-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 038140112009-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 063.670.383-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 19-2023 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - CPL/PMFSN** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **Contratação de empresa especializada em Locação de veículos e maquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

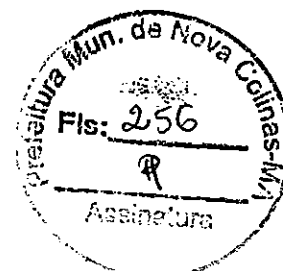
1.2. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICA NTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./M ÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/M ÊS	V. TOTAL/ANO
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	12	740,00	32.560,00	390.720,00
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	12	530,00	23.320,00	279.840,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

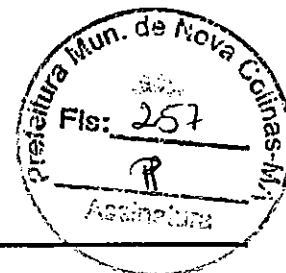
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 670.560,00 (Seiscentos e Setenta mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0407.2-040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12.361.0403.2-038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (MDE); 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

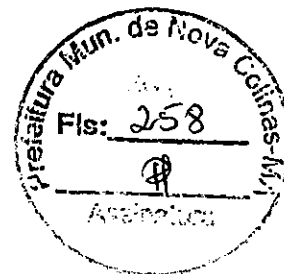
5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco **003**, Banco do Amazonas, agência nº **006**; e conta corrente nº **70867-6**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela **CONTRATANTE**.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Contratada** que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

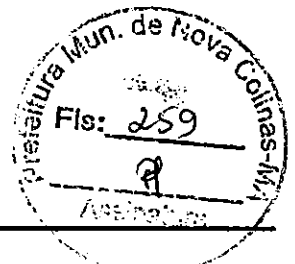
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA COLINAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

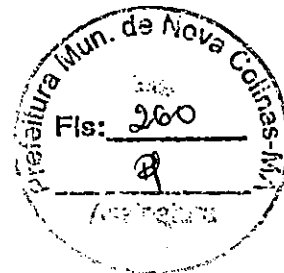
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA COLINAS - MA, 24 de março de 2023

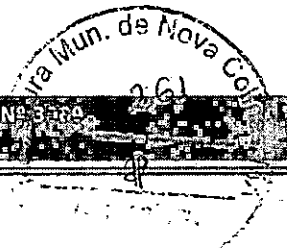
Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Josei rego Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16
José Luiz Coelho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº 086.927.673-52 Kayanny Oliveira da Silva

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
CPF Nº 807.230.633-20



LOCADOR(A) Sebastião Nunes da Silva / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 11 de abril de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7bdc79e8909f3f00d37d250888da661e

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-PMM, P.E Nº 011/2023

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 035/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas.

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	29.497.557/0001-61	R\$ 449.996,16

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato ou instrumento equivalente com urgência.

Mirador (MA), 25 de março de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8bc678125c3ccaf05e285e9d95680e3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Josei Rego Ribeiro e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 1.676.046,84 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 26.782.0710.1-026 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; 4.4.90.51.00.00-500 - Obras e Instalações VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 24/03/2024. Nova Colinas/MA, 24 de março de 2023. Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a57a4b47bf0e112ec64e0dbe422bd023

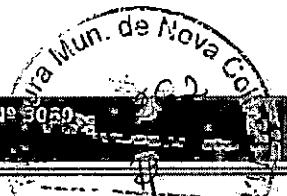
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Josei Rego Ribeiro e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 24/03/2024. Nova Colinas/MA, 24 de março de 2023. Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f25e6a06f2d759f2b191883925fd913d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Josei Rego Ribeiro e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, Contratação decorrente de CARONA do Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 CPL/PMFSN; OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos, para atender as



necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR R\$ 670.560,00 (Seiscentos e setenta mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: A vigência do

Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 24/03/2024. Nova Colinas/MA, 24 de março de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e4a6cb16ef7f97de2e7b71f3a875877c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Ata de Registro de Preços nº 13/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023. Processo Administrativo nº 1302.02/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Objeto: registro de preços visando eventual e futuro fornecimento de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de 13kg (Recarga), para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: Nova Olinda Gás LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 25.036.601/0001-85. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha GLP, acondicionado em botijão de 13 KG (recarga)	Unidade	800	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Antonio Rodrigues Lins Filho pela Nova Olinda Gás LTDA, Nova Olinda do Maranhão (MA), 04 de abril de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9174962c19c61da95cb9e52e2269d01b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 5/2023. Processo Administrativo nº 3001.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: M. De Sousa Almeida, inscrita no C.N.P.J. Nº 15.780.520/0001-31. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Hospedagem	Unidade	330	3960	100,00	396.000,00

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Marinete de Sousa Almeida pela M. De Sousa Almeida, Nova Olinda do Maranhão (MA), 04 de abril de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 168279c4c9018f711619a54888db88dd

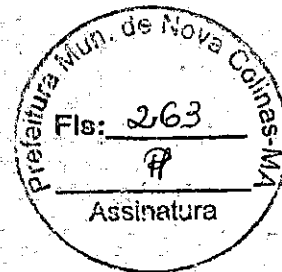
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Ata de Registro de Preços nº 15/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023. Processo Administrativo nº 1302.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 18.250.713/0001-79. Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024. Objeto: registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa aquisição de Urnas e serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: SAFRE-Serviços de Assistência Funerária Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 24.739.199/0001-32. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2023-PMNC/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA E A EMPRESA: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.238.467/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA ente de Direito Público, com sede na Rua São Francisco, S/Nº, Centro, na cidade de Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josei Rego Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016934372001-9, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 271.002.943-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.238.467/0001-90 sediada na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA, Cep 65.990-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 16492132001-1, expedida pela GEIUSPC/MA, e CPF nº 468.036.023-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 17-2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 018/2024 - PMNC, que passam a integrar este instrumento, com fundamento no art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Cláusula oitava do Contrato nº 10/2022-PMNC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

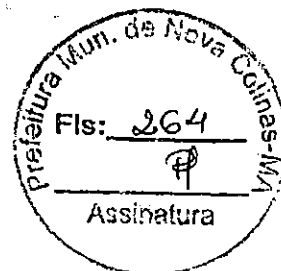
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 034/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL, por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período entre 22/03/2024 a 22/01/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total e especificação constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. /MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	9	9.797,37	9.797,37	88.176,33

Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA.
telefone (99) 3602-1046, e-mail: prefeituranovacolinascpt@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG	VOLVO	Hora	200	9	268,27	53.654,00	482.886,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO. POTENCIA 125 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/ 13,30 T. IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T. LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	50	9	214,67	10.733,50	96.601,50
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	40	9	509,87	20.394,80	183.553,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA-ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	VW	Diária	40	9	670,94	26.837,60	241.538,40
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUATRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	20	9	912,54	18.250,80	164.257,20
VALOR TOTAL R\$								1.257.012,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta dos recursos consignados abaixo:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
URBANOS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS e
PONTES; 4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações

Rua São Francisco, s/n, centro - Nova Colinas - MA;
telefone (99) 3602-1046, e-mail: prefeituranovacolinasmpt@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Colinas- MA, 22 de março de 2024.


José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.238.467/0001-90
Aedson Carlos Carvalho Chaves
CONTRATADA



Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA RAIMUNDA BRITO DA SILVA**, CPF: 659.572.963-68, do cargo em comissão de membro do setor de compras do Município de Mirador MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de Março de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e929052d11cd7d7b1e86f72987a1bf14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **RADIEL DIAMANTINA NERES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.290.693-34, de Diretor de Departamento de Juventude, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f3d33be192773a08551c3c85b6207a7f

PORTARIA Nº 36/2024

Nina Rodrigues, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **ARISTONEIDE GARRETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.130.473-49, de Assessor Nível I, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3625f3f6de9850669ab1f083cc14af21

PORTARIA Nº 37/2024

Nina Rodrigues, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **JOSE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.465.852-34, de secretário de Abastecimento e Pesca do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b4d89b8d31f8865eae0acb93a563cd98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.238.467/0001-90 sediada na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 034/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL-VALOR: R\$ 1.257.012,63 (Um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e doze reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS e PONTES; 4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: Aedson Carlos Carvalho Chaves - Representante Legal - **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3fd9b1f77792ffce41fe3923b0757517



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2023-PMNC/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 035/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS-MA E A EMPRESA: J. L. COELHO
CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº
19.421.196/0001-16, NA FORMA ABAIXO.

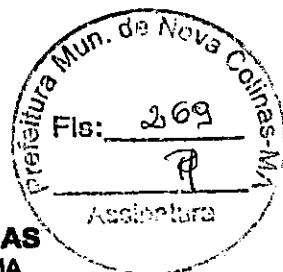
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA ente de Direito Público, com sede na Rua São Francisco, S/Nº, Centro, na cidade de Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Josei Rego Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016934372001-9, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 271.002.943-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão – MA, Cep 65.990-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 038140112009-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 063.670.383-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 18-2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2024 – PMNC, que passam a integrar este instrumento, com fundamento no art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Cláusula oitava do Contrato nº 10/2022-PMNC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 035/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL, por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período entre 22/03/2024 a 22/01/2025, nos termos do que preceitua o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total e especificação constante na planilha abaixo:

J. L. COELHO CONSTRUTORA
CNPJ: 19.421.196/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4 ar condicionado, direção hidráulica, vidro e travas elétricas. Devidamente regulamentado perantes as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	ESTRADA FIRE FLEX 2011-FIAT	MÊS	1	9	5.670,00	51.030,00
VALOR TOTAL R\$							51.030,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta dos recursos consignados abaixo:

04.122.0052.2-007 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 -
500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

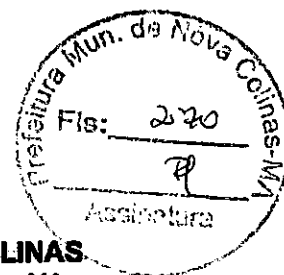
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

J. L. COELHO CONSTRUTORA
CNPJ: 19.421.196/0001-16

Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Colinas- MA, 22 de março de 2024.


Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J. L. COELHO CONSTRUTORA
CNPJ: 19.421.196/0001-16
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16
José Luiz Coelho
CONTRATADA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 035/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL VALOR: R\$ 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-007 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: José Luiz Coelho - Representante Legal - J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 72b5830ff383308fc5e738501c4ef6c5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - FUNDEB PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 036/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL VALOR: R\$ 502.920,00 (Quinhentos e dois mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: José Luiz Coelho - Representante Legal - J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ebfa06a92b6aa89f8cb331b335927436

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

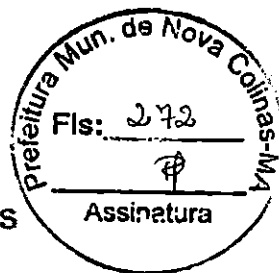
Ata de Registro de Preços nº 1/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2023. Processo Administrativo nº 1408.02/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em geral para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: J J S V BRITO LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.243.465/0001-76. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo cola instantânea universal, de alto desempenho	Unid	300	14,08	4.224,00
2	Agenda permanente, capa de couro preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unid	180	40,98	7.376,40
3	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa: 50 unidades	Cx	30	10,93	874,40
4	Alfinete com segurança número 0 - caixa com: 144 unidades	Cx	30	24,59	1.967,20
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial níquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx	150	10,93	1.639,50
6	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul	Unid	170	12,31	2.092,70
7	Almofada para carimbo nº 03. Cores: preta	Unid	200	12,31	2.462,00
8	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	Unid	150	11,62	1.743,00
9	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unid	30	9,58	766,40
10	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Unid	250	0,83	207,50
11	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unid	90	113,36	9.068,80
12	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pct	250	13,68	3.420,00
13	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	Rolo	150	24,59	3.688,50
14	Bateria alcalina, 9 volts	Unid	80	12,31	984,80
15	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Unid	300	16,39	4.917,00
16	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm	Unid	150	24,59	3.688,50
17	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	Unid	300	26,46	7.938,00
18	Bola de isopor 100mm	Unid	100	19,06	1.906,00
19	Bola de isopor 150mm	Unid	100	24,28	2.428,00
20	Bola de isopor 200mm	Unid	100	30,85	3.085,00
21	Bola de isopor 25mm	Unid	100	20,44	2.044,00
22	Bola de isopor 250mm	Unid	100	21,04	2.104,00
23	Bola de isopor 35mm	Unid	100	23,02	2.302,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2023-PMNC/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 036/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA E A
EMPRESA: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, ente de Direito Público, com sede na Rua São Francisco, S/Nº, Centro, na cidade de Nova Colinas - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Josei Rego Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016934372001-9, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 271.002.943-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão – MA, Cep 65.990-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 038140112009-6, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 063.670.383-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 19-2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 020/2024 – PMNC**, que passam a integrar este instrumento, com fundamento no art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Cláusula oitava do Contrato nº 10/2022-PMNC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 036/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL, por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período entre 22/03/2024 a 22/01/2025, nos termos do que preceitua o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total e especificação constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QUANT. VEIC./MÊS	QUANT. MÊS	V. UNIT/DIÁRIA	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
------	-----------	---------------------------------	-------	---------------------	---------------	-------------------	-----------------	-----------------

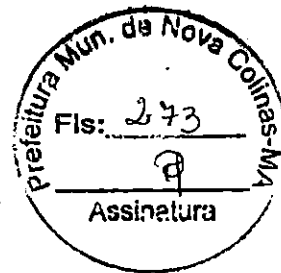
J. L. COELHO CONSTRUTORA
CNPJ: 19.421.196/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARIA	2	9	740,00	32.560,00	293.040,00
10	Micrô-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARIA	2	9	530,00	23.320,00	209.880,00
VALOR TOTAL R\$								502.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta dos recursos consignados abaixo:

12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)

5.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

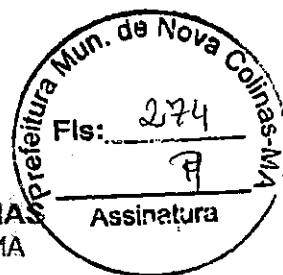
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

J. L. COELHO CONSTRUTOR
CNPJ: 19.421.196/0001-15

Rua São Francisco, s/n, centro - Nova Colinas - MA:
telefone (99) 3602-1046. e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Colinas- MA, 22 de março de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. L. COELHO CONSTRUTOR
CNPJ: 19.421.196/0001-16
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 19.421.196/0001-16
José Luiz Coelho
CONTRATADA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 035/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL VALOR: R\$ 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0052.2-007 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: Josef Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: José Luiz Coelho - Representante Legal - J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código Identificador: 72b6b30f383308fc5e738501c4ef6c5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - FUNDEB PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa, J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 sediada na Rua Tito Coelho, Nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA, Cep 65.990-000. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 035/2023-PMNC/MA, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preço nº 01/2022-CPL VALOR: R\$ 502.920,00 (Quinhentos e dois mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 12.361.0407.2-053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB) 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência em 09 (nove) meses deste contrato de 22 de março 2024 para 22 de janeiro 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: Josef Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: José Luiz Coelho - Representante Legal - J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código Identificador: ebf06a92b6aa89f8cb331b335927436

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2023. Processo Administrativo nº 1408.02/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em geral para atender as necessidades da administração pública de Nova Olinda Do Maranhão/MA. Fornecedor registrado: J J S V BRITO LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.243.465/0001-76. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo cola instantânea universal, de alto desempenho	Unid	300	14,08	4.224,00
2	Agenda permanente, capa de courovin preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm.	Unid	180	40,98	7.376,40
3	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa: 50 unidades	Cx	80	10,93	874,40
4	Alfinete com segurança numero o - caixa com: 144 unidades	Cx	80	24,59	1.967,20
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	Cx	150	10,93	1.639,50
6	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul	Unid	170	12,31	2.092,70
7	Almofada para carimbo nº 03. Cores: preta	Unid	200	12,31	2.462,00
8	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	Unid	150	11,62	1.743,00
9	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unid	80	9,58	766,40
10	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Unid	250	0,83	207,50
11	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê, Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unid	80	113,36	9.068,80
12	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pct	250	13,68	3.420,00
13	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	Rolo	150	24,59	3.688,50
14	Bateria alcalina, 9 volts	Unid	80	12,31	984,80
15	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Unid	300	16,39	4.917,00
16	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	Unid	150	24,59	3.688,50
17	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	Unid	300	26,46	7.938,00
18	Bola de isopor 100mm	Unid	100	19,06	1.906,00
19	Bola de isopor 150mm	Unid	100	24,28	2.428,00
20	Bola de isopor 200mm	Unid	100	30,85	3.085,00
21	Bola de isopor 25mm	Unid	100	20,44	2.044,00
22	Bola de isopor 250mm	Unid	100	21,04	2.104,00
23	Bola de isopor 35mm	Unid	100	23,02	2.302,00